



**CONTABILIDADE NA CHINA:
EVOLUÇÃO HISTÓRICA E ANÁLISE DA ADERÊNCIA DA NORMATIZAÇÃO
CONTÁBIL AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DO IASB**

JOMAR MIRANDA RODRIGUES

Brasília – DF

2007

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA MULTIINSTITUCIONAL E INTER-REGIONAL DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JOMAR MIRANDA RODRIGUES

**CONTABILIDADE NA CHINA:
EVOLUÇÃO HISTÓRICA E ANÁLISE DA ADERÊNCIA DA NORMATIZAÇÃO
CONTÁBIL AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DO IASB**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis do Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós- Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília – UNB, Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Katsumi Niyama

Brasília – DF

2007

FICHA CATALOGRÁFICA

Rodrigues, Jomar Miranda.

Contabilidade na china: evolução histórica e análise da aderência da normatização contábil aos padrões internacionais do IASB / Jomar Miranda Rodrigues – 2007.

110 f. : il.; 30 cm.

Orientador: Jorge Katsumi Niyama.

Dissertação (mestrado) – Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, 2007.

1. Contabilidade Chinesa. 2. , Contabilidade Internacional. 3. , Harmonização Contábil. 4. , Normas Internacionais de Contabilidade. I. Niyama, Jorge Katsumi. II. Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. III. Título: Contabilidade na china: evolução histórica e análise da aderência da normatização contábil aos padrões internacionais do IASB.

JOMAR MIRANDA RODRIGUES

**CONTABILIDADE NA CHINA:
EVOLUÇÃO HISTÓRICA E ANÁLISE DA ADERÊNCIA DA NORMATIZAÇÃO
CONTÁBIL AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DO IASB**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Ciências Contábeis do Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Professor Doutor Jorge Katsumi Niyama

Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da
UnB/UFPB/UFPE /UFRN (Orientador)

Professor Doutor José Carlos Peréa Monteiro

Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa – UNICESP (Membro externo)

Professor Doutor José Gilberto Jaloretto

Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da
UnB/UFPB/UFPE /UFRN (Membro interno)

Brasília, 22 de outubro de 2007

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

Reitor:

Prof. Dr. Timothy Martins Mulholand

Vice-Reitor:

Prof. Dr. Edgar Nobuo Mamiya

Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação:

Prof. Dr. Márcio Martins Pimentel

**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da
Informação e Documentação (FACE):**

Prof. Dr. César Augusto Tibúrcio Silva

Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA):

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Lustosa

**Coordenador-Geral do Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em
Ciências Contábeis da UnB, UFPB, UFPE e UFRN:**

Prof. Dr. Jorge Katsumi Niyama

AGRADECIMENTOS

Diversos esforços são efetuados no processo de desenvolvimento de um trabalho. Para que isto aconteça são necessárias disciplina e força. Entretanto, é inevitável a colaboração e participação de diversos atores. Então, nada mais justo do que agradecer-lhes.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, por ser um mistério na minha fé. Sem a fé em Deus jamais conseguiria amar aos que estão ao meu redor e nem vencer nenhuma etapa das quais me propus a seguir.

Destaco um especial amor por minha mãe (Maria da Conceição), um exemplo de mulher para mim, pois desde a partida do meu pai (João Pedro), tem sido uma mulher que passou por constantes desafios e proações. Vitoriosa!

Aos meus estimados irmão, Donaldo, e tio, Francisco, que sempre estiveram ao meu lado, encorajando-me a não desistir jamais de meus sonhos. Sonhos que não são meus somente, mas nossos sonhos.

Aos meus familiares, Família Miranda e Rodrigues, que sempre me incentivaram, desde minha adolescência, demonstrando que o estudo é único e que ninguém pode nos retirar.

A todos meus amigos que, desde o término da minha graduação em Ciências Contábeis, me acompanham, dentre eles: Bruno Chaves, Sérgio Morais e Antônio Marcelino. Sempre encorajadores e motivadores.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Jorge Katsumi Niyama, pessoa com quem tive a oportunidade de debater minha pesquisa com muita persistência. Agradeço a orientação e paciência a mim dispensadas.

A todos os professores do Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em os Professores. Dr. Paulo Roberto Barbosa Lustosa, Dr. Otávio de Medeiros, Dr. José Matias Pereira, Dra. Solange Garcia dos Reis, Dr. José Dionísio Gomes da Silva, Dr. Edwin Pinto de la Sota Silva e Dr. César Augusto Tibúrcio Silva. Obrigado pelo incentivo e aprendizado proporcionados.

Às secretárias do Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Luciane e Aline, pelo carinho com que sempre me trataram. Obrigado.

Aos professores e servidores do departamento de Ciências Contábeis, em especial, Profa. Ducineli Aquino e funcionários (as) Rosemary, Eugênio e Everton, pelos conselhos, paciência e acolhimento durante toda minha vivência na Universidade.

Aos mestrandos e novos amigos, dos quais não poderia deixar de agradecer os momentos que dividimos e dividiremos de agora em diante juntos: Bruno, Fernando, Francisca, Hélio, Mauro, Naiara, Nayana, Pedro, Romildo, Rubens e Sérgio.

À amiga Isabel Sales pelo dias de conversa amiga e momentos que desenvolvemos diversos trabalhos, os quais alguns foram bem sucedidos e outros que ainda haverão de ser.

Aos amigos de trabalho no Ministério da Saúde, que sempre que me encontravam confuso e cansado, me estimulavam a seguir em frente. Em especial, destaco a amiga Corah Prado, pelos conselhos e incentivos de caminhada e crescimento diários.

Enfim, agradeço a todos aqueles que eu porventura tenha esquecido de mencionar e que sempre contribuem para o meu crescimento.

RESUMO

Esta pesquisa tem o objetivo de avaliar o grau de convergência entre as normas contábeis emitidas pela China e as normas internacionais do IASB (International Accounting Standard Board). Para que fosse concebida, foi necessário identificar e descrever as divisões importantes no processo de reforma econômica da República Popular da China; analisar o ambiente legal e regulamentar, bem como a evolução da educação e da profissão contábil e sua influência na edição de normas contábeis; identificar os principais órgãos normatizadores da contabilidade e suas principais funções exercidas e comparar os padrões locais e os internacionais, com a finalidade de verificar a harmonia dos resultados sob as normas contábeis da China e as internacionais editadas pelo IASB. Para efetuar a comparação, foram utilizadas as reconciliações do lucro líquido divulgado pelas empresas que tem ações do tipo B negociadas na Bolsa de Valores de *Shenzhen*, sendo obtidas as reconciliações em conformidade com os padrões internacionais de contabilidade editados pelo IASB. Assim, utilizou-se um indicador de “conservadorismo” que serviu de parâmetro para a comparabilidade dos resultados obtidos pelos padrões locais e internacionais. Conforme verificado na comparação de padrões, as normas chinesas apresentam divergências quando comparadas aos padrões do IASB. Entretanto, para confirmar estas divergências, o indicador de “conservadorismo” ratificou ou não a aderência da convergência às normas internacionais. Este indicador mostrou que a amostra das empresas pesquisadas, quando utilizam as normas chinesas, resulta em um lucro mais conservador em relação ao resultado reconciliado com os padrões internacionais editados pelo IASB.

Palavras chave: Contabilidade Chinesa, Contabilidade Internacional, Harmonização Contábil, Normas Internacionais de Contabilidade.

ABSTRACT

This research has as objective to evaluate degree of convergence between the accounting standards emitted by China and the international IASB's standards (International Standard Accounting Board). For this to be conceived, it was necessary to identify and to describe the striking divisions that were important in the process of economic reform of Popular Republic of China; it was also necessary to analyze the legal and regular atmosphere, as well as the evolution of education and of the accounting profession and its influence in the edition of accounting standards; besides, it was necessary to identify the main normative accounting bodies and its main exercised functions; and was necessary to compare the local and international patterns with the purpose of verifying the harmony of the results under the China's accounting standards and the international ones published by IASB. The reconciliations of the net profit disclosed by companies that have type B stocks traded in the Shenzhen's stock exchange were used to make the comparison. The reconciliations in conformity with the international standards of accounting published by IASB were then obtained. Thus, it was used an indicator of "conservatism" that served as parameter for the comparability of the results obtained by the local and international patterns. As verified in the comparison of standards, the Chinese one present divergences when compared with IASB's patterns. However, to confirm these divergences, the indicator of "conservatism" ratified, or not, the adherence of the convergence to the international standards. This indicator showed that the sample of the researched companies, when adopted the Chinese norms, result in a more conservative profit in relation to the result reconciled with the international standards published by IASB.

Keywords: Chinese Accounting, International Accounting, Accounting Harmonization, International Accounting Standards.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 3A – Estrutura Governamental da RPC – Cinco Níveis.....	42
Tabela 4A – Normas chinesas equivalentes às normas internacionais editadas pelo IASB.....	56
Tabela 5A – Normas que apresentam diferenças: RPC GAAP e IASB.....	82
Tabela 5B – <i>IC</i> das empresas pesquisadas	84
Tabela 5C – Indicador de conservadorismo	84
Tabela 5D – Indicadores por Setor	85
Tabela 5E – Relação da Distribuição do Lucro Total do Indicador de Conservadorismo (<i>IC</i>)	86
Tabela 5F – Análise dos itens reconciliados (Indicadores Parciais - <i>IP</i>): causas das diferenças no lucro líquido entre RPC GAAP e IFRS	87
Tabela 5G – Análise dos itens reconciliados (Indicadores de Parciais - <i>IP</i>): causas das diferenças no lucro líquido entre RPC GAAP e IFRS	88
Tabela 5H – <i>IP</i> dos R01 a R09	89
Tabela 5I – Média dos Indicadores de Parciais (<i>IP</i>) mais freqüentes	89

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	3
RESUMO	8
ABSTRACT	9
LISTA DE QUADROS E TABELAS	10
SUMÁRIO	11
1 INTRODUÇÃO	13
1.1 – Justificativa	13
1.2 – Problema	14
1.3 – Objetivo	14
1.5 – Delimitação	15
1.6 – Metodologia	16
1.7 – Estrutura do Trabalho	18
2 DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE CHINESA	19
2.1 – Evolução histórica	19
2.1.1 – Período anterior à República Popular da China (antes de 1949)	19
2.1.2 – Era maoísta: 1949 – 1978	21
2.1.2.1 – Fase de Estabelecimento (1949–1957)	22
2.1.2.2 – Grande Salto Adiante (1958–1962)	23
2.1.2.3 – Fase de Recuperação (1963–1965)	24
2.1.2.4 – Revolução Cultural (1966–1978)	25
2.1.3 – Período inicial da reforma econômica: 1978 – 1984	26
2.1.3.1 – Reforma econômica do Setor Rural	27
2.1.3.2 – Reforma econômica do Setor Urbano	27
2.1.3.3 – Política de abertura ao mercado exterior	28
2.1.3.4 – Desenvolvimento da Contabilidade	28
2.1.4 – Planificação da economia: 1984 – 1991	30
2.1.5 – Período da economia de mercado: 1992 – atual	33
2.2 – Evolução da educação e profissão contábil: da RPC às perspectivas atuais	36
2.2.1 – Educação contábil	36
2.2.2 – Importância da profissão contábil	38
3 REGULAMENTAÇÃO, SISTEMAS E PADRÕES CONTÁBEIS NA CHINA	40
3.1 – Estrutura legal e administrativa da China	40
3.2 – Órgãos normatizadores e de regulamentação contábil da RPC	43
3.3 – Estrutura do sistema de contabilidade chinesa	45
3.3.1 – Objetivos das demonstrações financeiras	48
3.3.2 – Características Qualitativas	49
3.3.3 – Elementos básicos das demonstrações financeiras	50
3.3.4 – Reconhecimento e mensuração	51
3.3.5 – Conceitos de Capital e Manutenção de Capital	53
4 PADRÕES ATUAIS DE CONTABILIDADE	55
4.1 – Equivalência entre padrões chineses e internacionais	55

4.2 – Padrões de reconhecimento e mensuração	57
4.3 – Padrões de Evidenciação e Elaboração de Relatórios	71
4.4 – Padrões para as indústrias especializadas	76
5. ANÁLISE COMPARATIVA DE EMPRESAS CHINESAS.....	80
5.1 – Conteúdo das demonstrações financeiras	80
5.2 – Caracterização e perfil da amostra.....	81
5.3 – Análise e Discussão	82
5.3.1 – Indicador de “conservadorismo”	83
5.3.2 – Indicador parcial de “conservadorismo”	86
5.4 – Principais Divergências Evidenciadas pelas Empresas	89
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	93
7 BIBLIOGRAFIA	95
APÊNDICE I – Reconciliação do Lucro: RPC GAAP para IAS	100
APÊNDICE II – Indicadores Parciais da Reconciliação do Lucro.....	106
APÊNDICE III – Amostra e sítio das empresas pesquisadas.....	109

1 INTRODUÇÃO

1.1 – Justificativa

A contabilidade exerce um papel vital na sociedade. Como um braço da economia, ela fornece informações sobre as empresas e suas transações, com a finalidade de facilitar a decisão da alocação dos recursos pelos usuários das informações (CHOI; MEEK, 2005, p. 1).

A República Popular da China (RPC) é um país onde o desenvolvimento da contabilidade é um pouco diferente dos outros países, especialmente dos países ocidentais. Este é um fator crítico para entender o desenvolvimento do ambiente contábil e seu processo evolutivo, pois diversos esforços direcionam a contabilidade chinesa em uma linha de desenvolvimento com a contabilidade internacional (ZHANG, 2005 p. 9).

Desde que a RPC foi estabelecida por Mao Tse Tung em 1949, o país tem passado por transformações significativas. Tais transformações foram marcantes para o crescimento do país, principalmente com a reforma econômica, introduzida por Deng Xiaoping em 1978, após a morte de Mao Tse Tung.

Atualmente, a China é um destaque na economia mundial, fato iniciado a partir de sua recente reforma econômica, ocorrida em 1978. Um exemplo disto é a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto, pois aumentou cerca de 15% ao ano, entre o início da reforma econômica e 2004, passou de 362 bilhões de *yuan*¹ para 13.688 bilhões de *yuan*, um crescimento de 37 vezes em 26 anos (NATIONAL BUREAU OF STATISTICS, 2005).

Anteriormente a mencionada reforma econômica, a China tinha uma economia planejada e fortemente controlada pelo governo socialista. No entanto, Deng Xiaoping iniciou um novo foco: orientar a economia para o mercado.

Com o desenvolvimento econômico, a contabilidade, por ser ciência aplicada, necessitou acompanhar o crescimento econômico proposto após a criação da RPC. O desenvolvimento da prática contábil foi fundamental para as mudanças econômicas propostas, uma vez que na economia orientada para o mercado era necessário que a China reformulasse suas normas e procedimentos de reconhecimento, mensuração e divulgação dos seus *financial reporting*, com finalidade seduzir os investidores estrangeiros a investir nas empresas do país.

No entanto, conforme afirma Nobes e Parker (2004, p. 344), o desenvolvimento da contabilidade na República Popular da China, assim como na Europa Oriental, tem sido direcionado por uma dramática reforma econômica, embora o caso da RPC não tenha sido

¹ US\$1 = 8,28 *yuan* (Renminbi), média da taxa de câmbio em 2004.

acompanhado pela principal reforma política do país. A China moveu-se de um modelo planejado socialista para um “sistema socialista de economia de mercado”.

Assim, com os programas de reforma econômica, em particular as reformas das empresas de propriedade estatal, ocorrem mudanças fundamentais no sistema contábil chinês, devido à necessidade de desenvolver-se juntamente com sua economia (HUANG; MA, 2001).

1.2 – Problema

A contabilidade internacional tem a “responsabilidade de analisar as diferenças e semelhanças nas práticas contábeis, classificar os sistemas contábeis e avaliar o papel dos organismos que buscam reduzir as diferenças nas práticas contábeis entre países” (WEFFORT; 2005, p. 21), bem como entender os sistemas contábeis dos diferentes países.

Entretanto, no caso da China, para Hendriksen e Van Breda (1999, p. 42) os “sistemas contábeis sofisticados parecem ter existido na China já em 200 a.C”. Entretanto, para Choi e Meek (2005, p. 124) o desenvolvimento da contabilidade da China tem uma longa história, pois abrange desde 2.200 a.C, na dinastia de Hsiu até a recente reforma econômica iniciada em 1978.

Com a abertura comercial a partir de 1978 e o desenvolvimento da economia de mercado na China e a sua crescente atuação no mundo globalizado, a harmonização dos padrões contábeis chineses aos padrões internacionais de contabilidade foi inevitável e necessária (adaptado de LI, 2006). Com isto, apresenta-se o seguinte problema de pesquisa: **qual o grau de convergência entre as normas contábeis emitidas pela China com as normas internacionais do IASB²?**

1.3 – Objetivo

A contabilidade, como um braço da economia, tem por objetivo mensurar, evidenciar e divulgar os resultados das transações entre as entidades, quer sejam elas públicas ou privadas.

De outro modo, a “contabilidade é considerada a ‘linguagem dos negócios’, onde os principais agentes econômicos buscam informações sobre a performance empresarial e avaliação de risco para se realizar investimentos” (NIYAMA, 2005, p. 15).

Com esta linguagem dos negócios, diferentes nações que realizam atos de comércio entre si, acabam por utilizar-se desta linguagem para comunicação de suas diversas entidades.

² *International Accounting Standard Board* – Comitê de Padrões Internacionais de Contabilidade.

No entanto, diversas razões foram sugeridas como causadoras das diferenças internacionais dos *financial reporting* das empresas (NOBES, 1998).

Para isto, a contabilidade internacional, ramo que estuda tais divergências, “surgiu para minorar as dificuldades de quem quer investir fora de seu país e até hoje tinha que manusear balanços em dezenas de normas contábeis distintas, tentando compatibilizá-las para comparar” (CARVALHO; LEMES; COSTA, 2006, p. 15).

Este trabalho tem como objetivo principal **avaliar o grau de convergência entre as normas contábeis emitidas pela China e as normas internacionais do IASB**, bem como:

a) Conhecer, em literatura especializada, periódicos e demais publicações, as divisões históricas, e marcantes, que foram importantes no processo de reforma econômica da República Popular da China;

b) Analisar o ambiente legal e regulamentar, bem como a evolução da educação e da profissão contábil e sua influência na edição de normas contábeis;

c) Identificar os principais órgãos normatizadores da contabilidade e as funções exercidas;

d) Comparar os padrões locais e os internacionais, com a finalidade de verificar a harmonia dos resultados sob as normas contábeis da China e as internacionais editadas pelo IASB.

1.5 – Delimitação

Para Beuren (2006, p. 51) “a delimitação do tema deve completar-se com a definição do tema, o qual precisa ser problematizado de forma clara e precisa, preferencialmente culminando em uma frase sob forma interrogativa”.

Neste contexto, esta pesquisa enfatiza a evolução da contabilidade, bem como abordar os aspectos do ambiente legal e regulamentar, o da profissão contábil, bem como a influência na edição de normas contábeis, além dos princípios contábeis da China e o *Financial Reporting*.

O período compreende a instauração da República Popular da China, por Mao Tse-Tung, em 1949, até os dias atuais. Com a finalidade de melhores análise e entendimento, o período estudado será dividido em três momentos: de 1949 até 1978, momento em que Mao controlava a RPC e a economia era planificada; de 1978 até 1991, período quando se iniciou a reforma econômica, por Deng e uma economia socialista; e após 1992, quando houve uma nova reforma contábil e a instalação da economia orientada ao mercado.

Além disto, será efetuado um estudo comparativo dos padrões contábeis utilizados para efeito do *financial reporting* das empresas que possuem ações do tipo B³, de forma exploratória, e que estejam listadas na Bolsa de Valores de *Shenzhen* (criada em 1991), para o exercício financeiro encerrado em 31/12/2006.

Neste contexto, este estudo abordará os montantes financeiros evidenciados na reconciliação do lucro obtido nas demonstrações financeiras locais, e em conformidade com os padrões chineses de contabilidade, e o lucro em conformidade com os padrões internacionais editados pelo IASB, informação esta constante nas demonstrações publicadas pelas empresas com ações específicas (tipo B).

1.6 – Metodologia

A metodologia significa o “estudo dos caminhos e dos instrumentos usados para construir uma ciência, pois visa conhecer os caminhos do processo científico, com o intuito de investigar os limites da ciência, tanto no que se refere à capacidade de conhecer quanto de intervir na realidade” (Demo, 1995, p. 11).

Para Gil (2002, p. 17), a pesquisa é um “procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas propostos”. O autor ainda destaca que para desenvolver uma pesquisa é recomendável, além de conhecimentos prévios, a utilização cuidadosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos.

Já o método é responsável por explicar as ações a serem seguidas pelo pesquisador, os principais fatos a serem estudados, bem como a inter-relação entre eles e a forma da obtenção dos mesmos (HUBNER, 1998, p. 41).

Complementar ao método, o delineamento da pesquisa é a escolha de um caminho (plano) para conduzir a investigação. Assim, Beuren (2006, p. 79), após comparar diversos autores, agrupou a tipologia (técnicas) de pesquisas em três categorias:

pesquisa quanto aos objetivos, que contempla a pesquisa exploratória, descritiva e explicativa; pesquisa quanto aos procedimentos, que aborda o estudo de caso, o levantamento, a pesquisa bibliográfica, documental, participante e experimental; e a pesquisa quanto à abordagem do problema, que compreende a pesquisa qualitativa e quantitativa.

Pelo fato de uma pesquisa ser abrangente e enquadrar-se em uma ou mais categorias, esta pesquisa se enquadra da seguinte forma:

³ Na República Popular da China existem dois tipos de ações: A e B. As ações tipo A são negociadas exclusivamente por cidadãos chineses, enquanto que as ações do tipo B podem ser negociadas por estrangeiros ou chineses.

- Quanto aos objetivos é exploratória, pois é desenvolvida no sentido de proporcionar uma visão geral de um fato pouco explorado e difícil de formular hipóteses precisas (GIL, 1999 *apud* Beuren, 2006, p. 80). Neste caso, a China é uma nação milenar ainda pouco conhecida pelo ocidente;
- Quanto aos procedimentos é bibliográfica e documental, já que os objetivos preconizam o estudo da evolução e desenvolvimento da contabilidade na China e o estudo comparativo das normas contábeis locais com as internacionais editadas pelo IASB, e as semelhanças e/ou diferenças entre as normas;
- Quanto à abordagem do problema é qualitativa, uma vez que será efetuada uma comparação dos resultados obtidos nos relatórios financeiros de empresas listadas. Além disto, o indicador de “conservadorismo⁴” será utilizado como delimitador de convergência das normas contábeis locais com as internacionais editadas pelo IASB.

Inicialmente a pesquisa envolveu uma abordagem das características evolutivas da contabilidade na Republica Popular da China. Este aspecto foi abordado com a finalidade de ter uma visão sobre o ambiente cultural e econômico, já que, conforme Nobes e Parker (1998), estes aspectos têm influenciado o desenvolvimento dos padrões contábeis em diversos países.

Então, o presente estudo segue o objetivo de conhecer a estrutura legal e regulamentar da RPC, bem como a estrutura dos órgãos normatizadores de padrões contábeis chineses.

Como os dois momentos anteriores foram estruturados através de pesquisa bibliográfica em livros, revistas especializadas e artigos, um quadro comparativo entre normas contábeis chinesas e internacionais foi elaborado baseado na integralidade das normas contábeis, destacando-se na identificação das diferenças e/ou semelhanças entre as duas normas, ou seja, as locais com as internacionais.

Por fim, selecionou-se uma amostra de empresas, com base nas informações disponíveis no “China Stock Markets Web”⁵. Foram selecionadas 48 empresas da Bolsa de Valores de *Shenzhen*, com a finalidade de efetuar um estudo comparativo entre os resultados

⁴ Este indicador será mais bem explicado no capítulo 5.

⁵ Disponível em <<http://www.hkex.com.hk/csm/homepage.asp?LangCode=en>>, acesso em 11 set. 2006

obtidos pelas empresas quando utilizam os padrões chineses de contabilidade e quando usam os padrões internacionais editados pelo IASB.

Para que este comparativo fosse feito, foi utilizado o indicador de conservadorismo (GRAY, 1980), o qual mede se as normas chinesas são mais conservadoras ou não quando comparada com as normas internacionais de contabilidade editadas pelo IASB.

1.7 – Estrutura do Trabalho

A estrutura do trabalho segue a evolução da contabilidade na República Popular da China, a qual tem buscado a convergência contábil com os padrões internacionais editados pelo IASB. Assim, busca-se apresentar o desenvolvimento da contabilidade, que tem acompanhado as diversas reformas econômicas ocorridas desde 1949, que contribuiu para a construção da normatização e regulamentação contábil chinesa.

O primeiro capítulo apresenta a introdução do trabalho, o qual envolve a justificativa da pesquisa; o problema destacado a ser pesquisado; o objetivo; a delimitação do tema e a metodologia utilizada.

O segundo capítulo é composto de uma síntese do desenvolvimento e da evolução da contabilidade da República Popular da China, além de descrever os períodos principais desde 1949, quando Mao Tse Tung instaurou a RPC, desde a Revolução Cultural proposta por ele, além de descrever os momentos marcantes da reforma proposta por Deng Xiaoping após a morte de Mao, quando a RPC teve o seu crescimento iniciado.

No terceiro capítulo, destacam-se os órgãos emissores de normas contábeis na RPC, bem como a estruturação do atual sistema contábil presente no país, além de enumerar os padrões atuais de contabilidade e o porquê da necessidade de melhoria destes padrões.

No quarto capítulo, as normas contábeis editadas pelos normatizadores da RPC e as normas emitidas pelo IASB são comparadas, de forma qualitativa, bem como verificar a aderência ou não por parte da China aos padrões internacionais de contabilidade.

No quinto capítulo é avaliada a aderência dos resultados obtidos por meio dos padrões chineses ao indicador de “conservadorismo”, criado por Gray (1980), com finalidade de verificar o grau de convergência dos padrões da República Popular da China com os padrões internacionais de contabilidade editados pelo IASB.

Por fim, o capítulo 6 traz as conclusões finais desta pesquisa e sugestões para o desenvolvimento de futuros trabalhos acerca do tema proposto.

2 DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA CONTABILIDADE CHINESA

2.1 – Evolução histórica

Antes da fundação da República Popular da China (RPC), em 1949, o comando da economia chinesa era altamente centralizado. O Estado manteve a propriedade, o direito de uso, bem como a distribuição de todos os meios de produção, conduziu a um rígido planejamento econômico e controle de toda população, desde o mais alto nível até o inferior (JIASHU; LIN; FENG, 1997).

Para Aiken e Lu (1998), o método de contabilidade chinesa tem se desenvolvido por dois mil anos, durante os quais tem incorporado diversas inovações, envolvendo desde a criação do sistema de entrada simples, na Dinastia Ocidental de Zhou (1100–771 a.c), até a criação dos sistemas contábeis englobando as partidas dobradas italianas.

No entanto, a história da contabilidade na República Popular da China é um caso especial por diversas outras razões. Com a formação da RPC, o passado do país foi completamente interrompido, incluindo o seu passado contábil, impactado pelo grande número de eventos políticos e econômicos que aconteceram após estabelecimento da RPC por Mao Tse Tung (HUANG; MA, 2001, p. 10).

Com a finalidade de melhorar o entendimento desta evolução, alguns períodos precisam ser analisados separadamente: o período anterior a instauração da RPC (até 1949); a Era Maoísta (1949 a 1978); o início da reforma econômica (1978 a 1984); a planificação da economia (1984 a 1991) e os tempos modernos (1991 em diante).

2.1.1 – Período anterior à República Popular da China (antes de 1949)

A China é uma das mais antigas civilizações do mundo, pois sua história contempla mais de 3,5 mil anos. Desde o estabelecimento do império do sistema feudal na Dinastia de Quin (221–206 a.c), a China tem suportado muitas mudanças propostas pelas dinastias, resultando em repressão de camponeses ou guerras entre as dinastias, seguidas por períodos de unificações e divisões dentro do país. O sistema feudal permaneceu intacto até a derrota da China pela Grã-Bretanha na primeira e segunda Guerra do Ópio, de 1840 e 1842. Já no início do século XIX, influências e forças ocidentais contribuem para transformar a China em uma sociedade semi-feudal e semi-colonial.

Mais tarde, no final da Dinastia de Qing (1644–1911), um líder revolucionário, Dr. Sun Yet-sem, formou o partido político, denominado Partido Nacionalista ou Kuomintang (KMT), que comandou, em 1911, a revolução que terminou com a Dinastia de Qing e

estabeleceu a República da China (*Republic of China* – ROC), cujo estilo ocidental de república (HUANG; MA, 2001, p. 7).

Neste momento, a República da China se encontrava comandada pelo poder militar, que era partidário e controlado por diversos líderes militares, que, de fato, eram os políticos com exércitos particulares, o que mostrava uma China dividida. Depois da morte do Dr. Sun (1925), seu sucessor, Chiang Kai-shek, provocou uma guerra entre os líderes militares, rompendo as segregações, e tornou-se uma China formalmente unificada.

Anterior ao estabelecimento da ROC, ainda na Dinastia Qing, o sistema de contabilidade por *entrada simples*⁶ já estava completamente desenvolvido, com suas próprias características, seguindo as peculiaridades da caligrafia chinesa. Entretanto, ainda na Dinastia Qing, um novo sistema de contabilidade começava a surgir: uma estrutura de dupla entrada, conhecida como *Longmen* (“garganta do dragão”), em que as transações eram agrupadas e registradas em quatro categorias: recebimentos, pagamentos, manutenção e propriedade.

No princípio da entrada dupla, os recebimentos apareciam com os pagamentos e os valores deveriam ser iguais. No entanto, na data de encerramento (de elaboração das demonstrações) o total das quatro categorias era obtido pela seguinte equação:

$$\text{Recebimento} - \text{Pagamento} = \text{Manutenção} - \text{Propriedade}$$

Mais tarde, outro sistema mais sofisticado foi desenvolvido, sob a influência do sistema *Longmen*, conhecido como Sistema Contábil “*Four Feet*”. Este sistema automatizou a elaboração do demonstrativo das receitas, em que apresentava o total das receitas (acima) e das despesas (abaixo), bem como as perdas e tributações, identificando o resultado do período (lucro ou prejuízo). Além disso, outra demonstração, equivalente ao Balanço Patrimonial, já estava vinculada ao resultado.

Em seguida, a adoção do sistema de dupla entrada desenvolveu-se, mas inferiormente a contabilidade ocidental em dois pontos: conceitual e técnico. No nível conceitual, os chineses não compreendiam completamente o princípio subjacente da contabilidade italiana, que dava importância ao registro, à evidenciação das fontes de investimentos e ao retorno sobre o investimento. Já no nível técnico, os numerais chineses utilizados pela contabilidade eram confusos e matematicamente menos manuseáveis em relação aos números hindu-arábicos utilizados no ocidente.

⁶ Conforme Aiken e Lu (1998), as partidas eram simples (baseado no fluxo de caixa) pela existência de dois livros contábeis, um de entrada e outro de saída, sendo que cada livro apresentava apenas um lançamento ou registro.

Quando o comércio e a indústria moderna surgiram, houve a necessidade de reformular a contabilidade chinesa, e com utilização do sistema de contabilidade ocidental, as informações tornaram-se mais visíveis no final do século XIX.

O sistema das partidas dobradas foi primeiramente utilizado pelo próprio governo, no Banco da China, em 1912. Em 1916, todo o sistema contábil da China foi convertido para o novo sistema, substituindo o tradicional sistema chinês. Após 1930, todas as agências governamentais, empresas de propriedade do governo e instituições financeiras modernas tinham adotado o sistema de contabilidade ocidental, havendo apenas poucas resistências a este sistema, por setores não governamentais, que resistiram em utilizar os símbolos ocidentais, várias contas e os números hindu-arábicos.

2.1.2 – Era maoísta: 1949 – 1978

Antes do estabelecimento da RPC, por volta de 1921, Mao Tse Tung apareceu como um grande líder, momento em que a China passara por uma série de guerras, incluindo a guerra civil e a Guerra Sino-Japonesa. Após tais guerras, surgiu o Partido Comunista Chinês (PCC), criado por Mao e seus aliados, sob influência da teoria política de Marx e Lênin e na experiência da Revolução Russa.

Em 1945, quando o Partido Nacionalista (KMT) juntamente com o PCC (momento onde Mao aproveitou para se fortalecer politicamente pelo seu destaque militar) venceram os japoneses, Mao tornou-se invencível, fortalecendo o PCC. Após destituir o KMT, instaurou a República Popular da China em 1949.

A contabilidade, até então, era desenvolvida exclusivamente para servir as necessidades do PCC em dominar a nação, caracterizando este período por diversos movimentos de massa e políticos contra todas as imposições na vida dos chineses, quer sejam nos aspectos econômico, social ou cultural.

Assim, a China de Mao pode ser dividida em quatro fases distinta, nas quais eventos políticos associados a eventos econômicos determinaram a velocidade e direção do desenvolvimento da contabilidade e suas mudanças, conforme Huang e Ma (2001, p. 2):

- a) Fase de Estabelecimento (1949–1957);
- b) Grande Salto Adiante (1958–1962);
- c) Fase de Recuperação (1963–1965);
- d) Revolução Cultural (1966–1978).

2.1.2.1 – Fase de Estabelecimento (1949–1957)

A primeira fase foi caracterizada por problemas estruturais de longo prazo, causados pela ampla destruição do país decorrente das guerras, característica de períodos pré-modernos da economia, tal como: baixa renda per capita, baixa expectativa de vida, baixas taxas de poupança e investimento, bem como predominância dos tradicionais métodos de produção. Além disto, pela falta de experiência dos líderes do PCC em manobrar estes problemas, foi buscada ajuda na União Soviética, implantando um modelo de socialismo que propôs a organização de vários níveis administrativos, o desenvolvimento de estratégias, a utilização de modernas técnicas militares, além da implantação de métodos e políticas em uma vasta variada de áreas especializadas.

Para Zhang (2005, p. 73) esta fase tinha dois objetivos: transformar as empresas privadas em empresas de propriedade do governo e recuperar rapidamente a economia nacional. Relações sino-soviéticas foram fortalecidas e um Estado com estilo socialista e soviético foi estabelecido, com uma economia altamente planejada e controlada.

Segundo Huang e Ma (2001, p. 15) a influência do modelo socialista estava bem visível em todos os aspectos da vida das pessoas, tais como imitação dos métodos de socialismo soviéticos e estudos da teoria do pensamento soviético. Enfim, o PCC estabeleceu um sistema político altamente centralizado para uma nação seguindo o modelo socialista, além de designar a Conferência Consultiva Política da População Chinesa (CCPPC), presente até os dias atuais, a qual era responsável pelas disposições de administração do país.

Foi nesta fase do governo de Mao Tse Tung que ficou estabelecido um estilo soviético de economia, caracterizado por altas taxas de reinvestimentos, foco em projetos de alta tecnologia, agricultura como a principal fonte para o crescimento industrial, além de priorizar a indústria pesada e efetuar a reforma agrária das terras não cultivadas. Além disto, o Partido Nacionalista confiscou e transformou todas as grandes empresas particulares, bem como as com investimentos estrangeiros, em empresas públicas sob o comando estatal (*State-Owned Enterprises – SOE*); já as pequenas foram transformadas em empresas de sociedade coletiva (*Collective Owned Enterprise – COE*).

Neste momento o sistema de contabilidade ocidental era utilizado pelo Partido Nacionalista, mas necessitava urgentemente de uma nova roupagem de relatórios financeiros e contábeis que pudesse ser aplicada a nova estrutura política, econômica e social.

Destarte, o sistema de contabilidade desenvolveu-se acompanhado de uma nova sistemática (utilização de uma contabilidade uniforme), mas em 1949, o Departamento de Administração de Negócios Contábeis (*Department of Administration of Accounting Affairs –*

DAAA), sob a gestão do Ministério das Finanças⁷ (Ministry of Finance – MOF) unificou o sistema contábil através de diferentes unidades econômicas e depois utilizou o sistema para auxiliar na recuperação da economia do país.

Desde então, a tentativa em normatizar o sistema de contabilidade tem sido um enorme esforço do Ministério das Finanças, através de um Conselho Estatal, para utilização dos sistemas de contabilidade uniformes. Apesar do estabelecimento de princípios gerais, de demonstrações uniformes, livros e procedimentos contábeis específicos, as práticas contábeis ainda eram inconsistentes entre as empresas dos diversos setores.

Com objetivo de corrigir esta fragilidade, adotou-se a utilização de Fundos Contábeis (característica do socialismo, no qual o nome fundo divergia de capital), os quais tinham as seguintes características: não registravam os ativos intangíveis e as terras, que eram do Estado, não eram reconhecidas como ativo. Além disto, duas outras demonstrações acompanhavam o balanço patrimonial: a demonstração das receitas e a demonstração dos custos⁸.

2.1.2.2 – Grande Salto Adiante (1958–1962)

Iniciado pelo Movimento Comunista, o Grande Salto Adiante representou um movimento idealizado por Mao Tse Tung com a intenção de incrementar o desenvolvimento econômico, mobilizando fazendeiros e trabalhadores. Para que tal desenvolvimento fosse alcançado, a estratégia utilizada foi a intensificação do investimento em projetos com a finalidade de melhorar a economia do país.

Sob influência do movimento comunista internacional, o líder Mao Tse Tung, juntamente com o partido comunista e outros trabalhadores do partido congressista em Moscou, propuseram superar e ultrapassar a Grã-Bretanha na produção de aço e ferro, bem como noutros produtos industriais em 15 anos (ZHANG, 2005, p. 84).

Segundo Peng (1987) o Grande Salto Adiante era a alternativa chinesa para o desenvolvimento do estilo soviético, na tentativa de introduzir a produção pela reorganização dos camponeses em comunas de larga escala e mobilizar a sociedade a produzir utilizando uma revolução tecnológica na agricultura. Mas com as diversas revisões deste plano, acabou optando-se pela indústria pesada, ou seja, produção de aço.

⁷ O Ministério das Finanças foi fundado juntamente com RPC, em 1949, no qual era responsável por emitir normas contábeis.

⁸ Todas despesas, incluindo as administrativas e de vendas eram incluídas no custo do produto, pois não se havia noção em qual o período o custo ocorria (SCAPENS; HAO, 1995, p. 268)

Como a proposta era que se intensificasse expressivamente a produção de aço, e foi o que aconteceu, a produção aumentou em 85% em um ano, sendo que o foco era conseguir mais que o dobro até o final de 1960 (HUANG; MA, 2001, p. 33).

Este fato gerou uma necessidade de mão de obra (amplamente voltada à produção agropecuária⁹) para que se intensificasse a produção de aço, fazendo com que as pessoas saíssem do campo e fossem para a cidade, gerando maior produtividade nas indústrias, e até atingindo as metas, mas prejudicando a produção agropecuária, gerando falta de alimentos e fazendo com que Mao Tse Tung perdesse o seu prestígio perante ao partido.

A contabilidade sofreu o seu principal retrocesso ao final desta fase. Com a crise de alimentos, o controle central tornou-se mais maleável e frágil, pois o Ministério das Finanças introduziu um sistema simplificado de procedimentos e regras contábeis, sendo que este sistema foi praticamente ignorado, uma vez que a quantidade de registros contábeis se encontrava limitado, e até, em casos extremos, deixava-se de registrar os fatos passíveis de contabilização. Enfim, a contabilidade tornara-se estagnada e com funções limitadas.

2.1.2.3 – Fase de Recuperação (1963–1965)

Com a crise imposta pelo Grande Salto Adiante, o Governo Chinês não teve alternativa a não ser parar com os projetos de desenvolvimento iniciados anteriormente, o que fez com que os trabalhadores voltassem para o campo. Isto resultou num enorme esforço em debater o futuro do país.

Políticas de recuperação foram implementadas com finalidade de melhorar a crise de fome e econômica (ZHANG, 2005, p. 91). Para que isto acontecesse, Liu Shaoqi (presidente da RPC) e Deng Xiaoping (Secretário Geral do PCC), bem como outros líderes do PCC, conduziram um programa impressionante de recuperação econômica, no qual reduziu-se grandes propriedades a pequenas comunas, assegurando que os camponeses alcançassem produtividade expressiva, revertendo a situação e reabrindo o mercado rural (HUANG e MA, 2001, p. 37).

O setor industrial experimentou baixos níveis de produção e a taxa de investimento foi reduzida substancialmente, sendo substituídos por bens de consumo e bens industriais que poderiam ser utilizados pela produção agrícola.

Tais acontecimentos fizeram com que Mao Tse Tung perdesse sua credibilidade e autoridade perante ao partido, além de confessar-se responsável pelo insucesso político e

⁹ A produção agropecuária era intensa pela influência dos longos séculos de Feudalismo.

econômico do período de 1958 a 1962. Passou, então, a planejar uma saída para derrotar seus inimigos políticos surgidos com tais insucessos.

Segundo Huang e Ma (2001, p. 38), ao final desta fase, a contabilidade foi fortalecida e recuperou sua importância (conforme visto anteriormente, entre 1958 e 1962 sofreu um retrocesso) e as regras e regulamentações contábeis para cada tipo de empresas foram restabelecidas, bem como o estabelecimento do método da dupla entrada, chamado de método do acréscimo e decréscimo¹⁰, convergindo para uma utilização semelhante ao método das partidas dobradas ocidentais.

2.1.2.4 – Revolução Cultural (1966–1978)

Com a intenção de recuperar a liderança suprema do Partido e do país, Mao Tse Tung propôs um movimento em massa e extraordinário, chamado de “Grande Revolução Cultural Proletária”.

A fase de recuperação da crise ocasionada pelo “Grande Salto Adiante” foi um fenômeno natural, mas a tensão entre os líderes continuou e Mao aproveitou para restabelecer seu poder. Liu Shaoqi e Deng Xiaoping tiveram sucesso na implementação de uma série de políticas de recuperação da coesão social e da produção econômica, incentivando a produtividade no campo, bem como alguns incentivos à indústria, o que na visão de Mao Tse Tung criava um grau de desigualdade, especialização, hierarquia e dissonância com a sua visão socialista.

Em consequência, com a proposta de destruir o sistema que ele mesmo criou, Mao Tse Tung montou o seu poder em três elementos ou grupos da sociedade chinesa: os jovens, os intelectuais oportunistas e o exército.

Como resultado da Revolução Cultural, Liu Shaoqi e Deng Xiaoping foram presos e detidos. Liu morreu em 1969 e Deng foi exilado até a morte de Mao Tse Tung.

A economia da China sofreu tremendamente neste período, devido ao caos e a revolução, retrocedendo a momentos de crise semelhantes ao do período do “Grande Salto Adiante” (HUANG; MA, 2001, p. 42).

A contabilidade teve um novo retrocesso, sendo que alguns profissionais foram exilados para o interior. Os mecanismos de controle financeiro e procedimentos contábeis feitos pelas empresas eram contrários aos entendimentos da revolução, sendo apropriadamente remodelados para promover o sucesso da revolução. A contabilidade estava

¹⁰ O princípio deste método é o mesmo do método de débito e crédito.

sendo feita praticamente “sem livros contábeis”¹¹. (BAI, 1988, p.28, *apud* LIU; EDDIE, 1995, P. 141).

Foi durante a Revolução Cultural, que todas as decisões eram tomadas, provavelmente, após a consideração detalhada dos princípios relevantes da doutrina em si. Isto conduzia a substituição da contabilidade por registro das partidas dobradas italianas (que se assemelhava ao capitalismo) por uma contabilidade específica segmentada pelo Estado¹² (REN; ALEXANDER; KEDSLIE, 1995, p. 250).

No entanto, segundo Zhang (2005, p. 101), por causa da Revolução Cultural e apesar da contabilidade da China ser obrigatória e com características de um sistema em transição, o Governo Central promoveu a ruína do sistema contábil, tornando-o inexistente, pois os sistemas contábeis foram eliminados, a educação contábil estagnada e as faculdades de contabilidade foram substituídas por departamentos públicos. Todas as decisões eram supostamente tomadas após uma consideração detalhada dos princípios relevantes da doutrina contábil. Enfim, embora alguma contabilidade existisse, era extremamente fraca.

2.1.3 – Período inicial da reforma econômica: 1978 – 1984

Quando Deng Xiaoping assumiu a liderança da facção dominante do partido em dezembro de 1978, adotou uma política de reformas e abertura das portas comerciais, além de desenvolver uma economia planejada de mercado (Zhang, 2005, p. 102).

Segundo Huang e Ma (2001, p. 53) as novas políticas para a reforma econômica foram desenvolvidas em três áreas que eram inter-relacionadas: setor rural, urbano e a política de abertura das portas comerciais da RPC.

Entretanto, começar o processo de reforma pelo setor rural foi extremamente importante, devido a três quesitos significativos:

- a) A produção suficiente de alimentos para que a população não passasse fome novamente (uma experiência amarga da Era Mao);
- b) A concentração de cerca de 90% da população no setor rural e implantar a reforma nas comunas populares seriam mais perceptíveis pelo país;

¹¹ A expressão sem livros contábeis é caracterizada pela falta de registros no livro diário e no razão. Entretanto utilização de computadores não foi abandonada.

¹² O sistema utilizado pelo governo era diferente das partidas dobradas italianas, uma vez que as contas deveriam ser rigidamente classificadas em cada categoria.

- c) A reforma rural foi um estágio de aprendizado em que os líderes do PCC poderiam adquirir experiência e confiança para empreender as reformas mais complexas, difíceis e mais audaciosas.

2.1.3.1 – Reforma econômica do Setor Rural

Ao transformar as comunas produtivas em unidades produtivas, os camponeses tiveram mais confiança em produzir, pois parte do que produziam podia ser acumulado pelos produtores e vendido com finalidade de obtenção da riqueza dos produtores. Esta transformação fortaleceu novamente o comércio interno da República Popular da China. Não obstante, o Governo Chinês ainda ficava com grande parte da produção; não de graça, mas por um preço previamente estabelecido, geralmente vantajoso para o governo. Assim, o aumento da produtividade e eficiência na agricultura teve um incremento significativo, obtendo suprimento abundante de alimentos e diversos outros produtos agrícolas.

Tal crescimento resultou no incentivo governamental para que os camponeses formassem sociedades coletivas com outras finalidades e desenvolvessem as empresas de sociedade coletiva (*Collectively Owned Enterprises – COE*) e as empresas de propriedade individual (*Individually Owned Enterprise – IOE*).

As IOE's eram formadas por familiares, enquanto que as COE's por cidades ou vilas que eram conhecidas como distritos empresariais (*Township-Village Enterprises – TVE*), sendo essas últimas comprometidas com a indústria de energia, comercial e transporte, e depois outras áreas, contribuindo para dois terços do PIB durante os próximos vinte anos (T. LI, 1999, *apud* HUANG; MA, 2001 p. 55).

2.1.3.2 – Reforma econômica do Setor Urbano

A essência da reforma urbana foram as empresas estatais (SOE's), pois com o sucesso da reforma rural e expansão das TVE's, estimulou-se a produção industrial. Toda alocação de recursos e distribuição de riqueza foi também comandada por um planejamento estatal.

Neste momento, não existia uma economia de mercado ou um sistema de mercado que determinasse os preços das mercadorias. Isto fez com que a RPC se movimentasse de um sistema de economia planejada ineficiente para uma eficiente economia orientada para o mercado, transformando as SOE's em empresas governamentais, mas com gestão independente.

Isto fez com que a gestão estatal fosse reduzida, ou seja, ao invés do governo controlar as empresas, ele permitiu que os atuais gestores comandassem as empresas, mas desenvolvendo mecanismos de mercado que fossem suplementares para o novo sistema econômico. Além disto, o governo alocou recursos públicos a custo zero, utilizando os recursos dos bancos estatais, ou seja, concedendo empréstimos que jamais seriam pagos e ainda sem juros, embora não tenha eximido as empresas de pagar seus impostos, que eram significativos.

2.1.3.3 – Política de abertura ao mercado exterior

A política de abertura ao mercado exterior é importante para atrair investimentos estrangeiros. Para isto, medidas mais flexíveis foram desenvolvidas, incluindo a criação de zonas econômicas especiais (*Special Economic Zones – SEZ's*) e de cidades abertas, com privilégios especiais para empresas estrangeiras, bem como para sociedades limitadas. Várias vantagens generosas foram oferecidas como incentivo nesta primeira parte do programa de reforma econômica (HUANG; MA, 2001, p. 57).

2.1.3.4 – Desenvolvimento da Contabilidade

Os primeiros passos para o desenvolvimento da contabilidade foram as discussões sobre a natureza do lançamento contábil (e seu respectivo fato gerador), bem como a função e a funcionalidade das partidas dobradas, ocasião que se verificou a técnica possível de ser utilizada e implementada, tanto no sistema capitalista quanto socialista, uma vez que a Revolução Cultural causara um caos na contabilidade. Os sistemas de controle financeiro e de procedimentos contábeis voltaram a apresentar uma nova força e um novo crescimento.

Segundo Huang e Ma (2001, p. 57), os Padrões Uniformes de Contabilidade foram revisados em 1981 (sendo editados em sua primeira versão em 1950s), incluindo contas adicionais, modificando as demonstrações financeiras e implantando novos procedimentos, além de apresentar, em sua primeira vez no balanço patrimonial, a evidenciação de empréstimos bancários e o patrimônio da empresa, bem como os tributos e lucros retidos na demonstração do resultado.

Além disto, foi implantado o sistema de auditoria controlado pelo governo, já que as SOE's tinham sido transformadas em empresas lucrativas e que geravam impostos para o governo. Apesar da criação deste sistema, a profissão contábil não tinha independência suficiente para auditar as demonstrações preparadas pelas SOE's, mas apenas os auditores

públicos¹³, o que prejudicava a fidedignidade de apresentação das demonstrações financeiras. Assim, o papel fundamental do sistema de auditoria era assegurar a arrecadação das SOE's que não estavam sob a gestão governamental.

Com a liberdade de gerenciar as SOE's, os gestores tinham liberdade para melhorar o planejamento da produção (decidir sobre o que produzir) com base na demanda e suprimento do mercado consumidor, utilizando-se da contabilidade gerencial (não conhecida na China) para tomar suas decisões. A política de abertura das portas comerciais incentivou a metodologia de gestão ocidental, bem como a utilização da contabilidade gerencial ocidental na China.

No entanto, em 1979, com a entrada de diversas *joint ventures* com capital estrangeiro no mercado local, o Congresso Popular Nacional aprovou a Lei da RPC sobre *joint ventures* que utilizavam ambos os investimentos (Chinês e estrangeiro), e a regulamentação específica para a contabilidade destas, que foram legalizadas em 1985.

Segundo Scapens e Hao (1995, p. 263), neste momento, a contabilidade internacional, baseado em convenções internacionais, começou influenciar a contabilidade na China, uma vez que as *joint ventures* utilizavam um sistema de contabilidade baseado nas convenções internacionais. Desse modo, a “Regulamentação Contábil para *Joint Ventures* que utilizam Investimentos Chineses e Estrangeiros” é a percussora do processo de reforma contábil, pois incluiu pela primeira vez, os seguintes elementos nos padrões chineses:

- a) Os princípios contábeis (competência, custo histórico e consistência);
- b) O conceito de capital;
- c) A equação contábil ‘Ativo = Passivo + Patrimônio’ em substituição à ‘Fundo de aplicações = Fundo de Recursos’;
- d) A distinção entre despesa de capital e despesa corrente;
- e) A depreciação acelerada pode ser utilizada com autorização da autoridade tributária local;
- f) Os métodos para reconhecer e contabilizar os ativos intangíveis e gastos organizacionais;
- g) Os métodos para reconhecer e contabilizar ganhos e perdas cambiais;
- h) A classificação dos custos em materiais diretos, mão-de-obra direta e despesas gerais de produção;

¹³ Em 1982, o 15º Congresso Nacional Popular estabeleceu a posição e o escritório de Auditoria Geral, que tinha o objetivo de garantir a tributação das empresas, o que definiu a função do auditor público como um “fiscal tributário”.

- i) A terceira demonstração financeira (após o balanço patrimonial e demonstração do resultado): a demonstração de variações na posição financeira.

Este modelo contábil apresentou uma melhor convergência com conceitos de mensuração e evidenciação exigidos pela típica contabilidade ocidental. Com esta harmonização e confiabilidade, o modelo foi decisivo para que investidores estrangeiros começassem a aplicar seus recursos na República Popular da China.

Neste período, a contabilidade passou a ser mais requisitada, já que as empresas com investimentos estrangeiros começaram a utilizar sistemas influenciados pela contabilidade ocidental, influenciando as zonas econômicas especiais (SEZ's) a utilizar tais sistemas. Subsequentemente, o desenvolvimento da contabilidade atingiu as empresas com ações e contribuiu na emissão de padrões contábeis para as *joint ventures*, apresentando uma tendência de uma nova reforma contábil.

2.1.4 – Planificação da economia: 1984 – 1991

Com a experiência adquirida na reforma rural e início da reforma urbana, os líderes do Partido Comunista Chinês (PCC) ganharam experiência e confiança necessárias para executarem uma reforma mais abrangente que as anteriormente propostas. Assim, o 30º Plenário do 20º Comitê Central do CCP abandonou, em 1984, o sistema econômico centralizado e controlado em substituição por uma economia de mercado baseada na estrutura predominante da propriedade pública.

O foco da reforma econômica era o setor urbano, uma vez que o setor rural já caminhava por si só. Para isto, segundo Huang e Ma (2001, p. 62) quatro programas foram implantados:

- a) Redução da interferência estatal na economia, distinguindo o plano compulsório do plano econômico do governo;
- b) Abolição dos empréstimos que o governo concedia, através de bancos estatais e a custo zero, os quais ficaram sob a supervisão do Banco Popular da China;
- c) Cessaçao do papel governamental no controle direto das SOE's, interferindo apenas nos assuntos referentes a aprovação de novos empréstimos e na construção e implementação de novas políticas econômicas, mantendo o controle da produção sem se envolver no processo produtivo;
- d) O controle de preços era estatal, mas com a economia guiada pelo mercado, apenas alguns preços (de principais *commodities*) continuavam a ser

controlados. Assim, os preços foram estabelecidos pelo mercado e determinados pela produção e necessidade de consumo.

Durante este período diversos tipos de empresas surgiram na China tais como: *joint ventures*, empresas constituídas por ações, vilas e cidades empresariais, empresas individuais, entre outros. Estas empresas tiveram papel fundamental na China, pois as SOE's eram muito dispendiosas.

O objetivo do Governo Chinês não era privatizar as SOE's mas sim reestruturá-las. Para isto, criou um sistema de contrato de responsabilidade, que contribuiu para a melhoria do resultado das empresas de propriedade estatal, através de incentivos significativos para os gerentes e empregados.

Este contrato permitia o planejamento de tarefas operacionais, tais como planejamento, produção e vendas. As decisões passaram a ser independentes do controle estatal. Cumprindo-se o contrato, as SOE's poderiam reter lucros com a finalidade de expansão e melhoria da empresa, distribuição de bônus a gerentes e empregados, bem como promover a melhoria da saúde dos empregados. Mas caso as SOE's não conseguissem resultados positivos, o governo arcava com os prejuízos, o que fez com que o governo passasse a controlar novamente algumas decisões financeiras, como salários e investimentos.

Este momento da reforma econômica resultou no desenvolvimento de empresas com ações (SOE's e COE's), com investimentos sob a propriedade de outras empresas, empregados e outros investidores, bem como o estabelecimento de dois mercados de capitais: Xangai e *Shenzhen*.

A falta de clareza na estrutura das companhias por ações provocou diversos problemas, dentre eles: intervenção governamental na gestão, empréstimos sob aprovação governamental e gerentes que maquiavam lucros com finalidade de obterem maiores retornos individuais, o que demonstrou que a reforma da economia foi um processo difícil e penoso.

Sob o novo sistema econômico, a necessidade de informações financeiras sobre as SOE's mudou e expandiu-se consideravelmente pelas seguintes razões (HUANG; MA, 2001, p. 66):

- a) As informações financeiras eram utilizadas pelo governo para formulação de políticas de planejamento econômico;
- b) O governo tinha necessidade de desenvolver um sistema de distribuição de resultados, retenção de lucros e reinvestimentos, bem como definir a taxa de tributação a ser utilizada;

- c) Apesar do subsídio estatal, os bancos passaram a utilizar as demonstrações financeiras das empresas para concessão de empréstimos;
- d) Com a abertura de mercado, as SOE's apresentavam suas demonstrações para fornecedores, parceiros comerciais e pequenos investidores;
- e) As informações financeiras passaram a ser utilizadas na administração de ativos, desempenho e tributação, ou seja, no gerenciamento financeiro e patrimonial.

Segundo Liu e Eddie (1995, p. 147) a principal função da contabilidade neste período era fornecer informações para a gestão das empresas, antes de suprir as necessidades de planejamento governamental.

No entanto, esta fase estava empenhada em três áreas:

- a) Reforma dos Padrões Uniformes de Contabilidade – evidenciando os empréstimos bancários e o patrimônio investido, bem como os resultados acumulados;
- b) Contabilidade específica para empresas com investimentos estrangeiros – o Ministério das Finanças aprovou o *Regulamento Contábil para Joint Ventures com Investimentos Chineses e Estrangeiros*;
- c) Contabilidade para Empresas com Ações – as empresas com ações apresentavam alguns problemas específicos por operar em diferentes ambientes. Com isto, o Ministério das Finanças emitiu o Regulamento Contábil para Empresas com Ações, baseado em convenções internacionais de contabilidade.

Com a abertura das portas comerciais, empresas estrangeiras passaram a atuar no país. Assim, o governo criou o serviço de contadores públicos certificados (*Certified Public Accountants – CPA*). Os relatórios anuais precisavam ser auditados pelos CPA's chineses e, em 1980, o Ministério das Finanças emitiu a primeira regulamentação relativa ao estabelecimento das firmas de auditores públicos, sendo este o marco inicial da contabilidade pública na China. Já em 1986, o Conselho Estatal aprovou a regulamentação dos CPA's da RPC, sendo esta a primeira estrutura legal, envolvendo exames, educação continuada e exigências legais para o exercício da profissão, como registro e regras profissionais.

Após a regulamentação emitida pelo Ministério das Finanças, e sob sua jurisdição, em 1988, foi criado o Instituto Chinês de Contadores Públicos Certificados (*Chinese Institute of Certified Public Accountants – CICPA*), com a finalidade de controlar os assuntos relacionados aos CPA's, tais como registro, exame para certificação e atos entre os CPA's e

as agências governamentais. Entretanto, em 1993, uma nova regulamentação¹⁴, editada pelo Ministério das Finanças, ajudou a criar um ambiente para estimular os CPA's a atuarem no cenário internacional de contabilidade, além de contribuir que os CPA's estrangeiros atuassem no mercado de contabilidade chinesa (MO *et al.*, 1995, p. 289).

2.1.5 – Período da economia de mercado: 1992 – atual

Para Huang e Ma (2001, p. 69) “esta fase se caracterizou pela ratificação da nova economia na China, uma vez que a reforma passava por mudanças significativas, neste momento, com a intenção de desenvolver um novo sistema econômico – ‘economia socialista de mercado com características Chinesas’ –, ou seja, um mercado econômico consistente com as circunstâncias política e econômica da China, em particular a autocracia do PCC.”

Anterior a este período, além das mudanças significativas implantadas no sistema econômico da China, o governo teve forte intervenção no planejamento e controle da economia de mercado. Então, com a nova reforma econômica, a sua terceira fase foi acompanhada de cinco realizações notáveis:

- a) O governo abandonou a utilização de planejamento econômico e controle das SOE's, uma vez que o mercado passara a ter um papel fundamental na economia. O governo abandonou os contratos compulsórios de produção e manteve apenas as commodities principais sob o seu controle;
- b) O governo passou a envolver-se indiretamente no controle e planejamento da economia, ou seja, apesar de ter a propriedade das SOE's, não estava diretamente ligada ao gerenciamento delas;
- c) Com o objetivo de servir os setores industriais e emprestar a baixo custo, foi criado, em 1983, o banco oficial da China (Banco Popular da China – BPC), ocasião em que o sistema bancário da China passou por mudanças expressivas. Após 1995, o BPC passou a ter a função de Banco Central (semelhante aos bancos centrais ocidentais), exercendo a política monetária, a edição de normas bancárias, o suprimento e circulação da moeda e a formulação de políticas econômicas;
- d) O sistema tributário foi revisado, pois tributava apenas o lucro. Agora a tributação passou a incidir também sobre a movimentação de vendas, Além

¹⁴ Lei das Companhias (revisada em 1999).

disto, todas as empresas domésticas, e não somente as SOE's, passaram a ter as vendas e o lucro tributado;

- e) O Governo Chinês estabeleceu, em 1994, apenas uma taxa de conversão para as transações em moeda estrangeira utilizando a taxa de câmbio para efetuar todas as conversões de moeda.

Além disto, o governo transformou as SOE's, sob o sistema de contrato de responsabilidade, em corporações com identidade legal independente, as quais passaram a responsabilizar-se por suas dívidas e a ter limitações de endividamento, fazendo assim a corporativização das SOE's em diversas formas, tal como *joint ventures*, empresas listadas, outras companhias públicas ou empresas com ações.

Em conseqüência dessas transformações, foram oficialmente abertas em dezembro de 1990 e julho de 1991, respectivamente, a Bolsa de Valores de Xangai e *Shenzhen*. O número de empresas listadas era muito pequeno, mas cresceu rapidamente. Dois tipos de ações foram lançados a épocas e perduram até hoje:

- Ações tipo A: com acesso restrito a investidores chineses;
- Ações tipo B: disponível a investidores estrangeiros, sendo em 2001 permitida a negociação por investidores chineses (HUANG; MA, 2001, p. 74).

As empresas listadas nestes dois mercados estavam sujeitas ao cumprimento da Lei das Companhias, de 1993 (revisada em 1999), e pela Lei Mercado de Capitais, de 1998, com efeitos em julho de 1999. Anterior a estas normas, o Conselho Estatal da Comissão de Valores Mobiliários e a Comissão de Supervisão do Mercado de Ações eram as responsáveis pelas políticas do mercado acionário, bem como a implementação e administração.

Assim, conforme essa regulamentação, o mercado de ações demonstrou diversas características na China, a saber:

- A seleção das empresas listadas era feita pelo governo e constante no seu plano de gestão, bem como a quantia a ser investida em cada setor;
- O preço inicial da ação era determinado pelo governo, que não permitia que o preço ultrapassasse 15 vezes o preço de lançamento após três anos;
- A maioria das ações, quase 70%, era do governo e de pessoas da China (YUAN, 1999, *apud* HUANG; MA, 2001, p. 76).

Com esse sistema rígido, por meio do qual o governo determina qual empresa poderia ser listada, a volatilidade das ações era alta, pois não havia nenhum mecanismo

efetivo de monitoramento e controle, fato agravado pela falta de sistemas contábeis e de evidenciação compatíveis. Além do mais, as empresas deveriam seguir diversos padrões contábeis emitidos pelas autoridades governamentais, como o município de *Shenzhen* e Xangai, e as normas emitidas pelo Ministério das Finanças.

As responsabilidades e obrigações legais das firmas de contabilidade e auditoria não estavam totalmente normatizadas ou regulamentadas, apesar de funcionarem formalmente no mercado e juntamente com as organizações governamentais. Entretanto, não era rara a ocorrência de manipulação dos resultados financeiros e a evidenciação de informações enganosas (HUANG; MA, 2001, p. 78).

Para Choi e Meek (2005, p. 126-127) a contabilidade praticamente ficou estagnada entre 1978 e 1990. Após este período, teve um crescimento significativo decorrente das seguintes normatizações:

- Criação, pelo CSRC (*China Securities Regulatory Commission*¹⁵), da bolsa de Xangai (1990) e Shezhen (1991);
- Emissão, pelo Ministério das Finanças (1992), do ASBE (*Accounting Standards for Business Enterprise*¹⁶), contemplando as normas e princípios contábeis aplicados as empresas;
- Unificação, em 1995, do CICPA (*Chinese Institute of Certified Public Accountants*¹⁷, criado em 1988) com o CACPA (*Chinese Association of Certified Public Auditors*¹⁸), resultando apenas em um único órgão: CICPA.
- Criação, dentro do Ministério das finanças, em 1998, do CASC (*China Accounting Standards Committee*¹⁹) responsável pelo desenvolvimento de padrões de contabilidade.

As Empresas de Propriedade Estatal, que tinham resultados ruins para o governo, exceto as *commodities* principais, foram transformadas em empresas não estatais, empresas individuais ou coletivas e empresas com capitais estrangeiros. Enfim, a reestruturação das SOE's foi outro fator relevante para o desenvolvimento da contabilidade, uma vez que a privatização de algumas empresas exigia novos padrões de gestão e controle governamental feito indiretamente, ou seja, pelo controle por normas e diretrizes contábeis.

¹⁵ Comissão de Valores Mobiliários da China.

¹⁶ Padrões Contábeis para Atividades Empresariais.

¹⁷ Instituto Chinês de Contadores Certificados.

¹⁸ Associação Chinesa de Auditores Públicos Certificados.

¹⁹ Comitê Padrões Contábeis da China.

Embora o governo tenha ficado distante da gestão das SOE's, ainda tem um papel fundamental na economia socialista de mercado e na gestão do mercado de ações, influenciando fortemente as políticas mobiliárias.

2.2 – Evolução da educação e profissão contábil: da RPC às perspectivas atuais

2.2.1 – Educação contábil

Durante a Era Maoísta ocorreu um retrocesso forçado na profissionalização da contabilidade na RPC. Segundo Huang e Ma (2001) e Zhang (2005), a educação contábil acompanhou o retrocesso e recuperou sua importância ao final deste período. Assim, quatro fases podem ser destacadas:

- a) De 1949 a 1957 – a educação em nível superior era oferecida em quatro anos, com disciplinas que incluíam princípios contábeis, análise econômica e gestão financeira, com estilo e livros soviéticos;
- b) De 1958 a 1962 – a educação sofreu um retrocesso, sendo algumas universidades fechadas. Além disto, com as longas jornadas de trabalho, pouco tempo restava para dedicação aos estudos da contabilidade;
- c) De 1963 a 1965 – diversos estudantes foram treinados em escolas especiais de contabilidade e nas universidades. Em 1965, 18 faculdades e universidades ofereciam o curso de contabilidade, juntamente com 21 escolas especiais de contabilidade. Assim, houve uma considerável recuperação na educação contábil na RPC, com 18.200 estudantes, já que em 1962 haviam apenas 2.400 estudantes (LIU; TURKLEY, 1995, p. 206);
- d) De 1966 a 1978 - como a Revolução Cultural envolveu os jovens, que formavam diversos grupos revolucionários nas universidades, a educação contábil foi severamente reduzida, ficando praticamente estagnada por causa das idéias revolucionárias impostas por Mao Tse-Tung.

Após a Era Mao, a contabilidade ressurgiu acompanhando o crescimento econômico do país. Segundo Xu e Xu (2003) foram três os principais fatores para a ascensão da contabilidade: o desenvolvimento da indústria, dos bancos, das finanças e da educação; a presença estrangeira dominante na Xangai semicolonial, o que acarretou tanto um modelo quanto uma fonte de competição entre os contadores da região e a promoção e o desenvolvimento da profissão pelo Estado. Desses, o papel do Estado foi provavelmente o mais crucial.

Em contraste com muitas universidades ocidentais, os programas de contabilidade, economia e finanças nas universidades chinesas eram bastante especializados (foco em treinar os alunos para executar atividades limitadas, mas especializadas), geralmente com foco na indústria, a base da economia chinesa. Em 1986, a Comissão Estadual de Educação constatou que haviam 80 diferentes tipos de especialidades. Para Yunwei (1997), 10 grandes divisões existiam dentro da contabilidade na RPC: contabilidade, contabilidade financeira, industrial, agrícola, comercial, custos, gerencial, bancária, turística e petrolífera. Além disso, ainda havia ramificações dentro de cada uma dessas divisões.

Entretanto, a contabilidade era considerada uma ciência para alunos que tinham vocação para ela. A educação gerencial e financeira era apropriada para preparar profissionais que executassem funções limitadas. Esta particular situação prevaleceu na fase inicial desse período (1950s), quando a demanda por gestores qualificados aumentou nitidamente.

Apesar de altamente especializados e direcionados a vários setores de atuação, os profissionais contábeis não estavam habituados a rápidas mudanças, pois a China passava por constantes mudanças. Então, faltavam profissionais preparados e habilitados a atuarem em ambientes em constantes mudanças.

A falta de profissionais capacitados dificultava o crescimento econômico, o que ressaltou a necessidade de um novo currículo educacional para a capacitação dos contadores. Para acompanhar as rápidas mudanças no ambiente prático foi necessária uma focalização no estudo dos princípios gerais.

Segundo Yunwei (1997) “Recentemente, as universidades chinesas criaram departamentos de contabilidade. O Ministério da Educação, então, encorajou-se especificamente na identificação dos objetivos e diretrizes para a educação contábil, o aperfeiçoamento dos professores, das provas e dos métodos de avaliação, a revisão do currículo, a mudança de um sistema baseado em semestres para um baseado em créditos, e a ênfase à ética.”

Com a introdução do novo currículo de contabilidade, em que era mais direcionado para o sistema internacional de contabilidade (padrões internacionais de contabilidade editados pelo IASB), foram criadas diversas universidades e faculdades no início de 1993. O arcabouço desse novo currículo envolvia contabilidade introdutória, contabilidade financeira, contabilidade de custos, contabilidade gerencial, contabilidade computadorizada e teoria da contabilidade avançada, disciplinas que não existiam anteriormente à reforma econômica (ZHANG, 2005, p. 127).

2.2.2 – Importância da profissão contábil

Com a desintegração do sistema feudal em 1911, os investidores estrangeiros começaram a alocar seus investimentos na China. Tal desenvolvimento atraiu contadores públicos certificados para a China, o que levou o Governo Chinês a regulamentar os Contadores Públicos Certificados (*Certified Public Accountants – CPA's*) (YEE, 2001, p. 16-17).

Com a criação dos CPA's (e a devida certificação), em 1918, a profissão contábil na China começou a ter a atenção governamental, mas em meados da Revolução Cultural, a certificação sofreu um retrocesso, sendo suspensa em 1966. Entretanto só tornou-se fortalecida no final dos anos 70 (MELLO, SANTOS e NIYAMA, 2005). No entanto, entre 1986 e 1993 retomou o crescimento gradualmente, reforçado pela instituição da Lei dos Contadores Certificados (e da Lei dos Auditores da República popular da China), em 1994, que reconheceu formalmente os CPA's.

Como o governo central e planejado era tido como prioridade, a prática contábil na China, até 1949, foi desenvolvida para cumprir o papel apenas administrativo, pois havia pouco ou nenhuma ênfase em utilizar a contabilidade como ferramenta de gerência. Ainda anterior a 1949, o Ministério das Finanças era quem determinava quais práticas e princípios contábeis deveriam ser utilizados, fazendo com que o contador tivesse a função de manter os registros estritamente de acordo com o sistema de contabilidade unificado, incluindo contas, métodos contábeis e relatórios para cada setor econômico.

Durante a Era Mao, a profissão contábil ficou estagnada e desnecessária (não priorizada como ciência e nem utilizada para mensurar e evidenciar os fatos econômicos), principalmente, pelos pensamentos que fundamentavam a Revolução Cultural. No entanto, Zhang (2005, p. 143) revelou que a profissão contábil começou a influenciar a evolução da contabilidade após 1979, mesmo assim, tal influência era muito fraca.

Entretanto, existem duas comunidades que contribuíram para a evolução e melhoria da profissão contábil na China: a Sociedade Chinesa de Contabilidade, criada em 1980, e a Associação dos CPAs Chineses, estabelecida em 1988. Mas infelizmente, ambas estavam sob o comando do Ministério das Finanças, responsável pela emissão de padrões contábeis, enquanto que aquelas entidades eram somente consultivas.

A principal função da Sociedade Chinesa de Contabilidade era conduzir a pesquisa teórica em contabilidade, na tentativa de conduzir a formulação de padrões de contabilidade chinesa.

Já a função do Instituto dos CPAs (CICPA) era servir, monitorar, administrar, e coordenar CPA no trabalho industrial, pois não estava diretamente envolvido na formulação de padrões contábeis.

Sob esta ótica, observa-se que os profissionais não tinham influência na emissão de padrões e normas contábeis na China, já que apenas o governo era o responsável por este processo. No entanto, em 2003, foi estabelecido o Comitê Consultivo de Padrões Contábeis, no qual se incluiu profissionais, acadêmicos, profissionais liberais e do governo, sendo que o direito de formular padrões é de responsabilidade do Ministério das Finanças (ZHANG, 2005, p. 144).

3 REGULAMENTAÇÃO, SISTEMAS E PADRÕES CONTÁBEIS NA CHINA

O ambiente legal e regulamentar é um fator de destaque que influencia a contabilidade em um país. Além disto, a evolução da educação e da profissão contábil podem ou não influencia a edição de normas contábeis em determinado país. (NOBES; PARKER, 2004; CHOI; MEEK, 2005; NIYAMA, 2005).

Esta seção tem por finalidade em analisar o ambiente legal e regulamentar, bem como a evolução da educação e profissão contábil na China, bem como a influência destas na regulamentação das normas contábeis na República Popular da China.

3.1 – Estrutura legal e administrativa da China

A Constituição da República Popular da China, promulgada em 4 de dezembro de 1982, com 183 artigos, determina em seu artigo 1º que a China “é um Estado socialista subordinado a ditadura democrático-popular da classe operária e assente na aliança dos operários e camponeses” e em no artigo 2º que o “poder pertence ao povo” sendo que o povo exerce o poder político por meio do Congresso Nacional Popular (CNP) e dos congressos populares locais.

A República Popular da China está estruturada conforme os artigos 57 a 135, dispondo hierarquicamente das seguintes instâncias:

- Congresso Nacional Popular;
- Presidência da República Popular da China;
- Conselho de Estado;
- Comissão Militar Central;
- Congressos populares locais e governos populares locais;
- Órgãos de governo próprio das zonas nacionais autônomas;
- Tribunais populares e procuradorias populares.

O órgão supremo do poder político é o Congresso Nacional Popular (CNP), o qual tem um órgão permanente, a Comissão Permanente do Congresso Nacional Popular²⁰, os quais exercem o poder legislativo na RPC.

O congresso é composto por deputados eleitos pelas províncias, regiões autônomas e pelas municipalidades dependentes do governo central e pelas forças armadas (Quadro 3A, página seguinte). Além disto, é eleito por um período de cinco anos, reunindo-se uma vez por

²⁰ Composto pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral. É responsável por legislar na falta do Congresso Nacional Popular, pois este se reúne apenas uma vez por ano.

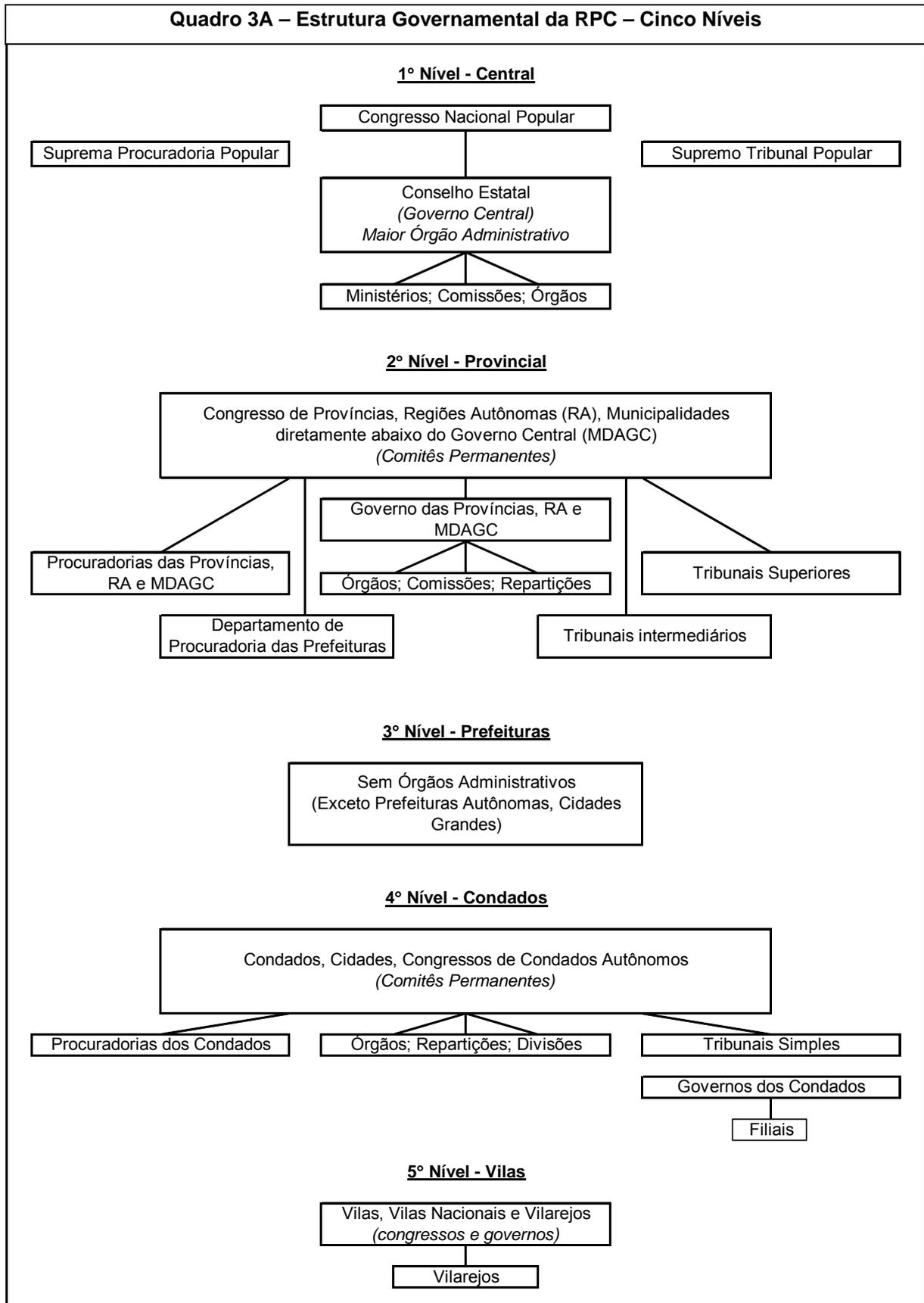
ano e tendo, dentre as suas responsabilidades, a função de rever e vigiar a constituição, aprovar e alterar leis fundamentais, bem como escolher o presidente do Conselho de Estado, Ministros, Auditor Geral e Conselheiros de Estado. Assim, a lei contábil passa pela apreciação e aprovação do Congresso Nacional Popular.

A presidência da república é composta pelo presidente e vice-presidente, eleitos pelo Congresso Nacional Popular, com as seguintes atribuições:

- Promulgar as leis aprovadas pelo CNP; nomear ou destituir membros do Conselho de Estado;
- Representar o país no exterior, além de receber autoridades e diplomatas estrangeiros;
- Nomear ou remover diplomatas chineses e ratificar ou anular tratados internacionais, conforme as decisões do CNP;
- Organizar o Conselho de Estado, incluindo reuniões plenárias e permanentes é de responsabilidade do Primeiro-ministro.

Além disso, o órgão superior do Governo Central é o Conselho de Estado, proposto pelo primeiro ministro e eleito pelo CNP, com as funções de executar as leis e resoluções do CNP. É composto pelo Primeiro-Ministro, Vices-primeiro-ministros, Conselheiros de Estados, Ministros, Presidentes das Comissões Estatais, Auditor Geral e Secretário Geral.

Segundo Oliveira (2004, p. 154), desde 1990, a China é subdividida em 23 províncias, três municipalidades vinculadas ao governo central (Pequim, Tianjin e Xangai) e cinco regiões. Os congressos do povo e governos existem em níveis central, provincial e de condados e vilas. As assembleias de nível inferior, ou sejam, vilas e municípios, são eleitas diretamente pelo povo e depois indicam os seus representantes nos níveis superiores.



Fonte: (Oliveira, 2004, p. 155)

3.2 – Órgãos normatizadores e de regulamentação contábil da RPC

Segundo Liu e Turley (1995, p. 207) diferentes instâncias do Governo Chinês emitem uma variedade de regras e regulamentações contábeis, sendo que cinco se destacam e são primordiais neste processo:

- Congresso Nacional Popular – que aprova as leis na República Popular da China;
- Conselho Estatal – que edita normas sobre a administração das empresas;
- Ministério das Finanças – que edita as regras e regulamentações contábeis;
- Departamento de Tributação Estatal – que edita as leis de tributações;
- Departamento de Auditoria Estatal – que edita as regulamentações para a auditoria das empresas.

O Ministério das Finanças, como descrito anteriormente, é o órgão responsável pela regulamentação das questões contábeis na China, cujos objetivos são: assegurar as informações contábeis aos investidores estrangeiros; possibilitar a transparência das demonstrações financeiras e a harmonização dos padrões contábeis chineses às normas internacionais de contabilidade do IASB; reduzir os custos de capital para as empresas e suavizar o risco de crise financeira ²¹.

Além disto, destacam-se, dentre as diversas atribuições do Ministério das Finanças, a responsabilidade de ²²:

- Formular e implementar estratégias, políticas e procedimentos para o plano de desenvolvimento de médio-longo prazo e programas de reformas para as finanças públicas e tributação;
- Traçar leis e regras para as finanças públicas, bem como para a gestão contábil e financeira, formulando e implementando regulamentações e regras fiscal, financeira e de gestão contábil;
- Propor a legislação tributária;
- Administrar e supervisionar despesas e o orçamento do governo central, para o melhor desenvolvimento econômico;
- Promulgar e implementar os Princípios Gerais de Contabilidade para as Empresas;

²¹ <http://www.iasplus.com/china/overview.htm>, acesso em 22/03/2007.

²² <http://www.mof.gov.cn/english/english.htm>, acesso em 26/03/2007.

- Formular e implementar as regulamentações contábeis e os padrões contábeis para as empresas, bem como o sistema de tributação para as empresas, instituições públicas e indústrias;
- Dirigir e monitorar as atividades das firmas de contabilidade e de contadores públicos certificados;
- Dirigir e regulamentar as empresas de auditorias, tanto nacionais quanto estrangeiras, sendo estas revistas e aprovadas pelo ministério;
- Executar outras determinações do Conselho Estatal.

Destarte, segundo Liu e Eddie (1995, p. 149) o arranjo estrutural e institucional dos padrões contábeis na China são baseados no sistema político e legal, sendo o Congresso Nacional Popular responsável por emitir a lei contábil; o Conselho Estatal responsável por aprovar os padrões contábeis envolvendo a estrutura conceitual e os princípios gerais e o Departamento de Regulamentação Contábil do Ministério das Finanças, pela regulamentação das regras contábeis para diferentes segmentos, tais como: indústria, comércio, comunicação, transporte, financeiras, serviços, construção e agrícola.

Atualmente vinculado ao Ministério das Finanças, a China conta com um Comitê de Padrões Contábeis²³ (*CASC – China Accounting Standards Committee*), o qual contribui para o desenvolvimento dos padrões contábeis e é responsável pela definição e melhoria dos padrões. Tem como principais atribuições e responsabilidades:

- Prestar consultoria e recomendações sobre o planejamento global, estrutura e desenvolvimento de padrões contábeis;
- Prestar consultoria e recomendações na seleção dos principais tratamentos contábeis no processo de ajustes nos padrões contábeis;
- Prestar consultoria e recomendações na estrutura conceitual da contabilidade financeira e outras teorias fundamentais relacionadas;
- Prestar consultoria e recomendações na implementação dos padrões de contabilidade.

Três grupos de profissionais integram este comitê: profissionais em teoria da contabilidade, profissionais sobre os padrões contábeis aplicados as empresas e profissionais do governo e entidades não lucrativas.

²³ <http://en.casc.gov.cn/internet/internet/en/ZZWJJ/jigoujianjie.html>, acesso em 24/03/2007.

Com isto, visando à melhoria (e transparência) da regulamentação dos padrões contábeis, o processo de regulamentação contábil consiste em quatro estágios²⁴:

- Novo projeto – conforme a necessidade do desenvolvimento da economia;
- Preparação de uma minuta – o qual deve conter aplicações relevantes e problemas específicos;
- Apreciação do público (audiência pública) – com a finalidade de apurar possíveis ajustes necessários;
- Lançamento do padrão contábil – o Ministério das Finanças lança a implementação prática do novo padrão contábil.

Em caso de emenda significativa ao projeto, o procedimento deverá ser o mesmo, ou seja, percorrer os quatro estágios descritos anteriormente.

Por fim, as regulamentações das normas chinesas ocorrem por conta do Ministério das Finanças, o qual emite um esboço que é analisado pelos usuários das informações contábeis e, após esta exposição, aprova e emite o padrão. Além disto, a educação contábil teve ampla ascensão após a abertura comercial dada por Deng Xioping, o qual deu um maior destaque a profissão contábil, mesmo esta não influenciando a emissão de normas contábeis, mas sim com possibilidade em estudar e emitir opinião quando das audiências públicas.

3.3 – Estrutura do sistema de contabilidade chinesa

Segundo Zhang (2005, p. 9) para entender os sistemas contábeis de determinado país, é necessário investigar os fatores dominantes no ambiente contábil em que atua; no caso do desenvolvimento da contabilidade na China, é necessário analisar os sistemas econômico, político e legal, já descritos anteriormente.

Desde 1992, quando foi emitido o Sistema de Contabilidade para as Empresas (*Accounting System for Business Enterprise – ASBE*), a China tem realizado um enorme esforço para harmonizar os sistemas contábeis existentes com as normas internacionais editadas pelo IASB. Visando este objetivo, em 1993, com fundos do Banco Mundial, contratou a Deloitte Touche Tohmatsu para desenvolver um conjunto de padrões que fossem compatíveis com a economia de mercado chinesa e as práticas contábeis e de elaboração de demonstrações utilizadas internacionalmente.

O termo “sistemas contábeis” é aqui utilizado para explicar as práticas na elaboração das demonstrações financeiras, uma vez que o termo “sistema” pode ser utilizado para definir

²⁴ <http://en.casc.gov.cn/internet/internet/en/ZZWJJ/zhidingchengx.html>, acesso em 26/03/2007

agências reguladoras, regras ou práticas contábeis, bem como a maneira como as empresas (países) utilizam para elaborar suas demonstrações (NOBES, 1998).

O ASBE trata as informações geradas pelos sistemas contábeis (definição não muito objetiva e fácil) da mesma forma que Nobes (1998) conceitua, ou seja, não é muito simples de definir. Adicionalmente, Niyama (2005, p. 16) como a forma que cada país utiliza para elaboração e divulgação de seu *financial reporting*.

Entretanto, o sistema de contabilidade chinesa²⁵ é bastante abrangente, pois foi baseado na experiência do Ministério das Finanças ao implementar, em 1992, os Sistemas Contábeis para as Sociedades de Responsabilidade Limitadas (*Accounting System for Joint Stock Limited Enterprises – JSLE*) em sua fase experimental, antes de oferecê-las ao mercado.

Além deste sistema, o Ministério das Finanças também emitiu outros, não aplicados a empresas que são listadas na bolsa de valores:

- *Accounting System for Small Business Enterprises* (ASSBE) – Sistemas contábeis para as pequenas empresas – normatizado em 2004, para aplicação efetiva em 2005;
- *Accounting System for Financial Institutions* (ASFI) – Sistemas contábeis para as instituições financeiras – para aplicação efetiva em 2002, adicionado de normas específicas a serem aplicadas em 2005;
- Outras diretrizes, adicionais ao ASBE, aplicadas a indústrias específicas, tais como: telecomunicações, construção civil, aviação civil, transporte ferroviário, agrícola, companhia de seguros, corretora de investimentos, indústria cinematográfica, transporte hidroviário (pessoas e cargas) e empresas de crédito.

O sistema a ser adotado pelas empresas, o ASBE, tem por finalidade definir o tratamento contábil e assegurar que as informações contábeis, geradas pelas empresas, sejam verdadeiras, fidedignas e completas.

Embora o ASBE tenha trazido a estrutura conceitual para a padronização de práticas contábeis, desde a emissão dos Padrões Básicos de Contabilidade, a China tem se esforçado para desenvolver suas normas e padrões com base na estrutura conceitual preconizada pelo IASB, a qual aborda, dentre outros, os objetivos, as características qualitativas, as suposições, os elementos das demonstrações financeiras e os conceitos de capital (DAVIDSON; GELARDI; LI, 1996).

²⁵ Revisado em 2000.

O IASB tem um projeto sobre a estrutura conceitual (IASB, 2006)²⁶, foi aprovado pelo, até então, IASC²⁷, em 1989, e adotado pelo IASB, em 2001, a “estrutura para preparação e apresentação das demonstrações financeiras”, que demonstra os conceitos subjacentes a preparação e apresentação das demonstrações financeiras para os usuários externos. Esta estrutura apresenta as seguintes finalidades (SCHROEDER; CLARK; CATHEY, 2005, p. 91):

- Contribuir para o desenvolvimento de futuros padrões contábeis pelo IASB;
- Promover a harmonização dos padrões contábeis;
- Auxiliar a emissão de padrões nacionais;
- Auxiliar a aplicação dos padrões internacionais de contabilidade;
- Auxiliar na formação de opinião por parte dos auditores, quando as demonstrações financeiras estão em conformidade com os padrões internacionais;
- Auxiliar os usuários na interpretação das demonstrações financeiras preparadas em conformidade com padrões internacionais;
- Fornecer informações a outras partes interessadas sobre a abordagem do IASB na formação de padrões internacionais de contabilidade.

Além destas finalidades, a normatização do IASC (1989), adotada pelo IASB, define os seguintes conceitos, que também são subjacentes a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras para usuários externos, que serão melhores desenvolvida nos próximos tópicos, a saber:

- Os objetivos das demonstrações financeiras;
- As características qualitativas que determinam a utilidade das informações das demonstrações financeiras;
- A definição, reconhecimento e mensuração dos elementos das quais as demonstrações financeiras são construídas;
- Os conceitos de capital e manutenção de capital.

No entanto, segundo Xiao e Pan (1995, p. 178), o ASBE, quando editado em sua primeira vez em 1993, já era visto como uma estrutura conceitual da contabilidade na China e

²⁶ Em julho de 2006 o IASB divulgou um minuta (com prazo até novembro de 2006) contendo uma “Visão preliminar sobre a melhoria da estrutura conceitual para o Financial Reporting”. Este documento preconiza os objetivos das informações para tomada de decisão do Financial Reporting e suas características qualitativas.

²⁷ *International Accounting Standard Committee*. Sendo o antecessor fo IASB, O Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASC) foi criado em 1973, por ocasião do Congresso Internacional de Contadores, em Melbourne, na Austrália (NIYAMA, 2005)

era um guia para edição de padrões contábeis, contemplando uma estrutura semelhante à editada pelo IASB.

3.3.1 – Objetivos das demonstrações financeiras

A premissa subjacente a qualquer estrutura conceitual para a contabilidade é que os objetivos, padrões e práticas contábeis são ou deveriam ser fortemente influenciada pela necessidade definitiva dos usuários (RADEBAUGH, 1975 *apud* DAVIDSON; GELARDI; LI, 1996).

De outra forma Walker (2003) diz que

a utilização do termo ‘objetivos’ poderia ser questionada, uma vez que diversas literaturas (SCOTT, 1973; GOLDBERG, 1965; CHAMBERS, 1966) referiam-se a ‘funções’ ou objetivos das demonstrações financeiras ou contábeis, em diversos graus de generalidade.

O IASB define que o objetivo das demonstrações financeiras é fornecer informações sobre a posição financeira, desempenho e mudanças na posição financeira de qualquer entidade que seja útil em larga escala para os usuários em suas decisões econômicas. As demonstrações financeiras preparadas com esta proposta visam satisfazer as necessidades da maioria dos usuários. Apesar de que, as demonstrações financeiras não fornecem todas as informações que os usuários precisam para tomar suas decisões econômicas, já que elas representam, basicamente, os efeitos financeiros de eventos passados e não fornece necessariamente informações não financeiras.

Em consonância com as preconizações do IASB, o Ministério das Finanças da China, ao editar o primeiro capítulo do Padrão Básico do ASBE (2006), definiu que

os objetivos das demonstrações financeiras são fornecer informação contábil sobre a posição financeira, os resultados operacionais e o fluxo de caixa das empresas para os usuários²⁸, além de demonstrar os resultados de gestão da administração e auxiliar os usuários no processo de tomada de decisão.

Para que as demonstrações financeiras sejam fieis aos seus fatos econômicos e administrativos, deverão apresentar características que sejam convenientes e representativas aos usuários das informações (IASB, 2006)

²⁸ O ASBE definiu que os usuários das demonstrações financeiras são: investidores, credores, governo e seus departamentos relevantes, além do público em geral.

3.3.2 – Características Qualitativas

As características qualitativas das informações contábeis são as necessárias para tornar tais informações úteis para seus usuários, quer sejam mais sofisticados ou novatos (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999, p. 95).

De acordo com o IASC (1989), as características qualitativas são classificadas em: compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade.

Segundo Schroeder, Clark e Cathey (2005, p. 92-93) a característica qualitativa deve necessariamente:

- a) Ser compreensível o suficiente para que indivíduos com razoável conhecimento em atividades econômicas, contábeis e empresariais, possam ser capazes de utilizá-la;
- b) Ser relevante ao influenciar a decisão econômica do usuário, contribuindo com avaliações de eventos passados, atuais ou futuros, pela confirmação ou correção de avaliações passadas. A relevância é afetada pela materialidade;
- c) Ser confiável, ou seja, livre de qualquer erro (verificabilidade) ou viés (neutralidade) e que tenha fidelidade de representação²⁹ das informações;
- d) Ser comparável, podendo ser utilizada para comparar a performance ao longo do tempo e de uma empresa com outra.

Conforme exposto anteriormente, o ASBE apresentou seus padrões contábeis em sua primeira edição, de 1992, e apresentou pela primeira vez as características semelhantes à aprovada pelo IASC em 1989 (mas ainda apresentando grau de divergência), conforme descrito no capítulo dois do padrão básico do ASBE:

- As empresas devem apresentar suas demonstrações fielmente, assegurando que as informações contábeis sejam verdadeiras, confiáveis e completas;
- As informações contábeis devem ser relevantes, compreensíveis e comparáveis, devendo as empresas de um mesmo grupo usar práticas contábeis padronizadas;
- As empresas devem reconhecer, mensurar e divulgar suas transações ou eventos baseado em sua substância, e não somente baseado em sua forma

²⁹ Para que alguém confie nas informações, é essencial que elas representem fielmente os fenômenos que pretende representar (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999, p. 99).

legal. Além disto, devem exercer a prudência³⁰, tanto nos itens patrimoniais quanto nos de resultado.

Além de a estrutura básica ser semelhante a do IASB (pois tem um documento específico para as características qualitativas³¹), e embora não estejam explícitas no Padrão Básico do ASBE, outras características qualitativas podem ser encontradas, tais como: consistência, materialidade, periodicidade, unidade monetária, uniformidade e oportunidade (ERNST & YOUNG, 2006).

3.3.3 – Elementos básicos das demonstrações financeiras

O IASC, quando emitiu a estrutura de preparação e apresentação das demonstrações financeiras, afirmou que os elementos das demonstrações estão diretamente relacionados com a mensuração da posição financeira dos ativos, passivos e patrimônio e o resultado gerado entre as receitas e despesas (IASC, 1989).

Assim, a edição do primeiro padrão básico do ASBE, em 1992, definiu seis elementos das demonstrações financeiras, ou seja: ativo, passivo, patrimônio, receitas, despesas e resultado³². Entretanto, estes conceitos foram revisados na emissão do novo Padrão Básico em 2006, ocasião em que foram adequados os elementos, ainda não presentes nos padrões chineses, de forma semelhante a utilizada pelo IASB (ERNST & YOUNG, 2006).

O padrão básico estabelece as definições para os elementos das demonstrações financeiras, tais como (a) ativo, (b) passivo, (c) patrimônio líquido, (d) receitas, despesas e lucro, conforme descrito a seguir:

a) Ativo – um ativo é:

um recurso que é próprio ou controlado por uma empresa como o resultado de transações ou eventos passados e na expectativa da geração de benefícios econômicos para a empresa (artigo 20, Padrão Básico do ASBE. Tradução livre).

Além da definição ser semelhante a do IASC (1989), o Ministério das Finanças ainda detalha que:

- Os “eventos ou transações passadas” envolvem aquisição, produção, construção ou outras transações ou eventos. As transações ou eventos que acontecerão no futuro não são incluídas como ativo;

³⁰ Prudência e conservadorismo.

³¹ Em julho de 2006 o IASB divulgou um minuta (com prazo até novembro de 2006) contendo uma “Visão preliminar sobre a melhoria da estrutura conceitual para o Financial Reporting”. Este documento preconiza os objetivos das informações para tomada de decisão do Financial Reporting e suas características qualitativas.

³² Para o Ministério das Finanças: Padrão Básico do ASBE (capítulo 8), revisado em 2006, estabeleceu, além dos cinco itens definidos pelo IASC (1989), o lucro da entidade.

- O recurso “próprio ou controlado por outra empresa” é o direito de usar a propriedade de um recurso particular ou, embora a empresa não possua a propriedade de um recurso particular, possa controlar este recurso;
- A “expectativa da geração de benefícios econômicos para a empresa” é a capacidade de gerar fluxos de caixa ou equivalentes, diretamente ou indiretamente, para a empresa.

b) Passivo – para o passivo, o Ministério das Finanças Chinês estabelece que são as obrigações presentes decorrentes de transações ou eventos passados, que devem gerar benefícios futuros para a empresa. Entretanto, destaca que as transações ou eventos que acontecerão no futuro não são incluídas como passivo.

c) Patrimônio Líquido – o ASBE define o patrimônio líquido de forma similar ao IASC desde a primeira edição, ou seja, compreende o capital social, ganhos e perdas, bem como lucros retidos. Um fator de destaque é o fato do patrimônio dos investidores e o dos proprietários serem objeto de registro, pois tais registros não eram reconhecidos (no IASB) nas demonstrações financeiras antes da emissão destes padrões (DAVIDSON; GELARDI; LI, 1996).

d) Receitas, despesas e lucro – conceituado similarmente ao IASB (receitas = entradas, despesas = esforços, e lucro = resultado positivo) a mais importante mudança na emissão dos padrões básicos do ASBE foi o reconhecimento de todos os resultados. O lucro é uma característica básica da economia de mercado, o que indica que a RPC tem tido uma seriedade no estabelecimento das regras para adequar-se a economia voltada para o mercado.

3.3.4 – Reconhecimento e mensuração

Conforme as regras gerais de reconhecimento em contabilidade, é estabelecido que um item patrimonial deve atender a definição do elemento correspondente e ser mensurável, relevante e confiável. Assim, os itens patrimoniais devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis, bem como os seus efeitos no resultado (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999, p. 227). Dessa forma, quando um recurso ou uma obrigação aparecem em uma demonstração contábil diz-se que foi reconhecido.

Para o IASC (IBRACON, 2002, p. 60) o reconhecimento é o processo que consiste em incorporar ao balanço ou à demonstração do resultado um item que se enquadre na definição de um elemento que gere um benefício futuro e, se tiver um custo ou valor, possa ser medido em bases confiáveis.

Destarte, o Ministério das Finanças, também define um critério de reconhecimento semelhante ao IASC, devendo observar o seguinte (IBRACON, 2002):

- Um ativo somente deverá ser reconhecido quando gerar benefícios futuros para a empresa e caso possa ser mensurado confiavelmente, em caso de não se conhecer o custo;
- O reconhecimento da obrigação deverá obedecer dois critérios, depois de satisfeito a definição preestabelecida de obrigação: quando a saída de caixa para a obrigação provavelmente gerar benefícios econômicos para a empresa e se esta quantia for confiavelmente mensurável.

Já a estrutura conceitual do IASC define a mensuração como um processo de determinação da quantia monetária, em que os elementos das demonstrações financeiras devem ser reconhecidos e registrados. Este processo envolve a seleção de uma base específica para a mensuração a ser empregada nas demonstrações financeiras, incluindo: custo histórico, custo corrente, valor realizável e valor presente (SCHROEDER; CLARK; CATHEY, 2005, p. 94).

Para Hendriksen e Van Breda (1999, p. 304) a mensuração é o processo de atribuição de valores monetários significativos a objeto ou eventos associados a uma empresa e obtidos de modo a permitir agregação ou desagregação, quando exigidas em situações específicas. Porém, antes de efetuar a mensuração, deve-se selecionar um atributo específico a ser medido. Além disto, outros itens não monetários podem ser mensurados, tais como capacidade de produção, pois pode gerar um benefício futuro.

Conforme o Padrão Básico do ASBE (capítulo 9), as empresas chinesas devem mensurar os elementos de suas demonstrações financeiras conforme determinado pela norma, que é similar ao IASC (1989), as principais bases contábeis de mensuração estabelecidas pelos padrão básico do ASBE (2006) são:

- Custo histórico – valores pagos para ativos e valores originais das obrigações para o passivo;
- Custo de reposição – os ativos são registrados e devem ser similares ao valor de reposição. Já os passivos devem refletir o valor corrente da obrigação;
- Valor realizável líquido – o valor de venda de um ativo deve ser reconhecido, deduzido a quantia que for necessária para concluir determinado ativo, bem como os impostos incidentes;

- Valor presente – o valor de um ativo deverá ser o valor presente descontado dos futuros fluxos de caixa que determinado ativo possa gerar. Já para o passivo, o valor presente dos fluxos futuros de saída líquida do caixa;
- Valor justo³³ – o ativo e o passivo são registrados pela quantia em que o ativo pode ser trocado ou o passivo ser liquidado.

Entretanto, as empresas devem, usualmente, adotar o custo histórico como a mensuração básica para os elementos contábeis. Caso a empresa utilize outra forma, descrita anteriormente, deverá assegurar que as quantias possam ser obtidas e mensuradas confiavelmente (ASBE, 2006, artigo 43).

3.3.5 – Conceitos de Capital e Manutenção de Capital

A estrutura conceitual definida pelo IASC (e adotado pelo IASB) afirma que o conceito de capital financeiro é utilizado pela maioria das entidades na preparação de suas demonstrações contábeis, neste caso o capital é o sinônimo de ativo líquido ou patrimônio líquido da entidade. Já o conceito de recursos físicos, está ligado com a capacidade produtiva da entidade, ou seja, com as limitações que a empresa tem em utilizar determinada instalação ou equipamento.

Destarte, a manutenção do capital poderá ser (SCHROEDER, CLARK E CATHEY, 2005, P. 94):

- Manutenção do capital financeiro – o lucro é auferido apenas quando a quantia do ativo líquido excede o ativo líquido no início do exercício, excluindo qualquer distribuição de resultados;
- Manutenção do capital físico – o lucro é auferido apenas se a capacidade produtiva (ou operacional) da empresa exceder a capacidade no início do período.

Já o ASBE, conforme Davidson, Gelardi e Li, (1996), não contem nenhuma discussão sobre conceitos de capital e nem sobre a manutenção de capital. Além disto, a omissão destes conceitos não deveria ser inesperada para os novos padrões contábeis da República Popular da China (RPC). A diferença entre o capital financeiro e o físico é um conceito razoavelmente sofisticado cuja omissão não seria compreendida inicialmente.

³³ Na emissão do Padrão Básico do ASBE, em 1992, o valor justo não foi estabelecido. Apenas com a revisão dos padrões em 2006 que passou a ser considerado na mensuração.

A padronização estabelecida pelo Padrão Básico do ASBE, editada em 2006, trouxe um grau de convergência significativo para com os padrões e estrutura conceitual editada pelo IASB, conforme descrito anteriormente e também corroborado por Guliang e Rich (2006).

4 PADRÕES ATUAIS DE CONTABILIDADE

4.1 – Equivalência³⁴ entre padrões chineses e internacionais

Anterior a 2006, existiam um padrão básico³⁵ mais 16 padrões específicos³⁶ que deveriam ser aplicados a empresas listadas nas Bolsas de Valores da República Popular da China, ou seja, em Xangai e Shenzhen.

Entretanto, em 15 de fevereiro de 2006, o Ministro das Finanças da RPC emitiu uma série de padrões contábeis para as empresas listadas (aplicável a demais empresas), com adoção obrigatória a partir de Janeiro de 2007.

Os novos padrões envolvem a revisão do padrão básico, bem como a revisão de 16 padrões emitidos anteriormente e a emissão de 22 novos. Além do padrão básico, o novo sistema ficou composto de 38 padrões específicos, sendo o sistema anterior composto de um padrão básico e 16 padrões. Conforme Guliang e Rich (2006) “os novos padrões estão substancialmente na linha dos padrões internacionais (IFRS), embora muitas diferenças ainda permaneçam”.

Conforme Deloitte (2006, p. 4) “os novos padrões contábeis chineses podem ser divididos em dois níveis, o Padrão Básico e os Padrões Específicos, que formam um sistema completo”. Os padrões específicos ainda podem ser classificados em três categorias:

- a) Padrões de reconhecimento e mensuração: Ativos Fixos, Ativos Intangíveis, Ativos Não Monetários, Benefícios a empregados, Combinação de Negócios, Contingências, Contratos de Construção, Custo de Empréstimos, Eventos após o encerramento do Balanço, *Hedging*, *Impairment* de Ativos, Inventário, Investimento em Propriedade, Investimentos de Longo Prazo, *Leasing*, Mudanças nas políticas contábeis, estimativas e erros, Pagamento em ações, Preço de transferências, Publicação em moeda estrangeira, Receitas, Reconhecimento e Mensuração de Instrumentos Financeiros, Reestruturação de dívidas, Subvenção Governamental, e Tributação sobre o Lucro;
- b) Padrões de evidenciação e relatórios: Apresentação das Demonstrações Financeiras, Apresentação dos Instrumentos Financeiros, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstrações Financeiras Consolidadas, Demonstração Financeira

³⁴ A equivalência aqui é descrita como as normas que são utilizadas e não como critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação, ou seja, não indica grau de convergência ou harmonização contábil. Significa quais normas chinesas dão tratamento a determinado fato é relacionada a uma norma (ou mais) internacional editada pelo IASB.

³⁵ Tratam os conceitos gerais aplicados a contabilidade na China.

³⁶ Contemplam normas específicas aplicadas as empresas listadas nas Bolsas de Valores da China.

Intermediária, Evidenciação das partes relacionadas, Lucro por ações e Relatórios por segmento;

c) Padrões para as indústrias especializadas: Ativos Ambientais, Contrato de Seguro e Resseguro, Extração de Gás e Petróleo, e Plano de Benefícios a Empregados.

Algumas empresas de auditoria, como a Ernst e Young (2006) e Deloitte (2006), identificaram quais padrões contábeis do IASB são equivalentes aos padrões contábeis chineses, conforme descrito na tabela 4A.

Tabela 4A – Normas chinesas equivalentes às normas internacionais editadas pelo IASB		
China	Descrição do Padrão	Equivalente IASB
ASBE 1	Inventário	IAS 2
ASBE 2	Investimentos de Longo Prazo	IAS 27, 28, 31 e 39
ASBE 3	Investimento em Propriedade	IAS 40
ASBE 4	Ativos Fixos	IAS 16
ASBE 5	Ativos Ambientais	IAS 41
ASBE 6	Ativos Intangíveis	IAS 38
ASBE 7	Ativos Não Monetários	IAS 16
ASBE 8	<i>Impairment</i> de Ativos	IAS 36
ASBE 9	Benefícios a empregados	IAS 19
ASBE 10	Plano de Benefícios	IAS 26
ASBE 11	Pagamento em ações	IAS 2
ASBE 12	Reestruturação de dívidas	IAS 39
ASBE 13	Contingências	IAS 37
ASBE 14	Receitas	IAS 18
ASBE 15	Contratos de Construção	IAS 11
ASBE 16	Subvenção Governamental	IAS 20
ASBE 17	Custo de Empréstimos	IAS 23
ASBE 18	Tributação sobre o Lucro	IAS 12
ASBE 19	Transações em moeda estrangeira	IAS 21
ASBE 20	Combinação de Negócios	IFRS 3
ASBE 21	<i>Leasing</i>	IAS 17
ASBE 22	Reconhecimento e Mensuração de Instrumentos Financeiros	IAS 39
ASBE 23	Preço de transferências	IAS 39
ASBE 24	<i>Hedging</i>	IAS 39
ASBE 25	Contrato de Seguro	IFRS 4
ASBE 26	Contrato de Resseguro	IFRS 4
ASBE 27	Extração de Gás e Petróleo	IFRS 6
ASBE 28	Mudanças nas políticas contábeis, estimativas e erros	IAS 8
ASBE 29	Eventos após o encerramento do Balanço	IAS 10
ASBE 30	Apresentação das Demonstrações Financeiras	IAS 1
ASBE 31	Demonstração do Fluxo de Caixa	IAS 7
ASBE 32	Demonstração Financeira Intermediária	IAS 34
ASBE 33	Demonstrações Financeiras Consolidadas	IAS 27
ASBE 34	Lucro por ações	IAS 33
ASBE 35	Relatório por segmento	IAS 14
ASBE 36	Evidenciação das partes relacionadas	IAS 24
ASBE 37	Apresentação dos Instrumentos Financeiros	IAS 32 e IFRS 7
ASBE 38	Primeira utilização dos Padrões Contábeis	IFRS 1

Além disto, o trabalho desenvolvido por essas empresas mostram que ainda permanecem divergências quanto aos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fatos contábeis.

As normas estabelecidas pelo ASBE nº 38, conhecida como “primeira utilização dos padrões contábeis”, equivalentes as IFRS nº 1, não estão inclusas nos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação, pois são normas para as empresas que forem utilizar os novos padrões contábeis em sua primeira vez. Um ponto a destacar é que todos os efeitos da aplicação dos novos padrões contábeis deverão ser evidenciados na primeira demonstração financeira das empresas, quer seja uma demonstração anual ou intermediária.

4.2 – Padrões de reconhecimento e mensuração

Conforme já tratado no capítulo anterior, seção 3.3.4, o reconhecimento de uma transação contábil é o registro de um fato contábil, resultante de uma decisão que afetará o patrimônio de uma entidade, quando isto possa atender critérios de mensuração e gerar benefícios futuros (SCHROEDER; CLARK; CATHEY, 2005, p. 94).

Já a mensuração concentra-se no aspecto qualitativo da contabilidade, procurando definir o melhor valor que represente um item patrimonial. Para Choi e Meek (2005, p. 1) a “mensuração é o processo de identificar, categorizar e quantificar transações ou atividades econômicas. Estas mensurações fornecem uma compreensão clara sobre a rentabilidade das operações da empresa e com isto a sua posição financeira.”

Os padrões contábeis da RPC, aprovados em 2006, introduzem algumas novidades sobre os critérios de reconhecimento e mensuração, tais como:

- O Imposto de Renda passa a ser reconhecido pelo regime de competência, antes feito pelo método de pagamento, ou seja, pelo regime de caixa;
- A mensuração a valor justo (*fair value*) é introduzida em diversas áreas: combinação de negócios, alguns instrumentos financeiros, pagamentos em ações e alguns investimentos em propriedade.

Diversos autores (NOBES, PARKER, 2004; CHOI, MEEK, 2005; NIYAMA, 2005; CARVALHO, LEMES, COSTA, 2005) enfatizam a necessidade de conhecer as diferenças entre os critérios de reconhecimento e mensuração para uma melhor harmonização com padrões internacionais de contabilidade.

Destarte, os padrões contábeis chineses, conforme os critérios descritos anteriormente, são analisados a seguir, tanto no que refere à norma Chinesa quanto às internacionais editadas pelo IASB (conforme demonstrado na tabela 4A).

a) Inventários (ASBE 1 e IAS 2)

O objetivo de normas sobre inventários é estabelecer o tratamento contábil a ser dado na contabilização dos estoques. Os estoques são os ativos destinados a venda, ativos em processo de produção ou simplesmente ativos que aguardam o processo de produção (matéria-prima).

Conforme o ASBE nº 1, os inventários devem ser reconhecidos a custo histórico ou mensurados pelo custo ou valor líquido realizável, dentre os dois, o que for menor.

Até 2006, anterior a revisão dada ao ASBE nº 1, diversos critérios de avaliação de estoques eram permitidos. Com a reformulação do padrão chinês, a utilização do método do UEPS (último que entra, primeiro que sai) foi proibida. Este método era o causador da divergência entre os padrões chineses e os padrões editados pelo IASB. Assim, a norma local passou a ser similar às internacionais.

Entretanto, para Deloitte (2006), o ASBE especificou que as empresas devem exercer a prudência no reconhecimento e na mensuração de suas transações. Isto mostra que o estabelecimento da proibição do UEPS atende aos critérios estabelecidos na estrutura conceitual do IASB.

b) Investimentos de Longo Prazo (ASBE 2 e IASs 27, 28, 31 e 39)

O ASBE nº 2 deverá ser aplicado aos investimentos patrimoniais de longo prazo³⁷, enquanto que outros investimentos deverão seguir o ASBE nº 22 (Reconhecimento e mensuração de Instrumentos Financeiros).

O reconhecimento desses investimentos será determinado pelo custo do investimento, sendo que os investimentos resultantes de combinações de negócios deverão seguir os princípios estabelecidos pelo padrão específico de Combinação de Negócios (ASBE 20) e os outros investimentos deverão ser mensurados pelo valor justo da importância paga.

No entanto, conforme o padrão estabelecido pelo ASBE, a forma de mensuração segue os seguintes métodos, para cada tipo de investimento em longo prazo:

³⁷ Subsidiárias, *Joint Ventures*, Associados e Outros Investimentos Relevantes

- Método da equivalência patrimonial para investimentos em Associados e *Joint Ventures*;
- Método do Custo para investimentos em subsidiárias e outros investimentos relevantes que a empresa não detenha o controle ou influência, além de não existir cotação de mercado ou possibilidade de determinar confiavelmente o valor justo.

Diferentemente dos critérios do ASBE, os padrões internacionais editados pelo IASB tratam estes investimentos em padrões específicos. A IAS nº 27 exige que as empresas subsidiárias, associados e *Joint Ventures* controladas sejam mensuradas pelo custo ou de acordo com a IAS nº 39 (Instrumentos Financeiros).

Já a IAS nº 31 preconiza a consolidação proporcional ou a equivalência patrimonial, enquanto que o ASBE nº 2 segue apenas a equivalência patrimonial.

Tais fatos tornam diferentes os critérios entre os padrões chineses (ASBE) e os padrões internacionais editados pelo IASB. Além disto, o ASBE nº 2 ainda não dá nenhum tratamento contábil específico para os imóveis (e ativos) controlados conjuntamente.

c) Investimentos em Propriedade (ASBE 3 e IAS 40)

O IASB define como propriedade, em investimento, a “propriedade (terreno ou um edifício – ou parte de um edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário sob um arrendamento financeiro) para auferir aluguéis ou ganho de capital, ou ambos” (IBRACON, 2001, p. 990). Adicionalmente ao IASB, o ASBE nº 3 considera ainda o direito de uso da terra e construções.

Dentre os critérios de reconhecimento, os permitidos são o método do custo e do valor justo. Conforme Ernst e Young (2006) o método do custo é o preferido pelo ASBE, apesar das empresas poderem adotar o método do valor justo. O valor justo somente poderá ser utilizado caso o critério seja conhecido (e em bases contínuas), podendo ser: a existência de um mercado ativo; preço de mercado existente ou de uma propriedade similar que possa ser adquirida a determinado valor.

Anterior a revisão dada pelo Ministério das Finanças da RPC, o método do custo era o único permitido. A partir de 2007, o método do valor justo poderá ser utilizado. As propriedades mantidas por *leasing* operacional poderão ser caracterizadas como investimentos em propriedades e, caso o critério seja conhecido, poderão utilizar o valor justo para avaliar o valor da propriedade.

d) Ativos Fixos (ASBE 4 e IAS 16)

Conforme a IAS nº 16, os ativos fixos são representados por imobilizados e tangíveis, mantidos por uma entidade para o uso na produção ou fornecimento de produtos ou serviços, para serviços administrativos ou locação a terceiros, com a finalidade de gerar benefícios futuros a entidade, com utilidade maior que um período.

Além de ter um conceito similar ao preconizado pelo IASB³⁸, o ASBE nº 4 reconhece os ativos fixos pelo valor de custo e da seguinte forma:

- Os ativos imobilizados são reconhecidos pelo valor presente do preço de compra, ou seja, o valor dos pagamentos futuros descontado a valor presente;
- Os custos de desmantelamento, remoção ou restauração de ativos são inclusos como parte dos custos inicial dos ativos fixos;
- Os custos iniciais deverão ser capitalizados quando forem de provável geração de benefícios futuros para a empresa e forem confiavelmente mensuráveis.

A mensuração subsequente, ou seja, os custos subsequentes deverão também ser capitalizados quando forem de provável geração de benefícios futuros e forem confiavelmente mensuráveis.

No entanto, embora a IAS nº 16 considere que o método da reavaliação possa ser utilizado para as mensurações subsequentes, o ASBE nº 4 estabelece que seja registrada uma provisão, estando estes ativos sujeitos ao teste de *Impairment* (recuperabilidade de ativos), estabelecido pelo ASBE nº 8, sendo que as perdas reconhecidas por este teste não podem ser revertidas (DELOITTE, 2006).

e) Ativos Intangíveis (ASBE 6 e IAS 38)

Os gastos com pesquisa e desenvolvimento são tratados pelo ASBE nº 6, que tem a definição similar a IAS nº 38, inclusive abrange os dispêndios efetuados com publicações, treinamentos e outros gastos relativos às atividades de pesquisa e desenvolvimento.

No entanto, para o ASBE, enquanto as despesas incorridas durante a fase de pesquisa são reconhecidas como resultado, as despesas incorridas durante o desenvolvimento deverão ser capitalizadas, observados os seguintes requisitos, como segue:

- A possibilidade técnica de completar o desenvolvimento;
- A disponibilidade de fontes adequadas para completar o desenvolvimento;

³⁸ O ASBE nº 4 não é aplicado aos investimentos em propriedade, mas sim o ASBE nº 3.

- A probabilidade de futuros benefícios econômicos.

Assim, o tratamento atribuído ao reconhecimento de gastos com pesquisas e gastos com desenvolvimento, é similar às normas internacionais editadas pelo IASB, com uma pequena divergência quanto ao critério de mensuração subsequente.

O IASB permite o método da reavaliação como alternativo ao método do custo para mensuração de terras reconhecidas como ativos intangíveis³⁹, o ASBE estabelece que os gastos com desenvolvimento devam ser capitalizados, conforme visto, e estão sujeitos ao teste de *Impairment*, sendo que as perdas reconhecidas por este teste não podem ser revertidas.

f) Ativos Não Monetários (ASBE 7, IAS 16 e 38)

Este padrão é aplicado às transações não monetárias, sendo estas definidas como troca de ativos não monetários (inventários, ativos fixos, ativos intangíveis, investimentos patrimoniais) entre as partes que transacionam (ASBE nº 7, artigo 4º).

Este padrão preconiza que ativos recebidos sejam registrados pelo valor justo. Mas este registro somente acontecerá quando a permuta dos ativos não monetários tiver um valor substancial de mercado e o valor justo do ativo recebido dado puder ser confiavelmente mensurado. Caso isto não aconteça, deverá ser contabilizado pelos valores contábeis registrados pelo custo.

Embora as Normas Internacionais de Contabilidade editadas pelo IASB não tratem especificamente de “Permuta de Ativos Não Monetários”, o ASBE nº 7, emitido com esta finalidade específica, preconiza um tratamento similar às IAS nº 16 e IAS nº 38.

g) Impairment de Ativos (ASBE 8 e IAS 36)

Conforme IBRACON (2001, p. 716), o IAS nº 36 ao tratar dos critérios de reconhecimento e mensuração do valor de recuperação de ativos (Teste de *Impairment*), “requer que o valor recuperável de um ativo seja estimado sempre que houver uma indicação de que o ativo pode estar desvalorizado”.

Adicionalmente, ainda estabelece que a desvalorização deva ser reconhecida ao resultado, em caso de avaliação pelo método do custo ou diretamente na Reserva de Reavaliação, para ativos reavaliados.

³⁹ A maioria das terras na China é de propriedade do governo, mas concedida às empresas para utilização.

O padrão de contabilidade chinês define que o teste de *Impairment* seja aplicado a todos ativos fixos, intangíveis, investimentos em propriedade mensurados pelo custo e determinados investimentos patrimoniais (subsidiárias, associados, e *Joint Ventures*).

Esse é o principal confronto dos padrões editados pelo Ministério das Finanças chinês e os editados pelo IASB, pois o ASBE nº 8, que trata do *Impairment* de Ativos, estabelece que em caso de reconhecimento de uma perda por *impairment*, mesmo que haja alguma mudança externa, não será passível de reversão.

Além da reversão proibida, existe mais uma discrepância na nomenclatura do nome. A IAS nº 36 define que o valor recuperável deve ser para cada “item do ativo”. Caso isto não seja possível, requer que a entidade determine o valor recuperável para a “unidade geradora de caixa” à qual o ativo pertence. Já o ASBE nº 8 define a unidade geradora de caixa como um “Grupo de Ativos”, que é a menor unidade geradora de fluxos de caixa.

h) Remuneração de empregados (ASBE 9 e IAS 19)

O ASBE nº 9 define que as remunerações de empregados incluem salários, benefícios (financeiro e não financeiro), seguro social e aposentadoria.

Os princípios gerais dos padrões chineses reconhecem a obrigação no período contábil em que o empregado efetua o serviço, ou seja, conforme o regime de competência do fato gerador. Além disto, dependendo da natureza da despesa, parte da obrigação deverá ser considerada como custo diferido no ativo ou como despesa na demonstração de resultados, exceto para os benefícios de aposentadoria.

No caso dos benefícios de aposentadoria, as provisões deverão ser feitas em conformidade com as regras estabelecidas pelo Estado. Caso o Estado não tenha nenhuma taxa preestabelecida para avaliação das provisões, as empresas deverão reconhecer com base nos dados históricos e de acordo com as circunstâncias.

Já a IAS nº 19 estabelece critérios para um plano de benefício, a qual exige que os benefícios de aposentadorias, obrigações e despesas sejam reconhecidos no período que o serviço está sendo executado pelo empregado, além de detalhar uma metodologia específica para o tratamento dos benefícios de aposentadoria.

No caso do ASBE nº 9, o Ministério das Finanças da RPC não editou nenhum tratamento contábil específico quanto aos padrões internacionais, tornando os critérios chineses divergentes dos editados pelo IASB, quando reconhece as despesas com benefícios de aposentadoria somente no momento do pagamento.

i) Pagamento em Ações (ASBE 11 e IFRS 2)

Os planos de opções de ações tornaram-se um elemento importante de recompensa aos executivos das empresas, pois passaram a motivar os executivos em busca do crescimento da empresa em que atuam (SCHROEDER; CLARK; CATHEY, 2005, p. 484).

Neste contexto, similarmente ao IFRS nº 2, o ASBE nº 11 exige que as empresas reconheçam no resultado, os ganhos ou perdas decorrentes da recompensa a empregados ou colaboradores, efetuados com base em opções de ações.

Além de reconhecer o pagamento com opções de ações no seu resultado, o ASBE exige que as empresas efetuem mensurações subseqüentes com base no valor justo, sendo que na falta do valor justo ou se ele não puder ser confiavelmente mensurado, a empresa deverá utilizar a estimativa, como referência ao valor justo, do incremento em seu patrimônio.

Assim, observa-se similaridade parcial entre os critérios chineses de reconhecimento e mensuração, de recompensas pagas a funcionários na forma de ações, e os padrões internacionais.

j) Reestruturação de Dívidas (ASBE 12 e IAS 39)

Conforme os padrões contábeis chineses, a reestruturação de dívidas é definida quando o devedor está com dificuldades financeiras e concede uma garantia para o credor, para o débito de acordo, com um acordo mútuo ou uma sentença judicial.

O ASBE nº 12 exige que os ativos e juros recebidos ou anistiados pelo devedor ou pelo credor sejam mensurados a valor justo, bem como o resultado de tais alterações patrimoniais sejam reconhecidos no resultado do exercício (ERNST & YOUNG, 2006, p. 22).

Segundo um estudo da Deloitte (2006, p. 22) “a contabilização de reestruturação de débitos é tratado pela IAS 39, que é consistente com o ASBE 12”. Este estudo caracteriza a harmonia entre os padrões internacionais editados pelo IASB e os padrões chineses editados pelo Ministério das Finanças.

k) Contingências (ASBE 13 e IAS 37)

Conforme as definições pertinentes às normas internacionais do IASB, uma contingência:

é um ativo ou passivo que surge de eventos passados e cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, que não estejam totalmente sob o controle da entidade (IBRACON, 2001, p. 829).

Convergindo com esta norma, os padrões estabelecidos na RPC exigem que as contingências sejam reconhecidas pelas empresas em sua contabilidade. No entanto, caso existam efeitos monetários significativos no valor do dinheiro no tempo, uma taxa de desconto deverá ser considerada para estabelecer o valor presente destas contingências.

Anterior a norma vigente, ou seja, até 2006, os padrões chineses não tratavam de nenhum critério para reconhecimento de provisões de contratos onerosos e nem custos de reestruturação. No entanto, a partir de 2007, as empresas deverão reconhecer as provisões quando um critério específico for conhecido, sempre que a geração de benefícios futuros seja passível.

Isto fez com que a norma, estabelecida pelo Ministério das Finanças da RPC (ASBE nº 13, revisado em 2006), não apresentasse nenhuma diferença significativa em relação às normas do IASB, quanto ao tratamento das contingências.

1) Receitas (ASBE 14 e IAS 18)

As receitas são energias vitais para a existência de uma empresa, pois são responsáveis pela geração e aumento de riqueza, ou seja, o lucro. Sem elas, as empresas não existiriam e nem seria sustentáveis (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999, p. 224).

O ASBE nº 14 refere-se à receita como os fluxos brutos de benefícios futuros durante o período do curso normal das atividades ordinárias de uma entidade, quando tais fluxos resultem em um incremento patrimonial, além de contribuir para o aumento patrimonial dos investidores. O padrão chinês, similarmente à IAS nº 18, exclui as entradas que resultam de contribuições dos acionistas.

Para o Ministério das Finanças da RPC, uma receita é reconhecida quando houver uma transferência de bens, que gerem com grande probabilidade, fluxos de benefícios futuros (DELOITTE, 2005, p. 9). Para serviços, quando o serviço é iniciado em um exercício social e concluído antes do encerramento, a receita deverá ser reconhecida. No entanto, caso não conclua o serviço, deverá ser utilizado o reconhecimento proporcional, pelo método da percentagem concluída (ASBE nº 14).

Conforme Ernst e Young (2006, p. 23) a “receita é mensurada pela quantia recebida ou recebível que é estipulada em um contrato ou acordo, mas deverá ser mensurada pelo valor justo estimado, se a quantia não for justa”. Desta forma, o ASBE preconiza tratamento similar aos padrões internacionais editados pelo IASB, estipulados na IAS nº 18.

m) Contratos de Construção (ASBE 15 e IAS 11)

Um contrato de construção é um contrato negociado para a construção de um ativo ou número de ativos inter-relacionados em termos de seu design, tecnologia e função (ASBE nº 15).

Os padrões chineses anteriores não capitalizavam os custos de empréstimos, o que passou a ser capitalizado com a revisão dos padrões chineses pelo Ministério das Finanças em 2006.

Conforme Ernst e Young (2006, p. 24), os critérios de reconhecimento e mensuração, estabelecidos pelo ASBE nº 15, apresentam-se similares aos padrões internacionais de contabilidade editados pelo IASB⁴⁰.

No entanto, conforme Deloitte (2006, p. 24), a IAS nº 11 reconhece os custos diretamente incorridos com fiança da construção como parte dos custos contratuais, caso eles possam ser identificados e confiavelmente mensurados. Já o ASBE nº 15 exige que tais custos sejam tratados como despesas quando incorridos. Esta é uma discreta divergência que ainda permanece entre os padrões chineses e os internacionais.

n) Subvenção Governamental (ASBE 16 e IAS 20)

Depois de muito tempo reconhecendo uma subvenção governamental por regime de caixa, os padrões chineses passaram a se reconhecer como receita diferida e pela competência, passando a convergir com as normas internacionais de contabilidade.

A IAS nº 20 considera como subvenção governamental a assistência “sob a forma de transferência de recursos a uma entidade, em retribuição ao cumprimento, passado ou futuro de certas contribuições referentes às atividades operacionais da entidade” (IBRACON, 2001, p. 462).

Seguindo a mesma metodologia de reconhecimento das normas internacionais, o ASBE nº 16 reconhece as subvenções relacionadas a ativos como Receita Diferida, além de destacar, em conta específica no resultado, as subvenções relativas às receitas. Outra forma de subvenção pode estar relacionada às receitas, quando a subvenção for por meio de compensação tributária; tal compensação será registrada como lucro do período.

⁴⁰ As receitas e despesas dos contratos de construção devem ser reconhecidas levando em conta o estágio de construção do contrato na data do balanço (IBRACON, 2001, p. 176).

As subvenções não monetárias serão mensuradas pelo valor justo, considerando a vida útil do ativo. Somente será carregado pelo valor nominal se o valor justo não puder ser obtido de forma confiável e deverá ser reconhecido como lucro do período corrente.

Uma diferença de tratamento entre as normas internacionais e as chinesas, diz respeito às subvenções relacionadas a ativos biológicos. Enquanto as normas internacionais exigem que sejam reconhecidas em seu ativo (IAS nº 41), as normas chinesas ainda não emitiriam nenhuma norma específica para tratar este tema.

o) Custos de Empréstimos (ASBE 17 e IAS 23)

Segundo as normas internacionais de contabilidade, os custos de empréstimos são encargos financeiros decorrentes de empréstimos tomados por uma entidade, que incluem: juros sobre passivos, amortização de descontos de empréstimos, encargos decorrente de arrendamento mercantil⁴¹ e as diferenças cambiais decorrente de empréstimos em moeda estrangeira (IBRACON, 2001).

Este conceito é o mesmo estabelecido pelo Ministério das Finanças da RPC, sendo que o ASBE nº 17 reconhece também os custos de empréstimos para inventários e ativos intangíveis fato que promove divergência com as normas editadas pelo IASB.

Outro ponto a ser observado é que, enquanto os padrões chineses exigem que os custos de empréstimos sejam capitalizados, a IAS nº 23 trata os custos de empréstimos como despesas (preferencialmente) quando incorridos, ou capitalizados (tratamento alternativo), quando o critério de capitalização for conhecido.

Além disso, as obrigações financeiras decorrentes de *leasing* financeiro são tratadas no ASBE nº 21, enquanto que a IAS nº 23 inclui os encargos financeiros decorrente do *leasing* financeiro como custos de empréstimos e capitalizados na arrendatária (IBRACON, 2001, p. 521).

p) Tributação sobre o Lucro (ASBE 18 e IAS 12)

Conforme os padrões chineses, o método de tributação do lucro a ser utilizado é o método do passivo no balanço patrimonial, o qual exige que os efeitos das diferenças temporárias sejam registrados. Estas diferenças temporárias são as diferenças entre o saldo de um ativo ou passivo registrado no balanço patrimonial e a base fiscal deles, devendo ser classificadas em diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

⁴¹ Estes encargos deverão ser reconhecidos de acordo com a IAS nº 7.

O ASBE nº 18 ainda exige que as obrigações tributárias diferidas sejam reconhecidas para todas as diferenças temporárias tributáveis. Adicionalmente a esta regra, determina que os ativos fiscais (créditos tributários) sejam reconhecidos somente para compensação futura de um lucro tributável.

As diferenças tributárias possibilitarão o cálculo de uma taxa diferida, sendo esta resultante da aplicação da taxa de imposto sobre o resultado das diferenças temporárias, ou seja, o resultado entre o ativo e passivo temporários. O resultado deste cálculo será o impacto na tributação do lucro, que poderá beneficiar ou não o resultado.

As normas internacionais tratam a tributação sobre o lucro com pequena divergência em relação às normas chinesas, pois a IAS nº 12 especifica que a taxa diferida entre ativos e passivos deverá ser compensada somente quando um critério específico for conhecido.

q) Transações em Moeda Estrangeira (ASBE 19 e IAS 21)

Com a abertura comercial dos países, o número de transações entre as empresas e países tem crescido significativamente, o que torna necessário que as empresas tenham a mesma linguagem ao “conversarem” financeiramente. Também é necessário que as empresas reconheçam contabilmente os resultados gerados por todas as negociações.

Neste sentido, as normas de contabilidade chinesas determinam que as transações em moeda estrangeira sejam reconhecidas pela taxa de câmbio da data da transação. No encerramento do balanço, os itens monetários em moedas estrangeiras deverão ser convertidos pela cotação cambial da data de encerramento e os seus efeitos reconhecidos na demonstração do resultado. Já para os itens não monetários, a mensuração deverá ser feita com base no câmbio da data da transação, ou seja, pelo custo histórico.

A publicação em moeda estrangeira deverá seguir as regras estabelecidas pelo ASBE nº 19, sendo que os itens patrimoniais (ativo e passivo) deverão ser traduzidos pela taxa de conversão (cambial) do final do período, enquanto que os itens de resultado (receitas e despesas) deverão respeitar a data da transação. Todos os resultados deverão ser destacados dentro do patrimônio líquido da empresa.

As normatizações estabelecidas pelo Ministério das Finanças da RPC foram criadas em observância às normas internacionais de contabilidade editadas pelo IASB (IAS nº 21), o que gerou uma metodologia similar sobre os critérios de reconhecimento e mensuração dos efeitos das alterações nas taxas de câmbio.

r) Combinação de Negócios (ASBE 20 e IFRS 3)

A combinação de negócios é definida como a representação conjunta de entidades separadas em um único relatório. O ASBE nº 20 trata a combinação de negócios de duas maneiras: àquelas envolvendo entidades sobre o mesmo controle e sobre controles diferentes.

Para a combinação de negócios envolvendo entidades sobre o mesmo controle, o ASBE exige que o método da comunhão de interesses seja aplicado. Além disso, os ativos e passivos serão mensurados pelo valor registrado, exceto quando houver práticas contábeis diferenciadas, ocasião em que o ajuste deverá ser feito. Embora nenhum *goodwill* deva ser reconhecido, as diferenças entre valores contábeis e ações deverão ser reconhecidas no patrimônio líquido da empresa e o resultado da combinação de negócios deverá sensibilizar o resultado consolidado.

Já para combinação de negócios envolvendo entidades sobre controle diferentes, o método da compra deverá ser utilizado. Os ativos e passivos serão mensurados pelo valor justo e o *goodwill* é reconhecido pelo valor do custo, com amortização proibida, mas sujeitando-se ao teste de *impairment*. Já os resultados das operações de aquisição são incorporados na consolidação da demonstração de resultados.

As normas internacionais não abordam as questões pertinentes a combinação de negócios envolvendo entidades sobre controle diferentes, mas o tratamento é generalizadamente consistente com o IFRS nº 3, que trata da combinação de negócios envolvendo entidades sobre o mesmo controle (ERNST & YOUNG, 2006, p. 17). Esta é a pequena divergência entre as normas editadas pelo IASB e o ASBE nº 20.

s) Leasing (ASBE 21 e IAS 17)

O *leasing* é classificado, pelas normas chinesas, como *leasing* financeiro ou operacional se os riscos e benefícios, incidentes sobre a propriedade, puderem ser transferidos para a arrendatária.

O *leasing* financeiro deve ser refletido como ativo do arrendatário pelo valor justo ou pelo valor presente dos pagamentos mínimos contratuais: o que for menor. Adicionalmente, os custos iniciais indiretos devem ser reconhecidos juntamente com o bem arrendado.

No caso de haver evidências de uma transação de venda ou *leaseback*⁴² resultante do *leasing* operacional, o reconhecimento deverá ser pelo valor justo e a diferença entre a venda e o valor registrado deverá ser reconhecida no resultado no período corrente. Caso não haja nenhuma evidência, o valor será diferido e amortizado no prazo do arrendamento.

O ASBE nº 21 é similar a IAS nº 17. Entretanto, as normas internacionais especificam que os elementos de construção e terrenos de um arrendamento de construção e terrenos deverão ser considerados separadamente para a proposta de classificação do arrendamento, ou seja, como investimento em propriedade e utilizar o valor justo para mensurá-lo.

t) Instrumentos Financeiros (ASBE 22 e IAS 39)

Conforme IBRACON (2001, p. 934) “um instrumento financeiro é um contrato que origina tanto um ativo financeiro de uma entidade como um passivo financeiro ou um instrumento patrimonial de outra entidade”.

Neste contexto, similar aos padrões internacionais, os padrões chineses dividem os ativos financeiros em quatro categorias e os passivos financeiros em duas, a saber:

- Os ativos financeiros são: os mantidos para negociação (derivativos avaliados pelo valor justo), os mantidos até o vencimento, os empréstimos e valores a receber, e os disponíveis para venda;
- Os passivos financeiros são: os mantidos para negociação (derivativos) e avaliados pelo valor justo e outras obrigações financeiras.

Anterior a revisão realizada pelo Ministério das Finanças da RPC, em 2006, os instrumentos financeiros eram avaliados pelo método do custo. A partir de 2007, as empresas estão obrigadas a reconhecer utilizando o valor justo, mas caso o valor justo não possa ser confiavelmente mensurável, o método do custo continua a ser utilizado.

No entanto, os padrões chineses não apresentam divergências significativas em relação aos padrões internacionais de contabilidade editados pelo IASB (ERNST & YOUNG, 2006, p. 33), exceto sobre a mensuração subsequente que, no caso dos padrões internacionais, será por *impairment*, sendo que as perdas poderão ser revertidas em determinadas circunstâncias, ou seja, quando um ativo financeiro estiver classificado como disponível para venda.

⁴² Negócio em que uma empresa vende a outra ou a alguém parte ou o todo de sua propriedade e equipamento, ao mesmo tempo em que obtém um contrato de arrendamento de longo prazo para continuar usando o que vendeu.

u) Preço de Transferência (ASBE 23 e IAS 39)

Para efetuar a transferência de um ativo financeiro é necessário avaliar o impacto dos riscos e benefícios para a propriedade do ativo que está sendo transferido (ASBE nº 23), com finalidade de determinar se o ativo transferido deverá ser retirado do reconhecimento inicial. Três situações são possíveis: quando a entidade transferir substancialmente os risco e benefícios, retira-se o reconhecimento inicial; quando a entidade retém os risco e benefícios, continua a reconhecer o ativo transferido; e quando não houver transferência de riscos ou benefícios.

Conforme o ASBE nº 23, em caso da entidade não reter o controle os ativos financeiros, ela deverá retirar do reconhecimento inicial do ativo financeiro e reconhecer separadamente, como ativo ou passivo, qualquer direito ou obrigação criada ou retida na transferência. Mas quando a entidade retiver o controle sobre os ativos financeiros, deverá continuar a reconhecer o ativo financeiro.

Similarmente a este padrão, pois o IASB não emitiu nenhum padrão específico para o tratamento contábil sobre preços de transferência, a IAS nº 39, que trata dos instrumentos financeiros, é consistente com as normas chinesas.

v) Hedging (ASBE 24 e IAS 39)

Até a edição do ASBE nº 24, em 2006, a contabilização do *hedge* não era tratada. Após 2007, a contabilização poderá ser feita (pois é de contabilização opcional) para três tipos de *hedge*, com diferentes tratamentos contábeis: *hedge* de valor justo, o *hedge* de fluxo de caixa e o *hedge* de investimento em entidade estrangeira.

Esta normatização foi editada similarmente a IAS nº 39, no que diz respeito a relação de *hedging* entre um instrumento de *hedging* e um item relacionado que é protegido (IBRACON, 2001, p. 966).

Uma empresa que adotar a contabilização do *hedge*, expostos anteriormente, deverá reconhecer os efeitos da avaliação no resultado do período corrente, o que também é estabelecido pelo IASB (IAS 39).

w) Mudanças nas políticas contábeis, estimativas e erros (ASBE 28 e IAS 8)

As políticas contábeis são definidas pela IAS nº 8, como os “princípios, bases, convenções, regras e práticas adotados por uma entidade na preparação e apresentação de suas demonstrações contábeis” (IBRACON, 2001, p. 142).

Ainda estabelece que os erros fundamentais descobertos no período sejam incluídos na determinação do lucro do período corrente, bem como as alterações de estimativas e resultados decorrentes das alterações de políticas contábeis.

Similar a este tratamento, o ASBE nº 28 define o termo “erros significativos” como “erros de períodos anteriores”; apenas uma questão de nomenclatura. Além disto, para alterações provocadas por mudanças em períodos anteriores, exige que as demonstrações contábeis sejam revisadas e alteradas de forma retrospectiva.

x) Eventos após Encerramento do Balanço (ASBE 29 e IAS 10)

Conforme as normas chinesas estabelecidas no ASBE nº 29, são considerados como “eventos que ocorrerem depois da data de encerramento do balanço” os eventos (favoráveis ou não) que ocorrerem após o encerramento do balanço e a autorização para a publicação, que indiquem a necessidade de ajuste e/ou que exija evidenciação.

Dentre os eventos que possam ser alterados, o principal se refere a questão dos dividendos, pois deverão reconhecidos de forma destacada em um componente patrimonial no balanço patrimonial e, em caso de dividendo em ações, deverão ser destacados também.

Estas prerrogativas seguidas pelos padrões chineses não apresentam divergências quanto a aplicação e o tratamento preconizados pelas normas internacionais estabelecidas na IAS nº 10 do IASB.

4.3 – Padrões de Evidenciação e Elaboração de Relatórios

A evidenciação é o processo contábil de divulgação das demonstrações financeiras das empresas, o qual torna evidentes (de forma clara, simples, direta e precisa) os resultados decorrentes dos processos de reconhecimento e mensuração contábil.

Para Choi e Meek (2005, p. 1) a “evidenciação é o processo pelo qual a mensuração contábil é comunicada para os seus usuários”. O ponto principal da mensuração é relatar quando, o que significa e para quem são as demonstrações.

Até a publicação dos novos padrões, pelo Ministério das Finanças, em 2006, existiam apenas três padrões contábeis para evidenciação e divulgação das dos relatórios contábeis⁴³. Após a revisão, os padrões chineses passaram a totalizar sete normas, quais sejam:

⁴³ Demonstração do Fluxo de Caixa, Evidenciação das partes relacionadas e Relatórios por segmento.

a) Apresentação das Demonstrações Financeiras (ASBE 30 e IAS 1)

O ASBE nº 30 estabelece que a apresentação das demonstrações financeiras inclua a continuidade, materialidade, consistência, compensação e comparabilidade, devendo-se preparar as seguintes demonstrações:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado;
- Demonstração do fluxo de caixa;
- Demonstração das mutações patrimoniais;
- Notas explicativas das demonstrações financeiras.

As normas chinesas estabelecem que o ativo e o passivo sejam classificados como correntes ou não correntes e dispostos na ordem de liquidez, provendo informações confiáveis e relevantes. Entretanto, alguns itens adicionais deverão ser apresentados separadamente nas demonstrações financeiras (ERNST & YOUNG, 2006, p. 33):

- No balanço patrimonial deverão ser evidenciados os seguintes itens: investimentos em propriedade, gastos com desenvolvimento, *goodwill*, impostos diferidos, pagamentos de recompensa a empregados e os instrumentos financeiros editados pelo ASBE nº 22;
- Na demonstração dos resultados deverão ser evidenciadas as receitas operacionais (o que não era feito anteriormente a esta norma), perdas por *impairment*, ganhos ou perdas de ativos e passivos que sejam avaliadas pelo valor justo.

As partes minoritárias serão objeto de destaque no balanço patrimonial consolidado e também como receita ou despesa na demonstração do resultado consolidada, conforme as normas chinesas.

As normas estabelecidas pelo Ministério das Finanças da RPC são similares aos padrões internacionais de contabilidade do IASB em diversos aspectos. Conforme Deloitte (2006, p. 40), no ASBE nº 30 as despesas são analisadas pela sua função, enquanto que na IAS nº 1 a empresa poderá apresentar uma análise das despesas baseada na natureza ou função, dependendo da confiabilidade ou da relevância.

b) Demonstração do Fluxo de Caixa (ASBE 31 e IAS 7)

Como terceira demonstração financeira exigida, a demonstração do fluxo de caixa é responsável por fornecer informações sobre os recebimentos e pagamentos operacionais de

caixa de uma entidade durante determinado período. Conforme Epstein e Jermakowicz (2007, p. 88) esta demonstração “é a mais recente inovação, mas tem sido desenvolvida desde sua criação”.

As informações provenientes da demonstração do fluxo de caixa devem fornecer informações os investidores, que possam predizer a quantia que provavelmente será distribuída como dividendos e possibilitar a avaliação do risco potencial do investimento (SCHROEDER; CLARK; CATHEY, 2005, p. 226).

Neste contexto, as normas internacionais de contabilidade estabelecem que o fluxo de caixa possa ser feito utilizando-se dois métodos, direto e indireto. Para as atividades operacionais, o método preferido é o direto, mas o indireto também é permitido.

Já as normas chinesas exigem que o método direto seja utilizado para elaboração da demonstração do fluxo de caixa. Adicionalmente, exige que o método indireto seja evidenciado em notas explicativas para as atividades operacionais.

Apesar das normas chinesas serem convergentes com as normas internacionais de contabilidade, ainda paira uma discreta divergência quanto às especificações das classificações. A IAS nº 7 classifica os itens do fluxo de caixa como atividades operacionais, de investimento e de financiamento, as normas chinesas classificam como importâncias recebidas (de atividades de investimento) e pagas (de atividades de financiamento), dividendos recebidos (de atividades de investimento) e pagos (atividades de financiamento) conforme estabelecido no ASBE nº 31 (DELOITTE, 2006, p. 42).

c) Demonstração Financeira Intermediária (ASBE 32 e IAS 34)

As demonstrações intermediárias abrangem períodos inferiores ao período fiscal da empresa, podendo ser trimestrais ou semestrais, com a finalidade de fornecer informações sobre a performance da empresa, melhorar os efeitos da estimação e alocação dos erros e ser útil para a tomada de decisão dos investidores (EPSTEIN; JERMAKOWICZ, 2007, p. 727-729).

A IAS nº 7 trata da forma de apresentação das demonstrações financeiras, enquanto que a IAS nº 32 trata das demonstrações financeiras intermediárias, similarmente a IAS nº 7, só que de forma simplificada ou condensada. No entanto, esta é a diferença identificada pela Ernst & Young (2006, p. 35), quando destaca que as normas chinesas estabelecidas no ASBE nº 32 exigem que as demonstrações intermediárias sejam elaboradas e apresentadas de forma completa.

d) Demonstrações Financeiras Consolidadas (ASBE 33 e IAS 27)

Seguindo a conceituação estabelecida pela IAS nº 27, as demonstrações financeiras consolidadas são as demonstrações financeiras de um grupo, apresentadas como estas fossem uma entidade econômica simples.

No entanto, para as empresas chinesas este conceito está estabelecido no ASBE nº 33, o qual exige que as empresas efetuem a consolidação considerando as seguintes prerrogativas (DELOITTE, 2006, p. 43):

- A matriz é responsável pela preparação das demonstrações consolidadas, que envolvem todas as demonstrações estabelecidas pela IAS nº 30, embora a consolidação da demonstração da apropriação do lucro não seja obrigatória;
- A data do balanço das demonstrações a serem consolidadas deve ser a mesma, não permitindo nenhum intervalo entre elas;
- As subsidiárias sob o mesmo controle deverão ser consolidadas; as empresas que a matriz não tenha o controle, mas influência, deve ser consolidada;
- No caso de combinação de negócios, as que estejam sob controle comum deverão ser consolidadas pelo valor contábil, enquanto que as que não estejam sob o controle comum, pelo método da equivalência patrimonial;
- O método da equivalência patrimonial (e não a consolidação proporcional) deve ser o utilizado para efetuar a consolidação de entidades controladas conjuntamente.

Assim, enquanto as normas internacionais permitem um intervalo de até três meses de defasagem para que as demonstrações sejam consolidadas, as normas chinesas exigem que as datas sejam as mesmas. Para a consolidação das entidades controladas conjuntamente, o ASBE nº 33 apenas permite a utilização do método da equivalência patrimonial, enquanto que a IAS nº 27 permite, além do método da equivalência patrimonial, o método da consolidação proporcional.

e) Lucro por ações (ASBE 34 e IAS 33)

O Lucro por ações é o resultado acumulado pelas empresas, distribuído por cada ação que a empresa tem registrado. O ASBE nº 34 exige que as empresas listadas ou em processo de emissão de ações e que tem o status de empresa listada divulguem as quantias básicas ou diluídas dos Lucro por ações.

Neste contexto, a quantia básica de ganhos por ação é obtida pela divisão do lucro líquido atribuível para os investidores das ações ordinárias pela média ponderada das ações em circulação. Já a quantia diluída de ganhos por ação é baseada na quantia básica, ajustada pelo efeito da emissão potencial de ações, tanto no numerador, quanto no denominador.

Observando-se estas prerrogativas, as normas chinesas não apresentam divergências significativas em relação às normas estabelecidas pela IAS nº 33, apesar de exigir o cálculo do Lucro por ações baseado no lucro líquido e nas perdas do período corrente. O ASBE nº 34 exige a evidenciação de Lucro por ações (básico e diluído) para o lucro e perda de operações contínuas e descontínuas.

f) Relatório por segmento (ASBE 35 e IAS 14)

Quando uma entidade atua em múltiplos negócios e múltiplas localizações, a informação por segmentação deverá ser produzida de acordo com o ASBE nº 35, sendo que deverá ser elaborado um relatório para o segmento principal, e outro para secundário, considerando-se a informação necessária pelo segundo segmento e respeitando-se os seguintes critérios de evidenciação:

- No formato para o segmento principal, os seguintes segmentos deverão ser evidenciados: segmento de receitas, de despesas, de resultados, de ativos, de passivo;
- No formato para o segmento secundário, as exigências são mais simples que o formato do segmento principal: apenas um segmento deverá ser evidenciado, isto é, ou de receitas ou outro qualquer.

Entretanto, ainda paira uma segunda divergência. Enquanto o ASBE nº 35 exige que as empresas que tenham diferentes operações ou operam em diferentes áreas produzam informação segmentada, a IAS nº 14 é aplicada sobre as “entidades cujas ações ou títulos são negociados publicamente, incluindo as entidades em processo de emissão de ações ou títulos de dívida em um mercado público de título de valores” (IBRACON, 2001, p. 248).

g) Evidenciação das partes relacionadas (ASBE 36 e IAS 24)

A norma internacional editada pelo IASB, a IAS nº 24, define como “partes relacionadas” aquelas em que uma delas tem controle sobre outra entidade ou exerce influencia significativa sobre outra no processo decisório, financeiro e patrimonial.

No caso de uma matriz apresentar as partes relacionadas juntamente com suas demonstrações consolidadas, será necessário destacar (evidenciar) as partes relacionadas, bem

como suas transações, conforme o ASBE nº 36. Estas evidenciações deveram ser conduzidas pelo valor justo apenas no caso da matriz ser capaz de fornecer evidências para esta mensuração. Estes critérios também são seguidos pela norma do IASB.

A diferença que ainda permanece é pequena: enquanto o ASBE nº 36 não considera as entidades controladas pelo Estado como partes relacionadas, a IAS nº 24 excetua apenas as companhias de utilidade pública e órgãos governamentais. No caso da China, diversas empresas são controladas pelo Estado, o que torna o tratamento da evidenciação das partes relacionadas divergente das normas internacionais de contabilidade.

Por fim, também são consideradas partes relacionadas pelas normas chinesas, quando duas partes têm o controle conjunto ou significativa influência sobre uma empresa, assunto que não é tratado pela IAS nº 24.

h) Apresentação dos Instrumentos Financeiros (ASBE 37, IAS 32 e IFRS 7)

O ASBE nº 37 define que os instrumentos financeiros deverão ser classificados como obrigações ou patrimônio de acordo com sua essência, preferivelmente que suas formas legais.

No caso de debêntures conversíveis em ações serem instrumentos financeiros que compreendam características de obrigações e de patrimônio, deverão ser divididos e registrados separadamente, convergindo com os padrões do IASB.

Os padrões chineses exigem uma forma abrangente de evidenciação que inclui a importância dos instrumentos financeiros para a performance e o posicionamento financeiro da empresa, bem como informações quantitativas e qualitativas sobre a natureza e extensão dos riscos que tais instrumentos estão expostos.

As exigibilidades tratadas pelas normas estabelecidas pelo Ministério das Finanças não apresentam divergências quanto às editadas pelo IASB (ERNST & YOUNG, 2006).

4.4 – Padrões para as indústrias especializadas

Até a edição dos padrões contábeis chineses em 2006, existia um padrão básico, seguido de dezesseis padrões complementares, além de um sistema contábil para as empresas da República Popular da China.

A partir de 2007, as empresas com ações na bolsa de valores deverão adequar-se aos padrões estabelecidos pelo Ministério das Finanças. Além disto, o Ministério das Finanças emitiu padrões para empresas e indústrias especializadas, com objetivo de contribuir na sustentabilidade destas indústrias, como segue:

a) Ativos Ambientais (ASBE 5 e IAS 41)

Um ativo ambiental é um ativo relacionado com a atividade agrícola, o qual é separado em três grandes grupos: consumíveis, produtivos e públicos. Tais ativos deverão ser mensurados pelo valor justo ou, somente se o valor justo do ativo ambiental não puder ser confiavelmente obtido em bases contínuas, pelo método do custo.

Caso a empresa não consiga bases confiáveis para o valor justo, e for utilizar o método do custo, o método deverá ser empregado de três formas (ASBE nº 5):

- Perdas por *impairment* reconhecidas sobre os ativos ambientais consumíveis deverão ser revertidas se o critério for conhecido;
- Perdas por *impairment* reconhecidas sobre os ativos ambientais produtivos não deverão ser revertidas;
- Perdas por *impairment* sobre os ativos ambientais públicos não deverão ser reconhecidas.

No que se refere às normas internacionais, apesar das normas chinesas serem similar à IAS nº 41, o IASB manteve-se neutro sobre a escolha do método de mensuração dos ativos ambientais (mas demonstrou preferência para a utilização do valor justo).

b) Plano de Benefícios (ASBE 10 e IAS 26)

O plano de benefícios para as empresas chinesas é gerido por um fundo securitário suplementar, que é formado das quantias recebidas por contribuições da empresa, resultantes das operações de investimentos das disponibilidades do fundo. De acordo com o ASBE nº 10, os planos de benefícios deverão ser constituídos por contribuição definida.

O fundo suplementar deverá ser considerado como uma entidade contábil individual: ou seja, deverá reconhecer, mensurar e evidenciar todos os fatos contábeis independentemente do fatos contábeis da empresa patrocinadora, devendo mensurar todos os ativos financeiros obtidos pelo valor justo e o resultado reconhecido na demonstração do resultado.

A norma chinesa foi editada similarmente a IAS nº 26, excetuando-se a questão do plano de benefício, para o qual as normas internacionais permitem tanto a contribuição definida quanto o benefício definido.

c) Contrato de Seguro (ASBE 25 e IFRS 4)

De acordo com as normas internacionais regulamentadas pelo IFRS nº 4, o contrato de seguro é um contrato sobre o qual uma parte (o segurador) aceita um prêmio de seguro

significativo de outra parte (o segurado), visando compensar o segurado se um evento futuro incerto (evento segurado) afetá-lo.

Seguindo esta definição, as normas chinesas absorveram o conceito estabelecido pelas normas internacionais no ASBE nº 25. Também definiu que os contratos de seguros, com risco de seguro e outros riscos, deverão ser desmembrados em diferentes componentes, ou seja, componente de risco do seguro e outros componentes, caso puderem ser confiavelmente mensurados. Caso não possa ser separado e nem mensurável, deverá reconhecer como um contrato direto de seguro.

Com estas prerrogativas, as normas chinesas tornam-se diferentes das normas internacionais, uma vez que o IFRS nº 4 não especifica nenhum critério de reconhecimento mensuração para os ativos, passivos, receitas ou despesas resultantes dos contratos de seguros, pois estes critérios são especificados na IAS nº 39.

d) Contrato de Resseguro (ASBE 26 e IFRS 4)

O contrato de resseguro deverá reconhecer os efeitos da cessão dos contratos de resseguros em seu balanço patrimonial e na demonstração do resultado, pelo regime de competência.

Além disso, o ASBE nº 26 também exige que os ativos e resultados decorrente dos contratos de resseguro deverão ser reconhecidos separadamente e nenhuma compensação como contratos diretos de seguro poderá ser feita.

Entretanto, caso alguma comissão seja concedida por contratos de resseguros, deverá ser reconhecida também pelo regime de competência, somente se puder ser confiavelmente calculada.

Nenhuma norma internacional tem similaridade com as normas chinesas, apesar do IFRS nº 4 fornecer tratamento específico para os contratos de seguros.

e) Extração de Gás e Petróleo (ASBE 27 e IFRS 6)

O ASBE nº 27 foi editada para formalizar a prática já presente na República Popular da China para o tratamento contábil da indústria de petróleo e gás natural.

A norma chinesa exige que os gastos com aquisição de propriedades com reservas minerais sejam capitalizados quando a despesa ocorrer. No entanto, o gasto adicional com a taxa de exploração ou direito de desenvolvimento deverá ser reconhecido como despesa no período corrente.

Os gastos com perfuração de poços deverão ser capitalizados temporariamente até que realmente seja identificada a reserva mineral explorada. Caso não haja nenhuma reserva, os gastos deverão ser alocados ao resultado. De outra forma, caso a reserva realmente exista, os gastos deverão ser alocados aos equipamentos e a reserva mineral.

As reservas deverão ser avaliadas anualmente pelo valor justo e evidenciadas no balanço patrimonial e na demonstração do resultado. Caso o valor justo seja inferior ao valor registrado, a diferença deverá ser reconhecida como perda por *impairment*, não sendo passível de reversão.

Diante destas disposições, enquanto o IFRS nº 6 permite a avaliação utilizando o método do custo ou da reavaliação, as normas chinesas seguem o método do custo e capitalização para os custos de perfuração de poço exploratório.

O teste de *impairment* é exigido quando o valor contábil exceder o valor recuperável. No entanto, enquanto as normas chinesas proíbem a reversão da perda por *impairment*, as normas internacionais permitem esta reversão no futuro.

Depois de analisado os três grandes grupos⁴⁴ dentro das normatizações contábeis chinesas, é possível ratificar a afirmação dada por Li e Wang (2006), quando afirmaram que a República Popular da China deu um grande passo a convergência das normas contábeis às normas internacionais editadas pelo IASB, mas ainda para divergências entre as normas.

⁴⁴ Padrões de reconhecimento e mensuração, padrões de evidenciação e relatórios, e padrões para indústrias especializadas.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE EMPRESAS CHINESAS

A verificação prática do estudo comparativo entre empresas é possível após um estudo entre algum indicador de comparabilidade, no caso desta pesquisa, o indicador de conservadorismo de Gray (1980). Para que isto fosse possível, separou-se um grupo de empresas (48, de um total de 55 empresas), após conhecer a estrutura das demonstrações contábeis chinesas, além de delimitar o grupo de empresas analisadas e comparar os resultados obtidos pela reconciliação do lucro contábil chineses com os lucros baseado nos padrões internacionais de contabilidade editados pelo IASB.

5.1 – Conteúdo das demonstrações financeiras

O Padrão Básico do ASBE estabelece que o Relatório Financeiro é o documento publicado pela empresa com finalidade de fornecer informações da posição financeira em uma data específica, bem como o resultado de sua operação e o fluxo de caixa para um período particular.

Adicionalmente a estes relatórios, deverão ser publicados notas explicativas e outras informações, visando evidenciar as demonstrações financeiras de determinado momento.

Mais especificamente, a Comissão de Valores Mobiliários da China estabelece que os relatórios anuais devem conter as seguintes informações⁴⁵:

- Informações básicas da companhia (perfil);
- Principais indicadores financeiros e contábeis;
- Modificações do Capital Acionário;
- Informações sobre acionistas e controladores;
- Estrutura administrativa e remunerações de diretores;
- Relatório da Diretoria;
- Relatório do Conselho Fiscal (análise e discussão da gestão);
- Principais incidentes e suas influências sobre a companhia durante o período do relatório;
- Demonstrações Financeiras e texto completo do relatório de auditoria;
- Outras solicitações especificadas pela Comissão de Valores Mobiliários da China.

⁴⁵ Regulamentação da Evidenciação de Informações pelas Empresas Listadas nº 40. Disponível em http://www.csrc.com.cn/en/homepage/index_en.jsp. Acesso em 18 jul. 2007.

Segundo Xiao (1999), além das informações exigidas pela Comissão de Valores Mobiliário da China, diversos detalhamentos adicionais podem ser encontrados nas demonstrações financeiras das empresas listadas. Assim, destacam-se nove características, quais sejam: (1) foco preferencialmente nos objetivos e estratégias a curto prazo do que a longo prazo; (2) ênfase em evidenciar inovações tecnológicas; (3) discussão apenas sobre a indústria, sem detalhar a visão política, social e o contexto demográfico; (4) discussão sobre os procedimentos legais dos relatórios; (5) riscos e oportunidades que não são caracterizados como importantes; (6) pequena ênfase sobre as forças competitivas que influenciam os negócios da companhia; (7) pouca exigência de relatórios por segmentos⁴⁶; (8) pouca explanação sobre a governança corporativa; e (9) simplicidade das exigências relacionadas às demonstrações financeiras.

Uma característica a ser destacada é que as empresas que emitem ações do tipo B devem publicar um resumo das demonstrações financeiras, baseado nos padrões Chineses de Contabilidade (RPC GAAP) e, também, nos padrões internacionais de contabilidade editados pelo IASB (CHEN; GUL; SU, 1999). Além disto, a reconciliação do lucro contábil com base nos IFRS deverá ser apresentada no resumo das demonstrações financeiras.

5.2 – Caracterização e perfil da amostra

A Bolsa de Valores de *Shenzhen*, criada em 1990, tem 621 empresas listadas⁴⁷, sendo 556 com ações do tipo A e 55 empresas com ações do tipo B.

As empresas listadas e que operam com ações do tipo B são obrigadas, conforme os artigos 22 e 23 da Lei Contábil Chinesa⁴⁸, a emitir suas demonstrações financeiras em língua inglesa e reconciliar o lucro de acordo com as normas internacionais.

Choi e Meek (2005, p. 128) afirmam que as “as empresas listadas que emitem ações para investidores estrangeiros (ações tipo B) deverão disponibilizar os relatórios anuais no CSRC Web Site (www.csrc.gov.cn) , em versões nas línguas inglesa e chinesa”. No entanto, ao consultar o sítio supra-citado, não foi possível encontrar os dados relativos a nenhuma empresa listadas em Xangai ou *Shenzhen*.

Foi possível identificar as empresas listadas no China Stock Markets Web, sendo possível separar aquelas empresas com ações do tipo B listadas nas Bolsas de *Shenzhen*.

⁴⁶ O artigo de Xiao data de 1999. Apesar de pouco exigida, a evidenciação de relatórios por segmento foi exigida com maior detalhamento após a edição dos novos Padrões Contábeis Chineses em 2006.

⁴⁷ Posição em 29/12/2006 (Fonte: China Stock Markets Web)

⁴⁸ Accounting Law in China, disponível em <http://en.casc.gov.cn/internet/internet/en.htm>, acesso em 24/01/2006.

Não foi possível encontrar nenhum *Financial Reporting* das empresas listadas em Xangai, para o exercício financeiro de 2006. Ao pesquisar sobre a disponibilidade dos *Financial Reporting* da Bolsa de Valores de *Shenzhen*, dentre as 55 empresas listadas com ações tipo B, foram obtidos 48 relatórios anuais (Apêndice 1) e resumos, referentes ao ano de 2006.

Assim, dentre os dados coletados (pois o presente estudo utilizou desta amostra de 48 empresas listadas em *Shenzhen*) foram explorados os principais indicadores presentes nos *Financial Reporting* das empresas, os quais apresentam a reconciliação do lucro local (RPC GAAP) para o lucro conforme os padrões internacionais de contabilidade estabelecidos pelo IASB (IFRS).

5.3 – Análise e Discussão

A partir da normatização contábil mais detalhada editada em 1992, os novos padrões contábeis estabelecidos pelo Ministério das Finanças da China em fevereiro de 2006 são um grande avanço de convergência e harmonização contábil em relação às normas internacionais editadas pelo IASB e apresentados pelas empresas listadas nas bolsas chinesas (LI, 2006).

Entretanto, ainda pairam divergências significativas (GULIANG; RICH, 2006); dentre elas, o *impairment* de ativos e a combinações de negócios. Para Deloitte (2006), são 13 as normas que ainda apresentam divergências (Tabela 5A):

Tabela 5A – Normas que apresentam diferenças: RPC GAAP e IASB		
Descrição da Norma	RPC GAAP	IASB
Investimentos de Longo Prazo	ASBE 2	IAS 27, 28, 31 e 39
Investimento em Propriedade	ASBE 3	IAS 40
Ativos Fixos	ASBE 4	IAS 16
Ativos Ambientais	ASBE 5	IAS 41
Ativos Intangíveis	ASBE 6	IAS 38
<i>Impairment</i> de Ativos	ASBE 8	IAS 36
Pagamento em ações	ASBE 11	IAS 2
Contratos de Construção	ASBE 15	IAS 11
Custo de Empréstimos	ASBE 17	IAS 23
Publicação em moeda estrangeira	ASBE 19	IAS 21
Combinação de Negócios	ASBE 20	IFRS 3
Leasing	ASBE 21	IAS 17
Primeira utilização dos Padrões Contábeis	ASBE 38	IFRS 1

A simples análise dos padrões já é um indicativo que, apesar do grande passo dado rumo à convergência, conforme destacado por Li (2006), ainda pairam divergências, que

podem alterar o resultado e a posição financeira e contábil das empresas da República Popular da China.

5.3.1 – Indicador de “conservadorismo”

Ao comparar a reconciliação do lucro divulgada pelas empresas, em conformidade com as normas internacionais editadas pelo IASB, surgem algumas diferenças devido aos itens que forem reconciliados.

Assim, conforme exposto por Gray (1980), o indicador de “conservadorismo” tem a finalidade de fornecer um parâmetro para comparar a mensuração do lucro entre diversos países. Adicionalmente, diversos autores (WEETMAN; GRAY, 1990, 1991; WEETMAN et al., 1993; ADAMS et. al., 1993; COOKE, 1993; HELLMAN, 1993; NORTON, 1995) utilizaram o indicador com metodologia similar para comparar outros países com padrões americanos ou internacionais.

O indicador de “conservadorismo” é obtido com aplicação da seguinte equação:

$$IC = 1 - \left(\frac{\text{lucro IFRS} - \text{lucro RPC GGAP}}{\text{lucro IFRS}} \right).$$

Os resultados obtidos da equação, o Indicador de Conservadorismo, deverão ser interpretados em três óticas:

1. Quando o indicador de conservadorismo resultar em um valor maior que 1, indica que o lucro líquido demonstrado com base no RPC GAAP é superior ao lucro líquido obtido após a reconciliação do lucro com base nos padrões internacionais de contabilidade editados pelo IASB; ou seja, o lucro é menos “conservador” nos padrões chineses do que nos padrões internacionais.
2. Quando o indicador resultante for um valor menor que 1, indica que o lucro líquido demonstrado com base no RPC GAAP é inferior ao lucro líquido obtido após a reconciliação do lucro com base nos padrões internacionais de contabilidade editados pelo IASB; ou seja, o lucro é mais “conservador” nos padrões chineses do que nos padrões internacionais.
3. Quando o indicador for igual a 1, indica que a empresa não apresenta nenhuma diferença quando reconcilia o seu lucro líquido para os padrões internacionais de contabilidade; ou seja, não se aplica o indicador de “conservadorismo”, pois não existem divergências entre os lucros.

Os lucros reconciliados das empresas listadas na Bolsa de Valores de *Shenzhen* resultaram em 48 indicadores de “conservadorismo”, conforme exposto na tabela 5B – IC das empresas pesquisadas. O detalhamento de cada valor utilizado para a reconciliação está exposto no Apêndice II – Reconciliação do Lucro: RPC GAAP para IASB.

Empresa	IC	Empresa	IC	Empresa	IC
01	0,98	17	1,19	33	0,55
02	0,78	18	1,01	34	1,01
03	0,92	19	1,00	35	0,94
04	0,93	20	0,74	36	0,97
05	1,02	21	0,92	37	0,94
06	0,95	22	(0,37)	38	1,04
07	0,99	23	1,86	39	1,16
08	1,08	24	1,03	40	1,00
09	0,81	25	1,00	41	1,06
10	0,90	26	1,88	42	0,69
11	0,22	27	1,00	43	1,14
12	0,57	28	0,82	44	0,78
13	1,80	29	0,98	45	0,75
14	1,00	30	0,98	46	0,83
15	0,91	31	1,12	47	0,46
16	0,56	32	1,00	48	2,33

Ao analisar os resultados da reconciliação do lucro constantes na tabela 5B, observou-se que três empresas (as empresas 11, 22 e 47) tiveram indicadores de “conservadorismo” inferiores a 0,50, ou seja, após a reconciliação do lucro em conformidade com as normas internacionais, os resultados foram bem discrepantes, sendo influenciados por ajustes de exclusão das partes minoritárias do resultado e dos impostos diferidos.

De outra forma, quatro empresas tiveram indicadores superiores a 1,5 (as empresas 13, 23, 26 e 48), resultantes principalmente dos ajustes referentes aos impostos diferidos e reversão de perdas por *impairment*.

Além disto, após a análise das 48 empresas (os *Financial Reporting*), as empresas foram agrupadas em três níveis, conforme explicado anteriormente, na tabela 5B, em menos conservadoras e mais conservadoras e neutras, e consolidados na tabela 5.C a seguir.

Mais conservadora ($IC < 1$)	27
Menos conservadora ($IC > 1$)	15
Neutra ($IC = 1$)	6

⁴⁹ Os indicadores foram arredondados na segunda casa decimal.

O indicador geral, ou seja, o de conservadorismo é uma relação entre o Lucro Líquido utilizando as normas locais (RPC GAAP) e as normas internacionais (IFRS).

É importante destacar que das 48 empresas estudadas, apenas 3 empresas (as empresas 14, 19 e 40) declararam não haver nenhuma divergência entre o lucro líquido registrado em suas demonstrações financeiras e o valor do lucro líquido reconciliado pelos padrões internacionais de contabilidade. Outras 3 empresas (empresas 25, 27 e 32) tiveram um impacto bem discreto, caracterizando-se como empresa com *IC* praticamente neutro; ou seja, indicador igual a 1.

De outra forma, analisados os setores conforme a tabela 5D, foi possível diagnosticar que mais de 81,25% das empresas (39 das 48 analisadas) atuam no Setor Industrial (indústria pesada) e de Consumo (incluindo Consumo / Sazonal⁵⁰).

Setor	IC=1	IC<1	IC>1	Total
Aérea			1	1
Consumo	1	5	2	8
Consumo / Sazonal	4	7	6	17
Imobiliário		3	1	4
Industrial	1	9	4	14
Materiais Básicos		1		1
Petróleo		1		1
Telecomunicações		1		1
Utilidades			1	1
Total geral	6	27	15	48

Estes três grupos de empresas puderam ser classificados como “mais conservadores”, pois 27 empresas tiveram seu “indicador de conservadorismo” menor que 1; enquanto apenas 15 empresas resultaram em indicadores maiores que 1, sugerindo serem “menos conservadoras” quando o resultado obtido pela reconciliação do lucro RPCGAAP comparado com o lucro IFRS.

Esta análise mostra que as empresas consumo, consumo/sazonal e industrial resultam em indicadores “mais conservadores”. Mesmo assim, ainda permanecem algumas empresas que indicam menor conservadorismo.

A tabela 5E apresenta uma distribuição de frequência dos indicadores de conservadorismo, com objetivo de quantificar os itens mais discrepantes; ou sejam, os que mais se diferenciam do lucro nos padrões locais.

⁵⁰ As empresas identificadas como Consumo Sazonal são empresas que atuam em diversos itens de consumo, mas de forma sazonal, ou seja, somente trabalham com os produtos determina época do ano. Já as de Consumo apenas, são as que trabalham com determinado produto sempre.

Relação da distribuição do lucro	IC	Total
Lucro no RPC GAAP é menor em pelo menos 10% que o Lucro no IFRS	$IC \leq 0,90$	15
Lucro no RPC GAAP é de 5% a 10% menor que o Lucro no IFRS	$0,90 < IC \leq 0,95$	7
Lucro no RPC GAAP é até 5% menor que o Lucro no IFRS	$0,95 < IC \leq 1,00$	5
Lucro no RPC GAAP é o mesmo que Lucro no IFRS	$IC = 1$	6
Lucro no RPC GAAP é até 5% maior que o Lucro no IFRS	$1,00 < IC \leq 1,05$	5
Lucro no RPC GAAP é de 5% a 10% maior que o Lucro no IFRS	$1,05 < IC \leq 1,10$	2
Lucro no RPC GAAP é maior em pelo menos 10% que o Lucro no IFRS	$IC > 1,10$	8

A análise da tabela 5E mostra que em 77,08% da amostra (37 das 48 empresas analisadas) o lucro reconciliado varia mais do que 5%, o que indica um fator significativo a ser considerado sobre as questões de harmonização das normas contábeis.

5.3.2 – Indicador parcial de “conservadorismo”

Com a finalidade de melhor identificar os ajustes mais significativos na reconciliação, tem-se o seguinte indicador parcial para itens reconciliados, conhecido como intermediário (STREET; NICHOLS; GRAY, 2000):

$$IP^* = 1 - \left(\frac{\text{Ajuste parcial}}{\text{lucro IFRS}} \right)$$

onde: Ajuste parcial é obtido pelo valor da reconciliação do lucro;
 Lucro IFRS é o lucro final (e conforme as normas internacionais) após as reconciliações do lucro.
 * Apêndice 2.

O indicador parcial tem interpretação semelhante ao indicador de “conservadorismo”, pois valores menores que 1 indicam que o ajuste aumenta o lucro após a reconciliação com base nos padrões internacionais de contabilidade editados pelo IASB; o que sugere que o ajuste efetuado está tornando o padrão da RPC menos “conservador” que os padrões internacionais.

Quando o indicador parcial for maior que 1, indicará que o ajuste diminui o lucro após a reconciliação; ou seja, o ajuste efetuado está tornando o padrão da RPC mais “conservador” que os padrões internacionais. Os resultados podem ser observados detalhadamente no Apêndice 2.

A tabela 5F detalha as 27 categorias de ajustes que foram identificadas em relação a reconciliação do lucro líquido, nos principais indicadores divulgados nos resumos dos relatórios anuais da amostra selecionada.

Tabela 5F – Análise dos itens reconciliados (Indicadores Parciais - IP): causas das diferenças no lucro líquido entre RPC GAAP e IFRS					
Ajuste	Itens reconciliados	<i>IP > 1</i>	<i>IP < 1</i>	Nº de Incidência total	Percentual de incidência no total de empresas
R01	Ajuste do Ativo Fiscal Diferido – Impostos Diferidos	7	19	26	54%
R02	Outros Ajustes	12	14	26	54%
R03	Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)	9	7	16	33%
R04	Ajuste de Partes Minoritárias	6	8	14	29%
R05	Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo	9	5	14	29%
R06	Ajuste de Combinação de Negócios	5	7	12	25%
R07	Ajuste de Subvenção Governamental	3	7	10	21%
R08	Ajuste de Depreciação do ativo permanente	6	2	8	17%
R09	Ajuste do Ativo Permanente	3	5	8	17%
R10	Ajuste de Amortização do Intangível	4	3	7	15%
R11	Ajuste de Gastos de reestruturação	1	5	6	13%
R12	Ajuste de Capitalização de juros	2	3	5	10%
R13	Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros	3	2	5	10%
R14	Ajuste de Lucro Diferido	2	2	4	8%
R15	Ajuste de Gastos pré-operacionais	2	2	4	8%
R16	Ajuste de Benefício de Pensão Definida	4	0	4	8%
R17	Ajuste de Reserva superavitária	2	2	4	8%
R18	Ajuste de Reversão de <i>Impairment</i> do Permanente	1	2	3	6%
R19	Ajuste de Reserva de capital	0	3	3	6%
R20	Ajuste de Gastos Diferidos	3	0	3	6%
R21	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários	2	0	2	4%
R22	Ajuste de Ações disponíveis para venda	1	1	2	4%
R23	Ajuste de Reavaliação do Intangível	1	1	2	4%
R24	Ajuste de Equivalência patrimonial	0	2	2	4%
R25	Ajuste de Moeda Estrangeira	1	1	2	4%
R26	Ajuste de Provisão de Recebimentos Duvidosos	0	2	2	4%
R27	Ajuste de Reversão de Reavaliação	1	0	1	2%
	Total de ajustes nas empresas pesquisadas	90	105	195	100%

A tabela 5F destaca a relação de ajustes efetuados, ou seja, a reconciliação do lucro com base no RPC GAAP para os padrões internacionais do IASB (R01 a R27), resultando num total de 195 ajustes efetuados em todas as empresas, sendo que 90 reduzem o lucro e 105 aumentaram o lucro quando reconciliados para os padrões internacionais.

Os ajustes na coluna “número de incidência total” (amostra selecionada para discussão) são acumulados e indicam a frequência que cada ajuste aparece na amostra selecionada. Dentre eles, 12 tipos de ajustes (R01 a R13, excluindo outros ajustes) representam 10%⁵¹ das empresas (tabela 5F); ou seja, aparecem como objeto de ajuste em pelo menos 10% das reconciliações encontradas nos resumos dos relatórios anuais.

⁵¹ Percentual de incidência no total de empresas.

A tabela 5G foi construída com intuito de identificar os ajustes que mais impactam os resultados; ou seja, quando o indicador parcial impacta na reconciliação do lucro de forma positiva (reduzindo o lucro IFRS) ou negativa (aumentando o lucro IFRS). Conforme exposto anteriormente, quando o indicador é superior a 1, diminui o resultado reconciliado com as normas internacionais editadas pelo IASB; quando é menor que 1, aumenta o lucro reconciliado.

Tabela 5G – Análise dos itens reconciliados (Indicadores de Parciais - IP): causas das diferenças no lucro líquido entre RPC GAAP e IFRS			
	Itens reconciliados	Média do IP	Nº de Incidência
R01	Ajuste do Ativo Fiscal Diferido – Impostos Diferidos	0,94	26
R02	Outros Ajustes	1,05	26
R03	Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)	1,05	16
R04	Ajuste de Partes Minoritárias	0,99	14
R05	Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo	0,97	14
R06	Ajuste de Combinação de Negócios	0,80	12
R07	Ajuste de Subvenção Governamental	1,00	10
R08	Ajuste de Depreciação do ativo permanente	0,97	8
R09	Ajuste do Ativo Permanente	1,00	8
R10	Ajuste de Amortização do Intangível	0,90	7
R11	Ajuste de Gastos de reestruturação	0,92	6
R12	Ajuste de Capitalização de juros	0,94	5
R13	Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros	0,98	5
R14	Ajuste de Lucro Diferido	0,98	4
R15	Ajuste de Gastos pré-operacionais	0,97	4
R16	Ajuste de Benefício de Pensão Definida	1,14	4
R17	Ajuste de Reserva superavitária	0,85	4
R18	Ajuste de Reversão de <i>Impairment</i> do Permanente	1,38	3
R19	Ajuste de Reserva de capital	0,99	3
R20	Ajuste de Gastos Diferidos	1,61	3
R21	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários	1,08	2
R22	Ajuste de Ações disponíveis para venda	0,98	2
R23	Ajuste de Reavaliação do Intangível	1,00	2
R24	Ajuste de Equivalência patrimonial	0,99	2
R25	Ajuste de Moeda Estrangeira	0,96	2
R26	Ajuste de Provisão de Recebimentos Duvidosos	0,96	2
R27	Ajuste de Reversão de Reavaliação	1,00	1

É salutar destacar que os ajustes de impostos diferidos (R01) são decorrentes do critério de reconhecimento dos impostos sobre o lucro, pois até 2006, as normas chinesas ainda não haviam estabelecido regulamentação para tais registros.

Entretanto, a tabela 5H (página seguinte) mostra os indicadores parciais que tiveram presença superior a 10%, pelo menos, nas empresas analisadas e que apresentaram divergências, os quais são considerados como mais ou menos conservadores.

	R01	R03	R04	R05	R06	R07	R08	R09
IP<1	19	6	6	4	5	5	2	1
IP=1	2	4	3	3	4	3	1	5
IP>1	5	6	5	7	3	2	5	2
Total geral	26	16	14	14	12	10	8	8

Assim, os indicadores parciais dos impostos diferidos (R01) foram mais “conservadores” quando comparados com os padrões internacionais editados pelo IASB, uma vez que a tabela 5H demonstra que 19 ajustes (dentre os 26) totalizaram com IP<1.

Da mesma maneira, as demais reconciliações apresentam indicadores parciais maiores ou menores que 1, sendo difícil prever se os indicadores parciais (IP) são mais ou menos conservadores.

5.4 – Principais Divergências Evidenciadas pelas Empresas

Por meio da análise dos 12 principais ajustes destacados na seção anterior, é possível identificar as normas Chinesas que estão relacionadas a eles, bem como a equivalente internacional. Assim, com base na tabela 5A (Normas que apresentam diferenças: RPC GAAP e IASB), estes ajustes ratificam ou não as divergências de normas contábeis entre os padrões locais e internacionais do IASB.

A tabela 5I destaca os indicadores parciais que estiveram freqüentes em pelo menos 10% das empresas. Procedendo a análise mais minuciosa dos *Financial Reporting*, tais divergências nas reconciliações podem ser justificadas, por uma ou mais empresas, procedimento que pode ratificar ou não a questão de convergência da normatização contábil e aderência às mesmas por parte das empresas listadas na Bolsa de Valores de *Shenzhen*.

R06: Ajuste de Combinação de Negócios	0,80
R10: Ajuste de Amortização do Intangível	0,90
R11: Ajuste de Gastos de reestruturação	0,92
R01: Ajuste do Ativo Fiscal Diferido – Impostos Diferidos	0,94
R12: Ajuste de Capitalização de juros	0,94
R03: Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)	1,05
R05: Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo	0,97
R08: Ajuste de Depreciação do ativo permanente	0,97
R13: Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros	0,98
R04: Ajuste de Partes Minoritárias	0,99
R07: Ajuste de Subvenção Governamental	1,00
R09: Ajuste do Ativo Permanente	1,00

Ao destacar os indicadores parciais que incidiram em pelo menos cinco empresas, ou seja, estiveram presentes em pelo menos 10% das empresas, conforme descrito anteriormente, verificou-se que metade deles (desconsiderando o R02 – outros ajustes) influencia o resultado reconciliado em 5% ou mais (R01, R03, R06, R10, R11 e R12). Outros seis indicadores parciais (R04, R05, R07, R08, R09 e R13) apresentam uma oscilação inferior a 5%.

Entretanto, dentre os ajustes efetuados pelas empresas pesquisadas e que não estão destacados na tabela 5A (Normas que apresentam diferenças: RPC GAAP e IASB), o ajuste de impostos diferidos, a subvenção governamental e os instrumentos financeiros são os que apresentam pequenas divergências. Além disso, as empresas pesquisadas não estão obrigadas a utilizar os padrões contábeis chineses em 2006, mas somente a partir de 2007, conforme a revisão dada pelo Ministério das Finanças em 15 de fevereiro de 2006..

Ao efetuar-se a análise exploratória dos resumos de *Financial Reporting*, quanto aos ajustes destacados na tabela 5I, destacam-se as seguintes considerações:

a) R01: Ativo Fiscal Diferido – Impostos Diferidos (ASBE 18 e IAS 12) – incidente em 26 empresas, influencia o resultado com indicador parcial de 0,94; ou seja, este ajuste indica que o RCP GAAP é mais “conservador” que as normas internacionais editadas pelo IASB. As empresas consultadas não reconhecem estes impostos pela competência, mas sim pelo método do pagamento de impostos. Neste método, as despesas do período corrente são as quantias pagas ou a pagar no período corrente apenas. Entretanto, pelas normas internacionais, a despesa não é somente a tributação do período corrente, mas a tributação que será paga no futuro, ou seja, a um imposto diferido. A partir da emissão do ASBE nº 18, os RPC GAAP foi exigido que as obrigações tributárias diferidas sejam reconhecidas;

b) R03: Ajuste do Goodwill (Goodwill negativo) e R06: Ajuste de Combinação de Negócios (ASBE 20 e IFRS 3) – o ajuste decorrente do *goodwill* influencia com um impacto no resultado, com indicador 1,05 (altera em 5% o resultado), sendo que a combinação de negócios nas empresas analisadas tem um indicador 0,80 (altera em 20%). O fato dos ajustes de *goodwill* serem tão altos, quando comparado com outros ajustes, é decorrente da proibição da reversão da amortização por *impairment*. Já a combinação de negócios decorre de dois motivos: a comunhão de bens e o método da compra;

c) R04: Ajuste de Partes Minoritárias (ASBE 30 e IAS 1) – este ajuste representa uma alteração muito baixa na reconciliação do resultado; em média de 1% (indicador 1,01), mas com bastante frequência. Isto se deve a exigibilidade das normas chinesas de que sejam demonstrados os resultados das partes minoritárias em relatórios separados, enquanto que pelas normas internacionais os mesmos podem ser demonstrados conjuntamente;

d) R05: Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo (ASBE 3 e IAS 40) – também pouco expressivo, ou seja, com média de 3% (indicador 1,03) de aumento no lucro, sendo os ajustes decorrentes do critério de mensuração, uma vez que as empresas chinesas utilizam o valor justo e ao reconciliarem priorizam o método do custo;

e) R07: Ajuste de Subvenção Governamental (ASBE 16 e IAS 20) – a não harmonização das normas contábeis até o ano de 2006 é o fator de destaque para que este ajuste apareça em 10 das empresas analisadas. No entanto, os ajustes, em média, não influenciam (apresentam divergências) os resultados reconciliados para as normas internacionais;

f) R08: Ajuste de Depreciação do ativo permanente e R09: Ajuste do Ativo Permanente (ASBE 4 e IAS 16) – o ajuste aqui destacado representa uma redução de 3% no resultado(R08) ou nenhuma redução(R09). As divergências encontradas são devidas aos critérios de mensuração, que são divergentes, pois enquanto as normas internacionais utilizam o método do custo, as normas chinesas utilizam o método da reavaliação. Porém, a partir de 2007 o método da reavaliação será permitido.

g) R10: Ajuste de Amortização do Intangível e R11: Ajuste de Gastos de reestruturação (ASBE 6 e IAS 38) – estes ajustes resultaram numa variação de 10% e 8% no resultado, respectivamente, de melhoria do lucro depois de reconciliado. Tais ajustes decorrem da divergência entre os padrões contábeis, pois enquanto pelo RPC GAAP os gastos incorridos durante o período são capitalizados, a IAS 38 estabelece que tais despesas sejam reconhecidas quando incorridas. Além disto, os resultados decorrentes de reestruturação são reconhecidos como reserva de capital pelos padrões chineses, enquanto que pelas normas internacionais são reconhecidos no resultado;

h) R12: Ajuste de Capitalização de juros (ASBE 17 e IAS 23) – a capitalização de juros reduz o lucro reconciliado em 6%, em média, devido a uma das empresas (nº 36) ter efetuado um ajuste expressivo. Este ajuste parcial foi mais “conservador” que as normas internacionais, pois as normas internacionais priorizam o reconhecimento como despesa enquanto que este ajuste estava sendo capitalizado por uma empresa específica.

i) R13: Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros (ASBE 22 e IAS 39) – até a edição dos padrões contábeis chineses em 2006, não havia um critério definido para a avaliação dos instrumentos financeiros. Assim, enquanto os padrões internacionais editados pelo IASB já avaliavam estes instrumentos pelo valor justo, os RPC GAAP apenas reconciliavam em conformidade com a IAS 39. Entretanto, estes ajustes melhoram o lucro reconciliado em 2% apenas.

Os demonstrativos sobre a reconciliação do lucro são importantes por destacarem os ajustes que modificam o resultado da empresa em conformidade com os padrões internacionais do IASB, além de serem um indicativo da existência de diferenças entre os padrões contábeis locais e internacionais.

Apesar de envolver 87,27% das empresas com ações tipo B (48 em 55), esta análise foi apenas exploratória e sujeita a erros ou omissões por parte de contadores e/ou auditores independentes, devido a falta de exigibilidade de notas explicativas para todas as diferenças reconciliadas. Por meio da análise dos relatórios, observou-se que poucos justificam em notas explicativas as reconciliações efetuadas.

Por fim, a análise demonstrou que ainda pairam divergências entre os critérios de reconhecimento e mensuração contábil entre os padrões chineses e os padrões internacionais editados pelo IASB, os quais são de maiores destaques as questões sobre a combinações de negócios e o reconhecimento do imposto de renda.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A República Popular da China tem sido de grande representatividade no comércio mundial, uma vez que, conforme o Produto Interno Bruto (PIB) ocupa a quarta posição na economia mundial (conforme *The World Factbook – 2006*).

As normas internacionais de contabilidade editadas pelo IASB têm por finalidade reconhecer, mensurar e evidenciar as demonstrações financeiras das empresas, visando possibilitar aos usuários uma linguagem uniforme das informações das empresas listadas.

Para que fosse possível avaliar o grau de convergência dos Padrões Contábeis Aplicado às Empresas Chinesas (ASBE) aos Padrões Internacionais de Contabilidade editados pelo IASB, foi necessário conhecer o desenvolvimento e o histórico da contabilidade na China, além de buscar uma visão da estrutura regulamentar e normativa dos padrões contábeis chineses.

Desde 1949, a RPC tem passado por períodos árduos e sofridos para conseguir um posicionamento expressivo na economia mundial. Mao Tse Tung foi um personagem importante no alcance desta posição, mas, se o Secretário Geral do PCC, Deng Xiaoping, não tivesse alavancado a economia. Este fato foi o ponto chave (divisor de águas) para que a economia chinesa pudesse desenvolver-se.

Ao longo desta pesquisa, foi necessário conhecer os padrões de contabilidade, tanto os do IASB, quanto os locais. Após levantar os padrões internacionais de contabilidade equivalentes ao ASBE, ou seja, cada padrão internacional e seu respectivo equivalente local, foi possível verificar que ainda pairam divergências quanto à harmonização dos padrões locais com os internacionais do IASB.

Avaliou-se, inclusive, que ainda restam algumas divergências, mesmo após a revisão dos padrões contábeis chineses, promovida em fevereiro de 2006, pelo Ministério das Finanças da China. As divergências remanescentes entre os padrões locais e os internacionais foram ser destacadas na Tabela 5A – Normas que apresentam diferenças: RPC GAAP e IASB (DELOITTE, 2006).

Para confirmação destas divergências, foi utilizado um indicador de “conservadorismo” com a finalidade avaliar a aderência da convergência. O indicador mostrou que a maioria das empresas listadas na Bolsa de Valores de *Shenzhen*, com ações negociadas do tipo B, quando utilizam as normas chinesas, resultam em um lucro mais conservador do que o resultado reconciliado com os padrões internacionais editados pelo IASB.

Também se avaliou que as principais características que apresentaram divergências são consequência da não revisão de algumas normas, que precisam ser harmonizadas com as internacionais, quais sejam: impostos diferidos, combinação de negócios, avaliação de ativos (*goodwill* amortizado, mas não permitida a reversão), gastos com reestruturação e a capitalização de juros.

Observou-se ainda que, apesar do enorme esforço da Republica Popular da China em harmonizar as normas contábeis com as normas internacionais de contabilidade editadas pelo IASB, conforme descrito neste trabalho, referentes à harmonização dos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação chineses com as normas internacionais de contabilidade editadas pelo IASB, ainda permanecem divergências que são, conforme o indicador criado por Gray (1980) e os resultados desta pesquisa, mais conservadores.

Assim, diante da proposta de demonstrar a evolução histórica da contabilidade e da harmonização das normas de contabilidade da China com as internacionais, foi possível demonstrar que o desenvolvimento da contabilidade no país é recente, apesar da China ter uma história de mais de 3 mil anos e que ainda existem harmonizações a serem realizadas, das normas de contabilidade locais com as internacionais editadas pelo IASB.

Finalmente, visando uma abordagem alternativa a tratada nesta pesquisa, seria oportuna o desenvolvimento de trabalhos contendo:

a) análise da Bolsa de Valores de Xangai, inclusive verificando somente as ações do tipo A, uma vez que o objetivo das demonstrações de ações deste tipo seria exclusivamente para os cidadãos chineses; ou seja, não haveria necessidade de reconciliação, mas sim de divulgação das informações.

b) a utilização da mesma metodologia a Bolsa de Valores de Xangai para ações do tipo B.

c) a conversão das demonstrações contábeis, visando uma aplicação prática das reconciliações do lucro local para o lucro conforme as normas internacionais editadas pelo IASB.

7 BIBLIOGRAFIA

ADAMS, C. A.; WEETMAN P.; GRAY, S. J. **Reconciling National with International Accounting Standards: Lessons from a Study of Finnish Corporate Reports.** *European Accounting Review*, 2(3) (1993): 471-494.

AIKEN, Maxwell; LU, Wei. **The evolution of bookkeeping in China: integrating historical trends with western influences.** in *ABACUS*, Vol. 34, No. 2, 1998.

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade, Teoria e prática.** São Paulo. Atlas. 2003.

CARVALHO, L. Nelson; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. **Contabilidade internacional: aplicação das IFRS 2005.** São Paulo: Atlas, 2006.

CHEN, J. P. Charles; GUL, A. Ferdinand; SU, Xijia. **A comparison of reported earnings under Chinese GAAP vs. IAS: evidence from the Shanghai Stock Exchange.** *Accounting Horizons*. Vol. 13. n° 2 (June 1999), pp. 91-111.

CHINA STOCK MARKETS WEB, <<http://www.hkex.com.hk/csm/homepage.asp?LangCode=en>> Acesso em: 11 set. 2006.

CHINA SECURITIES REGULATORY COMMISSION, <http://www.csrc.com.cn/en/homepage/index_en.jsp> Acesso em: 11 mai. 2007.

CHOI, Frederick D. S.; MEEK, Gary K. **International accounting.** 5. ed. EUA: Prentice Hall, 2005.

COOKE, T. E. **The Impact of Accounting Principles on Profits: The US versus Japan.** *Accounting and Business Research*, 23 (Autumn, 1993): 460-476.

DAVIDSON, Ronald A.; GELARDI, Alexander M. G.; LI, Fangyue. **Analysis of the conceptual framework of China's new accounting system.** *Accounting Horizons*. Vol. 10. n° 1 (March 1996), pp. 58-74.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU. **China's new accounting standards: a comparison with PRC GAAP and IFRS.** August, 2006. Disponível em <<http://www.iasplus.com/country/china.htm>> Acesso em: 23 abr. 2007.

_____. **Comparison between PRC GAAP and IFRS.** April, 2005. Disponível em <<http://www.iasplus.com/country/china.htm>> Acesso em: 23 abr. 2007.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais.** 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1995.

ERNST & YOUNG. **China boardroom briefing: new standars, new era.** Special Edition on the New Accounting Standars. No. 1. March, 2006. Disponível em <www.ey.com/china> Acesso em: 21 mai. 2007.

_____. **China boardroom briefing: new standars, new era.** Special Edition on the New Accounting Standars. No. 2. November, 2006. Disponível em <www.ey.com/china> Acesso em: 21 mai. 2007.

EPSTEIN, J. Barry; JERMAKOWICZ, Eva K. **IRFS 2007: Interpretation and application of international financial reporting standards.** New Jersey: John Wiley & Sons, 2007.

Gray, S. J. **The Impact of International Accounting Differences from a Security-Analysis Perspective: Some European Evidence.** Journal of Accounting Research, n° 18(Spring, 1980: 64-76.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GULIANG, Tang; RICH, Anne J. **China's accounting reforms: a big step forward in 2006.** In Asian Pacific Conference, 18th, 2006, Hawaii, Anais eletrônicos, 1 CD. Maui, Hawaii, 2006.

HAO, Zhen P. **Regulation and organization of accountants in China.** Accounting, Auditing & Accountability Journal. Vol. 12, Num. 3, pg. 286. Bradford: 1999

HELLMAN, N. **A Comparative Analysis of the Impact of Accounting Differences and Return on Equity.** European Accounting Review, n° 3 (1993): 495-530.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade.** São Paulo: Atlas, 1999.

HUANG, Allen; MA, Ronald. **Accounting in China in transition: 1949-2000.** World Scientific Publishing, Singapore, 2001

HUBNER, Maria Martha. **Guia para elaboração de Monografias e projetos de dissertação de Mestrado e Doutorado.** São Paulo: Pioneira, 1998.

IBRACON. **Normas internacionais de contabilidade 2001: texto completo de todas as normas internacionais de contabilidade e interpretações SIC existentes em 1º de janeiro de 2001.** São Paulo: IBRACON, 2002.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **Preliminary views on an improved conceptual framework for financial reporting: the objective of financial reporting and qualitative characteristics of decision-useful financial reporting information (Discussion paper - July 2006).** Disponível em www.iasb.org - Acesso em: 11 mai. 2007.

_____. **Technical Summaries of International Financial Reporting Standards.** 2007. Disponível em www.iasb.org - Acesso em: 15 de Mai. 2007.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS COMMITTEE. **Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements.** 1989. Disponível em www.iasb.org - Acesso em: 13 de Mai. 2007.

JIASHU, Ge; LIN, Z. Jun; FENG, Liu. **Accounting standards and practices in China.** In. BAYDOUN, Nabil (Org.). *Accounting in the Asia-Pacific region.* Singapura: John Wiley & Sons, 1997.

LI, Xiao-Ming. **Convergence of China GAAP to IAS.** *Journal of Modern Accounting and Auditing.* Vol. 2, Num. 2, (Feb. 2006), p. 12-16.

LIN, Z. Jun; WANG, Liyan. **Financial disclosure and accounting harmonization: cases of three listed company in China.** *Managerial Auditing Journal.* Vol. 16, Num. 5 (2001), pp. 263-273.

LIU, Wei; EDDIE, Ian Alexander. **Development in accounting regulation.** In BLAKE, John; GAO, Simon (Edited). *Perspectives on Accounting and Finance in China.* London: Routledge, 1995.

LIU, Zhongwen; TURLEY, Stuart. **A Comparison of international and chinese accounting standards.** In BLAKE, John; GAO, Simon (Edited). *Perspectives on Accounting and Finance in China.* London: Routledge, 1995.

MELLO, Maria Celeste Baptista de; SANTOS, Maria José; NIYAMA, Jorge Katsumi. **A contabilidade e o ambiente legal e regulamentar na China.** In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 5.º, 2005, São Paulo. *Anais eletrônicos.* São Paulo: FEA/USP, 2005. Disponível em < <http://www.congressoeac.locaweb.com.br/artigos52005/314.pdf> >. Acesso em: 28 mar. 2007.

MO, Phyllis; TAM, Wing Hung; LUI, Glaide M. C.; SHUM, Connie. **China's CPA examination.** In BLAKE, John; GAO, Simon (Edited). *Perspectives on Accounting and Finance in China.* London: Routledge, 1995.

NATIONAL BUREAU OF STATISTICS, 2005. **China Statistical Yearbook.** China Statistics Press. Disponível em <<http://www.stats.gov.cn/tjsj/ndsj/2005/indexeh.htm>>. Acesso em: 05 mai. 2007.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade internacional.** São Paulo: Atlas, 2005.

NOBES, Christopher. **Towards a general model of the reasons for international differences in financial reporting,** in ABACUS, Vol. 34, No. 2 (1998), pp. 162-186.

NOBES, Christopher; PARKER, Robert. **Comparative international accounting.** 8. ed. Londres: Prentice Hall Europe, 2004.

NORTON, J. **The Impact of Accounting Practices on the Measurement of Profit and Equity: Australia versus the United States.** *Abacus,* 3(3) (1995): 178-200.

OLIVEIRA, Carlos Tavares de. **China: o que é preciso saber.** São Paulo: Aduaneiras, 2004.

PENG, Xizhe. **Demographic consequences of the great leap forward in China's provinces.** *Population and Development Review,* Vol. 13, No. 4 (Dec., 1987), pp. 639-670

REN, Ming Chuan; ALEXANDER, David; KEDSLIE, Moyra. **The trend of accounting reform in China.** In BLAKE, John; GAO, Simon (Edited). Perspectives on Accounting and Finance in China. London: Routledge, 1995.

REPUBLICA POPULAR DA CHINA. **Accounting system for business enterprise: basic standard**, 2006 Disponível em <http://en.casc.gov.cn/internet/internet/en.htm>. Acesso em: 16 mai. 2007.

REPUBLICA POPULAR DA CHINA. **Constituição da república popular da china.** 04 de Dezembro de 1982. Disponível em: <<http://www.imprensa.macao.gov.mo/bo/i/1999/constituicao/index.asp>> Acesso em 20 mar. 2007

SCAPENS, Robert W.; HAO, Zhenping. **Chinese accounting reform: reasons and effects.** In BLAKE, John; GAO, Simon (Edited). Perspectives on Accounting and Finance in China. London: Routledge, 1995.

SCHROEDER, R. G.; CLARK, M. W; CATHEY, J. M. **Financial accounting theory and analysis.** New Jersey: John Wiley & Sons, 8ª edição, 2005.

STREET, Donna L.; NICHOLS, Nancy B.; GRAY Sidney J. **Assessing the Acceptability of International Accounting Standards in the US: An Empirical Study of the Materiality of US GAAP Reconciliations by Non-US Companies Complying with IASC Standards.** The International Journal of Accounting. Vol. 35, N° 1 (2000), pp. 27-63

THE WORL FACTBOOK 2006. <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/>> Acesso em: 21 fev. 2007

WALKER, R. G. **Objectives of financial reporting.** In ABACUS, Vol. 39, No. 3, 2003.

WEETMAN, P.; ADAMS, C.A.; GRAY, S. J. **Issues in International Accounting Harmonization**, Research Report n° 33. Chartered Association of Certified Accountants. 1993.

WEETMAN, P.; GRAY, S. J. **International Financial Analysis and Comparative Accounting Performance: The Impact of UK versus US Accounting Principles on Earnings.** Journal of International Financial Management and Accounting, 2(2/3), (1990): 111-130.

WEETMAN, P.; GRAY, S. J. **A Comparative International Analysis of the Impact of Accounting Principles of Profits: The USA versus the UK, Sweden and The Netherlands.** Accounting and Business Research, n° 21, vol. 84 (1991): 363-379.

WEFOORT, Elionor Farah Jreire. **O Brasil e a harmonização contábil internacional.** São Paulo: Atlas, 2005

XIAO, Jason Ze Zong; PAN, Aixiang. **The Chinese approach to accounting standards and a conceptual framework.** In BLAKE, John; GAO, Simon (Edited). Perspectives on Accounting and Finance in China. London: Routledge, 1995.

XIAO, Zezhong. **Corporate disclosures made by Chinese listed companies.** The International Journal of Accounting. Vol. 34, n° 3, pp. 349–373, 1999.

XU, Yin; XU, Xiaoqun. **Becoming professional: Chinese accountants in early 20th century Shanghai.** Accounting Historians Journal: v. 30, n° 1, p. 129-153. 2003.

YEE, Helen. **The concept of profession: a historical perspective based on the accounting profession in China.** Accounting History International Conference. 2001

YUNWEI, Tang. **The recent accounting development and internationalization of accounting education in China.** Issues in Accounting Education: v. 12, n° 1, p. 219-227. 1997.

ZHANG, Guohua. **Environmental factors in China's financial accounting development since 1949.** Tese de Doutorado. Erasmus University Rotterdam, 2005.

APÊNDICE I – Reconciliação do Lucro: RPC GAAP para IAS

Reconciliação do Lucro RMB em mil

	Empresa →	01	02	03	04	05	06	07	08	09
	Lucro - RPC GAAP	2.771.723	106.027	13.151	117.295	331.377	8.163	443.863	7.306.779	332.112
R01	Ajuste do Ativo Fiscal Diferido - Impostos Diferidos	32.445	34.057	826	5.327	-29.362		6.335	158.674	-1.746
R02	Outros Ajustes	-17.011	65		883	11.546	-230		-70.097	620
R03	Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)	32.362				47.059			-53.567	-9.390
R04	Ajuste de Partes Minoritárias	-19.074	-1.687	-5						81.784
R05	Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo		-2.508	218						
R06	Ajuste de Combinação de Negócios								-41	250
R07	Ajuste de Subvenção Governamental	59.581							-231.249	
R08	Ajuste de Depreciação do ativo permanente			-72		-22.500		-626		
R09	Ajuste do Ativo Permanente			163						
R10	Ajuste de Amortização do Intangível			-15		-12.438	-89			
R11	Ajuste de Gastos de reestruturação				81					
R12	Ajuste de Capitalização de juros	448								
R13	Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros								-16.874	
R14	Ajuste de Lucro Diferido									
R15	Ajuste de Gastos pré-operacionais							-2.793	-301.050	4.056
R16	Ajuste de Benefício de Pensão Definida									
R17	Ajuste de Reserva superavitária									
R18	Ajuste de Reversão de <i>Impairment</i> do Permanente									
R19	Ajuste de Reserva de capital									
R20	Ajuste de Gastos Diferidos									
R21	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários	-2.151								
R22	Ajuste de Ações disponíveis para venda	-24.035								
R23	Ajuste de Reavaliação do Intangível									
R24	Ajuste de Equivalência patrimonial				2.798					
R25	Ajuste de Moeda Estrangeira						761			
R26	Ajuste de Provisão de Recebimentos Duvidosos									
R27	Ajuste de Reversão de Reavaliação								-13.739	
	Lucro - IFRS	2.834.288	135.954	14.266	126.384	325.682	8.605	446.779	6.778.836	407.686

Reconciliação do Lucro RMB em mil (continuação)

	Empresa →	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	Lucro - RPC GAAP	237.473	11.747	18.660	59.963	-18.634	431.461	11.966	22.957	3.040.097
R01	Ajuste do Ativo Fiscal Diferido - Impostos Diferidos	-3.176	-131		-382		8.471			74.814
R02	Outros Ajustes	-3.681			3.347	32	2.190	479		
R03	Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)								-504	
R04	Ajuste de Partes Minoritárias		25.866		7.609		147			1.189
R05	Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo	32.734							-1.607	
R06	Ajuste de Combinação de Negócios				-639					
R07	Ajuste de Subvenção Governamental						27.953		-4.499	
R08	Ajuste de Depreciação do ativo permanente		8.669					-1.291		
R09	Ajuste do Ativo Permanente						1.445			
R10	Ajuste de Amortização do Intangível		7.414		-668			11.347		
R11	Ajuste de Gastos de reestruturação			14.193						
R12	Ajuste de Capitalização de juros				6.734					
R13	Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros							-1.158		
R14	Ajuste de Lucro Diferido								1.662	-28.648
R15	Ajuste de Gastos pré-operacionais									
R16	Ajuste de Benefício de Pensão Definida									-85.805
R17	Ajuste de Reserva superavitária									
R18	Ajuste de Reversão de <i>Impairment</i> do Permanente				-44.035					
R19	Ajuste de Reserva de capital									
R20	Ajuste de Gastos Diferidos									
R21	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários									
R22	Ajuste de Ações disponíveis para venda				1.410					
R23	Ajuste de Reavaliação do Intangível									
R24	Ajuste de Equivalência patrimonial									
R25	Ajuste de Moeda Estrangeira									
R26	Ajuste de Provisão de Recebimentos Duvidosos								1.313	
R27	Ajuste de Reversão de Reavaliação									
	Lucro - IFRS	263.351	53.565	32.853	33.339	-18.602	471.667	21.343	19.322	3.001.647

Reconciliação do Lucro RMB em mil (continuação)

	Empresa →	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	Lucro - RPC GAAP	3.306.092	139.150	334.225	4.118	44.018	602.967	152.983	72.555	-36.058
R01	Ajuste do Ativo Fiscal Diferido - Impostos Diferidos		13.445	7.935		16.752	11.267		7.411	
R02	Outros Ajustes		-4.480		-72	64	3.074		1.606	
R03	Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)	-897	8.800	1.585	-119				-35.044	
R04	Ajuste de Partes Minoritárias			17.042	13.154					
R05	Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo						-5.575		-2.985	
R06	Ajuste de Combinação de Negócios				-28.218					
R07	Ajuste de Subvenção Governamental	7.495					35.220			
R08	Ajuste de Depreciação do ativo permanente									
R09	Ajuste do Ativo Permanente			531			1.749			
R10	Ajuste de Amortização do Intangível									
R11	Ajuste de Gastos de reestruturação						24.596			
R12	Ajuste de Capitalização de juros			-1.696						
R13	Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros		31.227	1.461						
R14	Ajuste de Lucro Diferido			-7.049						
R15	Ajuste de Gastos pré-operacionais									
R16	Ajuste de Benefício de Pensão Definida								-4.878	
R17	Ajuste de Reserva superavitária	-17.909								
R18	Ajuste de Reversão de <i>Impairment</i> do Permanente									
R19	Ajuste de Reserva de capital	6.978		7.727						
R20	Ajuste de Gastos Diferidos					-37.206				
R21	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários						-89.482			
R22	Ajuste de Ações disponíveis para venda									
R23	Ajuste de Reavaliação do Intangível						1.460			
R24	Ajuste de Equivalência patrimonial									
R25	Ajuste de Moeda Estrangeira									
R26	Ajuste de Provisão de Recebimentos Duvidosos									
R27	Ajuste de Reversão de Reavaliação									
	Lucro - IFRS	3.301.760	188.142	361.761	-11.137	23.628	585.275	152.983	38.665	-36.058

Reconciliação do Lucro RMB em mil (continuação)

	Empresa →	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	Lucro - RPC GAAP	-9.648	136.257	613.965	29.263	-19.554	-11.480	1.587.157	1.651.359	1.721.945
R01	Ajuste do Ativo Fiscal Diferido - Impostos Diferidos			10.835	-3.548				157.270	
R02	Outros Ajustes	-2.169	3.237				28.365			-21.036
R03	Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)									25.830
R04	Ajuste de Partes Minoritárias									
R05	Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo			2.582			-38.016			
R06	Ajuste de Combinação de Negócios							-365		142.594
R07	Ajuste de Subvenção Governamental									7.642
R08	Ajuste de Depreciação do ativo permanente						378		-49.408	
R09	Ajuste do Ativo Permanente								-17	
R10	Ajuste de Amortização do Intangível									
R11	Ajuste de Gastos de reestruturação								1.391	
R12	Ajuste de Capitalização de juros									-203.885
R13	Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros							-10.180		
R14	Ajuste de Lucro Diferido									
R15	Ajuste de Gastos pré-operacionais									
R16	Ajuste de Benefício de Pensão Definida									
R17	Ajuste de Reserva superavitária									
R18	Ajuste de Reversão de <i>Impairment</i> do Permanente									
R19	Ajuste de Reserva de capital			226						
R20	Ajuste de Gastos Diferidos			-546						
R21	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários									
R22	Ajuste de Ações disponíveis para venda									
R23	Ajuste de Reavaliação do Intangível									
R24	Ajuste de Equivalência patrimonial									
R25	Ajuste de Moeda Estrangeira									
R26	Ajuste de Provisão de Recebimentos Duvidosos				454					
R27	Ajuste de Reversão de Reavaliação									
	Lucro - IFRS	-11.817	139.494	627.062	26.169	-19.554	-20.753	1.576.612	1.760.595	1.770.800

Reconciliação do Lucro RMB em mil (continuação)

	Empresa →	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	Lucro - RPC GAAP	2.154.639	-92.149	-67.169	39.060	30.058	6.724	-95.285	-851.087	45.137
R01	Ajuste do Ativo Fiscal Diferido - Impostos Diferidos	76.580		8.531						4.301
R02	Outros Ajustes		51						26.701	
R03	Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)	68.504			-26	-927			1.212	
R04	Ajuste de Partes Minoritárias				-204				-268.920	
R05	Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo		1.926	517		-129			2.002	
R06	Ajuste de Combinação de Negócios		-399		424		689	11.992		3.203
R07	Ajuste de Subvenção Governamental									201
R08	Ajuste de Depreciação do ativo permanente						2.346			
R09	Ajuste do Ativo Permanente		483			-684			-2.223	
R10	Ajuste de Amortização do Intangível						785			
R11	Ajuste de Gastos de reestruturação		1.484							650
R12	Ajuste de Capitalização de juros	-2.654								
R13	Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros									
R14	Ajuste de Lucro Diferido									
R15	Ajuste de Gastos pré-operacionais									
R16	Ajuste de Benefício de Pensão Definida									-21.000
R17	Ajuste de Reserva superavitária								272	27.624
R18	Ajuste de Reversão de <i>Impairment</i> do Permanente						1.500			
R19	Ajuste de Reserva de capital									
R20	Ajuste de Gastos Diferidos						-2.364			
R21	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários									
R22	Ajuste de Ações disponíveis para venda									
R23	Ajuste de Reavaliação do Intangível								89	
R24	Ajuste de Equivalência patrimonial	815								
R25	Ajuste de Moeda Estrangeira								12	
R26	Ajuste de Provisão de Recebimentos Duvidosos									
R27	Ajuste de Reversão de Reavaliação									
	Lucro - IFRS	2.297.884	-88.604	-58.121	39.254	28.318	9.680	-83.293	1.091.942	60.116

Reconciliação do Lucro RMB em mil (continuação)

	Empresa →	46	47	48
	Lucro - RPC GAAP	88.280	10.053	41.345
R01	Ajuste do Ativo Fiscal Diferido - Impostos Diferidos	3.990	7.197	
R02	Outros Ajustes	-616	-640	-3.251
R03	Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)	4.084		
R04	Ajuste de Partes Minoritárias	-2.491	4.174	
R05	Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo		452	-24.368
R06	Ajuste de Combinação de Negócios	3.153		
R07	Ajuste de Subvenção Governamental	6.226	550	
R08	Ajuste de Depreciação do ativo permanente			
R09	Ajuste do Ativo Permanente			
R10	Ajuste de Amortização do Intangível			
R11	Ajuste de Gastos de reestruturação			
R12	Ajuste de Capitalização de juros			
R13	Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros			
R14	Ajuste de Lucro Diferido	647		
R15	Ajuste de Gastos pré-operacionais			2.562
R16	Ajuste de Benefício de Pensão Definida			-1.131
R17	Ajuste de Reserva superavitária			2.601
R18	Ajuste de Reversão de <i>Impairment</i> do Permanente	2.497		
R19	Ajuste de Reserva de capital			
R20	Ajuste de Gastos Diferidos			
R21	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários			
R22	Ajuste de Ações disponíveis para venda			
R23	Ajuste de Reavaliação do Intangível			
R24	Ajuste de Equivalência patrimonial			
R25	Ajuste de Moeda Estrangeira			
R26	Ajuste de Provisão de Recebimentos Duvidosos			
R27	Ajuste de Reversão de Reavaliação			
	Lucro - IFRS	105.770	21.786	17.758

APÊNDICE II – Indicadores Parciais da Reconciliação do Lucro

	Empresa →	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
R01	Ajuste do Ativo Fiscal Diferido - Impostos Diferidos	0,99	0,75	0,94	0,96	1,09		0,99	0,98	1,00	1,01	1,00		1,01		0,98	
R02	Outros Ajustes	1,01	1,00		0,99	0,96	1,03		1,01	1,00	1,01			0,90	1,00	1,00	0,98
R03	Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)	0,99				0,86			1,01	1,02							
R04	Ajuste de Partes Minoritárias	1,01	1,01	1,00						0,80		0,52		0,77		1,00	
R05	Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo		1,02	0,98							0,88						
R06	Ajuste de Combinação de Negócios								1,00	1,00				1,02			
R07	Ajuste de Subvenção Governamental	0,98							1,03							0,94	
R08	Ajuste de Depreciação do ativo permanente			1,01		1,07		1,00				0,84					1,06
R09	Ajuste do Ativo Permanente			0,99												1,00	
R10	Ajuste de Amortização do Intangível			1,00		1,04	1,01					0,86		1,02			0,47
R11	Ajuste de Gastos de reestruturação				1,00								0,57				
R12	Ajuste de Capitalização de juros	1,00												0,80			
R13	Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros								1,00								1,05
R14	Ajuste de Lucro Diferido																
R15	Ajuste de Gastos pré-operacionais							1,01	1,04	0,99							
R16	Ajuste de Benefício de Pensão Definida																
R17	Ajuste de Reserva superavitária																
R18	Ajuste de Reversão de <i>Impairment</i> do Permanente													2,32			
R19	Ajuste de Reserva de capital																
R20	Ajuste de Gastos Diferidos																
R21	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários	1,00															
R22	Ajuste de Ações disponíveis para venda	1,01												0,96			
R23	Ajuste de Reavaliação do Intangível																
R24	Ajuste de Equivalência patrimonial				0,98												
R25	Ajuste de Moeda Estrangeira						0,91										
R26	Ajuste de Provisão de Recebimentos Duvidosos																
R27	Ajuste de Reversão de Reavaliação								1,00								

Indicadores Parciais da Reconciliação do Lucro

	Empresa →	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
R01	Ajuste do Ativo Fiscal Diferido - Impostos Diferidos		0,98		0,93	0,98		0,29	0,98		0,81				0,98	1,14		
R02	Outros Ajustes				1,02		0,99	1,00	0,99		0,96		0,82	0,98				2,37
R03	Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)	1,03		1,00	0,95	1,00	0,99				1,91							
R04	Ajuste de Partes Minoritárias		1,00			0,95	2,18											
R05	Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo	1,08							1,01		1,08				1,00			(0,83)
R06	Ajuste de Combinação de Negócios						(1,53)											
R07	Ajuste de Subvenção Governamental	1,23		1,00					0,94									
R08	Ajuste de Depreciação do ativo permanente																	1,02
R09	Ajuste do Ativo Permanente					1,00			1,00									
R10	Ajuste de Amortização do Intangível																	
R11	Ajuste de Gastos de reestruturação								0,96									
R12	Ajuste de Capitalização de juros					1,00												
R13	Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros				0,83	1,00												
R14	Ajuste de Lucro Diferido	0,91	1,01			1,02												
R15	Ajuste de Gastos pré-operacionais																	
R16	Ajuste de Benefício de Pensão Definida		1,03								1,13							
R17	Ajuste de Reserva superavitária			1,01														
R18	Ajuste de Reversão de <i>Impairment</i> do Permanente																	
R19	Ajuste de Reserva de capital			1,00		0,98									1,00			
R20	Ajuste de Gastos Diferidos							2,57							1,00			
R21	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários								1,15									
R22	Ajuste de Ações disponíveis para venda																	
R23	Ajuste de Reavaliação do Intangível								1,00									
R24	Ajuste de Equivalência patrimonial																	
R25	Ajuste de Moeda Estrangeira																	
R26	Ajuste de Provisão de Recebimentos Duvidosos	0,93														0,98		
R27	Ajuste de Reversão de Reavaliação																	

Indicadores Parciais da Reconciliação do Lucro

	Empresa →	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
R01	Ajuste do Ativo Fiscal Diferido - Impostos Diferidos		0,91		0,97		1,15						0,93	0,96	0,67	
R02	Outros Ajustes			0,99		1,00						1,02		1,01	1,03	1,18
R03	Ajuste do <i>Goodwill</i> (<i>Goodwill</i> negativo)			1,01	0,97			1,00	1,03			1,00		0,96		
R04	Ajuste de Partes Minoritárias							1,01				0,75		1,02	0,81	
R05	Ajuste de Avaliação de investimentos - valor justo					1,02	1,01		1,00			1,00			0,98	2,37
R06	Ajuste de Combinação de Negócios	1,00		1,08		1,00		0,99		0,93	1,14		0,95	0,97		
R07	Ajuste de Subvenção Governamental			1,00									1,00	0,94	0,97	
R08	Ajuste de Depreciação do ativo permanente		1,03							0,76						
R09	Ajuste do Ativo Permanente		1,00			1,01			1,02			1,00				
R10	Ajuste de Amortização do Intangível									0,92						
R11	Ajuste de Gastos de reestruturação		1,00			1,02							0,99			
R12	Ajuste de Capitalização de juros			0,88	1,00											
R13	Ajuste de Avaliação de Instrumentos Financeiros	1,01														
R14	Ajuste de Lucro Diferido													0,99		
R15	Ajuste de Gastos pré-operacionais															0,86
R16	Ajuste de Benefício de Pensão Definida												1,35			1,06
R17	Ajuste de Reserva superavitária											1,00	0,54			0,85
R18	Ajuste de Reversão de <i>Impairment</i> do Permanente									0,85				0,98		
R19	Ajuste de Reserva de capital															
R20	Ajuste de Gastos Diferidos									1,24						
R21	Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários															
R22	Ajuste de Ações disponíveis para venda															
R23	Ajuste de Reavaliação do Intangível											1,00				
R24	Ajuste de Equivalência patrimonial				1,00											
R25	Ajuste de Moeda Estrangeira											1,00				
R26	Ajuste de Provisão de Recebimentos Duvidosos															
R27	Ajuste de Reversão de Reavaliação															

APÊNDICE III – Amostra e sítio das empresas pesquisadas

Cód	Nome da empresa	Sítio do Financial Reporting do exercício 2006	Acesso em
01	China International Marine Containers	http://disclosure.szse.cn/m/finalpage/2007-03-17/21567412.PDF	06 jun 2007
02	Changhai Company, Limited	http://disclosure.szse.cn/m/finalpage/2007-03-20/21602288.PDF	06 jun 2007
03	Anhui Gujing Distillery Company Limited	http://disclosure.szse.cn/m/finalpage/2007-03-10/21392857.PDF	03 mai 2007
04	Dalian Refrigeration Co., Ltd.	http://en.daleng.cn/investor/document/en/Semiannual_Report/Annual_Report_2006en.pdf	06 jun 2007
05	Guangdong Provincial Expressway Development	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-03-27/21781113.PDF	15 jul 2007
06	Foshan Huaxin Packaging Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-19/22863958.PDF	19 jul 2007
07	Yantai Changyu Pioneer Wine Co.,Ltd	http://zhangyu.com.cn/english/history/..%5CDownload_Report%5C2006annualreportenglish.pdf	19 jul 2007
08	Chongqing Changan Automobile Company	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-12/22660797.PDF	19 jul 2007
09	Csg Holding Co, Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-03-20/21602055.PDF	19 jul 2007
10	Foshan Electrical And Lighting Co, Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-03-29/21854773.PDF	19 jul 2007
11	Guangdong Rieys Group Co, Ltd	http://disclosure.szse.cn/m/finalpage/2007-04-27/23137949.PDF	19 jul 2007
12	Guangdong Sunrise Holdings Co, Ltd	http://disclosure.szse.cn/m/finalpage/2007-04-28/23193454.PDF	19 jul 2007
13	Hainan Pearl River Holdings Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-20/22907759.PDF	19 jul 2007
14	Hainan Dadonghai Tourism Centre Co., Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-14/22740235.PDF	19 jul 2007
15	Hangzhou Steam Turbine Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-19/22866071.PDF	19 jul 2007
16	Hefei Meiling Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-18/22821536.PDF	19 jul 2007
17	Hubei Sanonda Co., Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-03-31/21934223.PDF	19 jul 2007
18	Jiangling Motors Co., Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-06/22483232.PDF	19 jul 2007
19	Konka Group Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-19/22864732.PDF	19 jul 2007
20	Livzon Pharmaceutical Group Co.,Ltd	http://disclosure.szse.cn/main/finalpage/2007-03-26/21744150.PDF	19 jul 2007
21	Lu Thai Textile Co., Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-03-28/21817318.PDF	19 jul 2007
22	Nanjing Putian Telecommunications Co., L	http://disclosure.szse.cn/m/finalpage/2007-04-10/22591300.PDF	19 jul 2007
23	Shandong Airlines Co.,Ltd	http://disclosure.szse.cn/m/finalpage/2007-03-31/21934183.PDF	19 jul 2007
24	Shandong Chenming Paper Holdings Co.,Ltd	http://disclosure.szse.cn/m/finalpage/2007-04-10/22600599.PDF	19 jul 2007
25	Shandong Zhonglu Oceanic Fisheries Co.,L	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-03-26/21744154.PDF	19 jul 2007
26	Shenzhen Accord Pharmaceutical Co., Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-03-30/21890660.PDF	19 jul 2007
27	Shenzhen Benelux Enterprise Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-27/23138925.PDF	19 jul 2007
28	Shenzhen China Bicycle Company(Holdings)	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-28/23191662.PDF	19 jul 2007

Amostra e sítio das empresas pesquisadas (continuação)

Cód	Nome da empresa	Sítio do Financial Reporting do exercício 2006	Acesso em
29	Shenzhen Chiwan Petroleum Supply Base Co	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-20/22883813.PDF	19 jul 2007
30	Shenzhen Chiwan Wharf Holdings Co.,Ltd	http://www.szcwh.com/UpFiles/Attach/206/2007/4/18/1722.pdf	19 jul 2007
31	Shenzhen Fiyta Holdings Ltd.	http://disclosure.szse.cn/m/finalpage/2007-04-26/23092576.PDF	19 jul 2007
32	Shenzhen Huafa Electronics Co., Ltd.	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-20/22909077.PDF	19 jul 2007
33	Shenzhen International Enterprise Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-11/22628313.PDF	19 jul 2007
34	Shenzhen Nanshan Power Station Co.,Ltd	http://jctj.p5w.net/finalpage/2007-03-20/21602117.PDF	19 jul 2007
35	Bengang Steel Plates Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-26/23093666.PDF	19 jul 2007
36	Boe Technology Group Co., Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-27/23140378.PDF	19 jul 2007
37	China Vanke Co., Ltd	http://www.vanke.com/main/UpFiles/Attach/9653/2007/03/20/0049236022.pdf	19 jul 2007
38	Shenzhen Tellus Holding Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-03-30/21890731.PDF	19 jul 2007
39	Shenzhen Seg Co.,Ltd	http://disclosure.szse.cn/m/finalpage/2007-04-26/23092972.PDF	19 jul 2007
40	Shenzhen Shenbao Industrial Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-14/22740071.PDF	19 jul 2007
41	Shenzhen Victor Onward Textile Industria	http://www.udcgroup.com/manage/doc/upload/20070322102855.pdf	19 jul 2007
42	Shenzhen Textile (Holdings) Co., Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-21/22963322.PDF	19 jul 2007
43	Shijiazhuang Baoshi Electronic Glass Co.	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-10/22591240.PDF	19 jul 2007
44	Tsann Kuen(China)Enterprise Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-25/23051415.PDF	19 jul 2007
45	Wafangdian Bearing Company Limited	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-17/22778673.PDF	19 jul 2007
46	Weifu High-Technology Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-19/22865608.PDF	19 jul 2007
47	Wuhan Boiler Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-06/22483213.PDF	19 jul 2007
48	Wuxi Little Swan Co.,Ltd	http://www.cninfo.com.cn/finalpage/2007-04-18/22794602.PDF	19 jul 2007